

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Yan Bogado Funck

Ocupação Vila Nova Palestina (MTST) resiste!:
O princípio do Comum na produção espacial e normativa.

São Paulo

2024

Yan Bogado Funck

Ocupação Vila Nova Palestina (MTST) resiste!:

O princípio do Comum na produção espacial e normativa.

EXEMPLAR REVISADO E
ALTERADO EM RELAÇÃO À
VERSÃO ORIGINAL, SOB
RESPONSABILIDADE DO AUTOR E
ANUÊNCIA DO ORIENTADOR. A
versão original, em formato digital,
ficará arquivada na Biblioteca da
Faculdade. São Paulo, 13 de maio de
2024

Dissertação apresentada à
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
da Universidade de São Paulo para
obtenção do título de Mestre
em Ciências.

Área de Concentração: Planejamento
Urbano

Orientadora: Profa. Dra. Maria de
Lourdes Zuquim

São Paulo

2024

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte

Catálogo na Publicação
Serviço Técnico de Biblioteca
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

Funck, Yan

Ocupação Vila Nova Palestina (MTST) resiste!: O princípio do Comum na produção espacial e normativa / Yan Funck; orientador Maria Zuquim. coorientador Yan Funck - São Paulo, 2024.
177 p.

Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Área de concentração: Planejamento Urbano e Regional.

1. Espaço Urbano. 2. Movimentos Sociais Urbanos. 3. Direito Alternativo. I. Zuquim, Maria, orient. II. Funck, Yan, coorient. III. Título.

Nome: FUNCK, Yan Bogado

Título: **Ocupação Vila Nova Palestina (MTST) resiste!**: O princípio do Comum na produção espacial e normativa.

Dissertação apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Ciências.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof.(a) Dr.(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof.(a) Dr.(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof.(a) Dr.(a) _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Aos meus pais

*A todos os que lutam por um mundo
mais justo, especialmente aos
companheiros do MTST*

Agradecimentos

Este trabalho foi desenvolvido, parcialmente, ao longo da pandemia de COVID-19, o que tornou um processo difícil, como o do mestrado, ainda mais longo e duro. Sem as pessoas que agradeço, esta dissertação provavelmente não teria sido possível.

Agradeço, primeiramente, aos meus pais que possibilitaram concluir mais esta etapa da vida, dando todo o suporte emocional e material possível e necessário.

Em segundo lugar, agradeço à minha orientadora que nesse longo processo de mestrado sempre esteve ao meu lado, disposta a contribuir, ler, opinar e debater sobre o processo da pesquisa.

Nesse processo final de mestrado, ainda agradeço às pessoas que contribuíram diretamente em seu texto: Mariana Hyppolito, pela revisão e elaboração de mapas e Gabriela Leal, pela tradução para o inglês.

Agradeço aos meus companheiros e companheiras do MTST, que admiro muito, pela parceria e pelas lutas travadas lado a lado. Especialmente aos parceiros advogados e advogadas do Setor Jurídico, cujo trabalho quero que esteja minimamente presente ao longo das próximas páginas, através de reflexões que tenho desde quando entrei nesse grupo, há 5 (cinco) anos. A todos que passaram ou ainda estão na tarefa diária de defesa jurídica das ocupações, meu muito obrigado!

Agradeço especialmente aos militantes, acampados, coordenadores e moradores da Ocupação Vila Nova Palestina, que me receberam de braços abertos para que eu pudesse realizar minha pesquisa. Pessoas com quem aprendi muito e que me ajudaram a entender um pouco mais sobre as lutas travadas por uma cidade mais justa.

Ainda entre os militantes do MTST, à Larissa Napoli, Mariana Hyppolito e Luísa Zucchi pelos debates e desabafos; à Gabriela Leal, por sempre estar junto comigo nos últimos 10 (dez) anos; à Jéssica da Mata, pela amizade construída em meio às tarefas jurídicas; à patota do almoço, Arthur Junqueira, Luiza Wainer, Roberto Lemos, Juliana Bruno, Daniel Angelim, Severino Alves, Carol Giavera e Cesar Paciornik, pelas fofocas e momentos de descontração nos almoços.

Aos meus colegas de Graduação e Mestrado, por toda a colaboração, em aulas e fora delas. Agradeço a todos os amigos que faziam parte do NAJURP, durante a minha graduação, levando no coração todas as nossas discussões por um Direito

popular. Agradeço, especialmente à Larissa Margarido e Claudia Valente, amigas muito grandes durante toda essa jornada. Às amigas de mestrado, semi-presencial devido a uma pandemia, Natália Benetton e Ana Saquete, amizades criadas em uma aula presencial antes das restrições sanitárias, o que foi central para nos ajudarmos nesses anos.

Resumo

FUNCK, Yan Bogado. *Ocupação Vila Nova Palestina (MTST) resiste!:* O princípio do Comum na produção espacial e normativa. 2024. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2024.

A presente pesquisa consiste num estudo de caso sobre a Ocupação Vila Nova Palestina do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto, ocupação que resiste em terreno há 10 anos, enfrentando diversos desafios. Busca-se compreender as disputas territoriais e jurídicas travadas pela coletividade ao longo dos anos, a partir do conceito do Comum, de Piérre Dardot e Chirstian Laval (2017), enquanto uma práxis coletiva sobre um determinado território, que implica na instituição de normas perante à coletividade. O objetivo geral da pesquisa consiste em identificar e descrever as práticas do Comum na ocupação Vila Nova Palestina, buscando compreender seu papel sobre a produção do espaço e as normas que regem as relações tidas nesse espaço identificando suas possibilidades emancipatórias e limites. Considera-se esta Ocupação representativa das disputas travadas por este movimento nos últimos 10 anos e com este caso pode-se compreender como o MTST tem mobilizado as normas jurídicas e feito a disputa territorial urbana por moradia e outros direitos a partir das periferias da cidade. Observa-se que, numa perspectiva do Direito Insurgente, o MTST mobiliza normas jurídicas a partir das ocupações, possibilitando a organização territorial e dando novos sentidos e interpretações jurídicas aos fenômenos que ocorrem durante a luta. A partir da Ocupação do terreno e após a primeira assembleia, onde são passadas as normas de convivência bem como apresentado as irregularidades do terreno, é instituído um conjunto de normas que rompem radicalmente com os princípios vigentes sobre aquele espaço. Enquanto antes vigia o individualismo, a proteção ilimitada à propriedade privada que não cumpria a função social, passa a vigor o direito à moradia, à alimentação, a função social da propriedade, a convivência e o cuidado coletivo. Desta forma se instaura um espaço heterotópico, que rompe com a isotopia urbana, nos termos de Henri Lefebvre (2002). Esta tarefa, porém, não é pacífica ou sem contradições. A partir da Ocupação, passa-se a disputar os sentidos dos direitos em diversas instâncias jurídicas e políticas, mobilizando as normas jurídicas e enfrentando resistências em diversos níveis, desde desavenças com vizinhos e convívio com a realidade nas periferias até

disputas a nível Municipal e Federal. Desta forma, o MTST guarda no uso do Direito um papel central, mas que surge justamente no território das ocupações e a partir daí passa a disputar o sentido das normas.

Palavras-chave: Comum; MTST; produção do espaço urbano; Direito Insurgente; Ocupação Vila Nova Palestina.

Abstract

FUNCK, Yan Bogado. The Vila Nova Palestina Occupation (MTST) Resists!: *The Commons Principle in Spatial and Normative Production*. 2024. Thesis (Master's Degree) - School of Architecture and Urbanism of the University of São Paulo, 2024.

This current work is a case study about the Vila Nova Palestina¹ Occupation of the Homeless Workers' Movement (MTST²), an urban occupation that resists in its land for over 10 years, facing numerous challenges. The aim is to understand the territorial and legal disputes the collective faces over the years from the concept of the Commons, of Pi rre Dardot and Christian Laval (2017), as a collective praxis over a given territory, which implies instituting norms before the collective. The general objective of this Thesis is to identify and translate the Commons practices in the Vila Nova Palestina occupation, aiming to understand their role over the production of space and the norms ruling the relationships within this space, identifying its emancipatory possibilities and limits. This specific occupation is considered representative of the disputes the Homeless Workers' Movement (MTST) has been facing in the last 10 years. Through this case one may understand how the Movement has mobilized the legal system and executed the territorial urban dispute for housing and other rights from the city's peripheries. Of note, from the perspective of Insurgent Law, the Homeless Workers' Movement (MTST) mobilizes legal norms through the occupied territories, allowing territorial organization and providing new meanings and legal interpretations to phenomena occurring during the strife for rights. From the entrance on the territory to establish the occupation and after the very first assembly, where the first acquaintanceship rules are transmitted and where the irregularities of the property are presented, a set of rules is instituted. Such rules radically break the previous principles over that location. Where first reigned individualism and the unlimited protection of unutilised³ private property, now reigns the right to housing, to food, to property's social function, to coexistence and to collective care. Thus a

¹ The literal translation of the occupation's name is: "New Palestine Village".

² In Portuguese the acronym MTST refers to "Movimento dos Trabalhadores Sem-teto", or Homeless Workers' Movement.

³ An unutilised land in the Brazilian Constitution does not fulfill its social function, a constitutional duty and legal concept applied to all urban and rural land. According to Brazil's Constitution, private property is a guaranteed right. However all urban and rural lands must have a social function.

heterotopic space is born to break the urban isotopy, under the terms of Henri Lefebvre (2002). This task, however, is not peaceful or without contradiction. From the occupation, the dispute over rights' significance and meaning emerges in many legal and political instances, mobilizing legal norms and facing resistance on countless levels, from neighborly quarrels, hardships upon coexisting together under the reality of the peripheries, to conflicts in Municipal and Federal levels. Hence, the Homeless Workers' Movement (MTST) keeps the usage of Law at a central role, one that emerges precisely at the territories of its occupations and from then on begins to dispute the meanings and interpretations of the norms.

Palavras-chave: Commons; Homeless Workers' Movement; MTST; production of urban space; Insurgent Law; Vila Nova Palestina Occupation.

Lista de figuras

- Figura 1: Festa de 10 anos da Ocupação Vila Nova Palestina, no interior do barracão central da ocupação.** Fonte: acervo pessoal..... 19
- Figura 2: Forró no palco da Ocupação Vila Nova Palestina, na festa de 10 anos.** O dia estava chuvoso, por isso a frente do palco ficou vazia. Fonte: acervo pessoal..... 20
- Figura 3: Inserção do distrito Jd. Ângela na Região Metropolitana de São Paulo.** Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS84..... 36
- Figura 4: Localização da Ocupação Vila Nova Palestina no Jardim Ângela.** Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84. 36
- Figura 5: Terreno da ocupação Vila Nova Palestina, na Estrada do M'Boi Mirim próximo ao número 7.100.** Fonte: Google Earth, data da captura: março de 2020..... 37
- Figura 6: Zoneamento no entorno da Ocupação Vila Nova Palestina, segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.** Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84. 37
- Figura 7: Mapa do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social no Jardim Ângela.** Fonte: GeoSampa. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84..... 43
- Figura 8: Mapa de densidade demográfica no Jardim Ângela.** Fonte: GeoSampa. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS84..... 43
- Figura 9: Mapa apresentado pelos autores da reintegração de posse, proprietários do imóvel, para delimitar a área de sua propriedade,** datado de 30 de março de 1955 e elaborado pelo engenheiro Nelson Luiz Roschel. Fonte: São Paulo, 2013a 49
- Figura 10: Foto de Satélite da Ocupação Vila Nova Palestina em 26 de Dezembro de 2014.** Fonte: Google Earth..... 50
- Figura 11: Foto de satélite da Ocupação Vila Nova Palestina em 25 de maio de 2023.** Observa-se regeneração da mata nativa em alguns pontos do terreno. Fonte: Google Earth 51
- Figura 12: Rua da ocupação com barracos de moradores.** Fonte: Acervo pessoal. 52
- Figura 13: Barracão e Cozinha da Brigada 1, na praça central da ocupação.** Foto: Carla Gomes, 2021. 53
- Figura 14: Praça central da ocupação, com visão para a rua de barracos de moradores e brinquedoteca à esquerda.** Foto: Carla Gomes, 2021 53

Figura 15: Horta na Ocupação Vila Nova Palestina. Foto: Luiza Wainer, 2023.....	54
Figura 16: Setor de Horta do MTST e um dos coordenadores da Ocupação Vila Nova Palestina após realizarem trabalhos numa das hortas da ocupação. Foto: Luiza Wainer, 2023.....	54
Figura 17: Ocupação Vila Nova Palestina no início em janeiro de 2014, com menos de dois meses de existência. A ocupação se encontrava cheia de barracos. Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil, 2014. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/es/node/901021 Acesso em: 30 dez. 2023.....	55
Figura 18: Condomínio João Cândido. Primeiro condomínio entregue inteiramente pelo MTST no ano de 2014, através do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades. Foto: MTST, 2014. Disponível em: https://www.facebook.com/mtstbrasil/photos/a.466755456696124/82298879107/?type=3&from_lookaside=1 . Acesso em 29 jan. 2024.....	72
Figura 19: Locais de residência dos moradores da Ocupação Vila Nova Palestina entrevistados antes de moraram na ocupação. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84	89
Figura 20: Ocupa Centro ou Ocupa Prefeitura. Acampamento realizado em frente ao prédio da Prefeitura de São Paulo (Edifício Matarazzo). A estrutura que aparece à direita da foto é a cozinha que serviu alimentos a quem precisasse durante todos os dias do acampamento. Foto: Reprodução. SBT News. 2023. Disponível em: https://www.sbtnews.com.br/noticia/brasil/242258-mtst-acampa-em-frente-a-sede-da-prefeitura-de-sao-paulo . Acesso em 30 dez. 2023	119
Figura 21: Sobreposição da ZEIS 4 com o Parque Embu Mirim (verde claro), proposto pelo Plano Diretor de 2014. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024, com dados do GeoSampa. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84.	138
Figura 22: Delimitação do imóvel a ser desapropriado para fins de se transformar em um parque. Fonte: São Paulo, 2019a	141
Figura 23: Story publicado pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal, Milton Leite, em sua conta pessoal do instagram. Fonte: Instagram do Vereador Milton Leite, visualizado em 26 jun. 2023 (Leite, 2023b).....	149

Lista de siglas

ABC	Região de Santo André, São Bernardo e São Caetano
ADA	Área Diretamente Afetada
APP	Área de Proteção Permanente
ARPM	Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Guarapiranga
FACESP	Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo
FNRU	Fórum Nacional da Reforma Urbana
FUNDURB	Fundo de Desenvolvimento Urbano
GECAP	Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo do Ministério Público de São Paulo
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
LPUOS	Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEI	Microempreendedor Individual
MP	Ministério Público
MPL	Movimento Passe Livre
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto

PMCMV	Programa Minha Casa, Minha Vida
NAJURP	Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PT	Partido dos Trabalhadores
PEUC	Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios
SMUL	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
USP	Universidade de São Paulo
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZEPAM	Zona Especial de Proteção Ambiental
ZPDS-3	Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável

Sumário

Lista de figuras	13
Lista de siglas	15
Sumário	17
Introdução.....	19
Pressupostos metodológicos.....	27
Estratégias e técnicas	31
Estruturação da pesquisa.....	33
1. O Contexto da ocupação	35
1.1 A territorialidade	35
1.2 O Contexto político: 2013	44
1.3 A Ocupação	47
2. As lutas dos Sem-Teto.....	57
2.1 Os movimentos das décadas de 1970 e 1980.....	57
2.2 O Contexto econômico do surgimento do MTST: O neoliberalismo.....	61
2.3 O Surgimento do MTST.....	66
2.4 A consolidação do MTST	69
2.5 A atuação do MTST: o funcionamento das ocupações.....	73
2.6 Comum: A Luta Antineoliberal	76
3. O Comum no cotidiano na Vila Nova Palestina.....	85
3.1 O início da Ocupação.....	87
3.2 As relações coletivas de cuidado no interior da Nova Palestina	93
3.3 Instituição das Regras do Comum.....	96
3.4 Trilha: regras e conflituosidade.....	99
3.5 Os primeiros atos e a constituição enquanto sem-teto	102
3.6 As relações com o entorno da ocupação.....	107
3.7 Pandemia e dificuldades	109
3.8 Sonhos e objetivos	113
4. O Comum e o Estado	118
4.1 A disputa judicial sobre a área.....	123
4.1.1 O primeiro processo judicial.....	123
4.1.2 O segundo processo judicial	125
4.1.3 A prática jurídica da defesa de uma ocupação.....	126
4.2 Criminalização.....	130
4.3 A luta pelo Plano Diretor.....	135
4.4 A nova disputa pela revisão do Plano Diretor	142

4.5 O Comum entre o Público e o Privado.....	150
Considerações Finais	157
Referências.....	161
Anexos.....	171

Introdução

Em 28 de novembro de 2023, a Ocupação Vila Nova Palestina completou 10 (dez) anos de resistência na ocupação do terreno localizado na Estrada do M'Boi Mirim, sendo uma das mais antigas do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto, o MTST. Nesse tempo foram muitas lutas, em todos os Poderes: Judiciário, Legislativo e Executivo, e utilizando de todas as táticas: resistência coletiva dentro do terreno, protestos, atuação institucional e negociações.

No dia 25 do mesmo mês, uma festa comemorou os anos de ocupação. Foi um momento coletivo, com música, histórias e conversas, com pessoas que passaram pela ocupação desde diferentes períodos (vide figuras 1 e 2). Mas esta festa de 10 anos de resistência também marca 10 anos de espera até uma vitória definitiva, que marca muito a ocupação hoje em dia.



*Figura 1: Festa de 10 anos da Ocupação Vila Nova Palestina, no interior do barracão central da ocupação.
Fonte: acervo pessoal.*



Figura 2: Forró no palco da Ocupação Vila Nova Palestina, na festa de 10 anos. O dia estava chuvoso, por isso a frente do palco ficou vazia. Fonte: acervo pessoal.

É dentro da realidade de 10 anos de luta dessa ocupação que esta pesquisa pretende se inserir, mas as reflexões sobre isso se iniciaram muito antes do início desta pesquisa.

Esta pesquisa parte de reflexões iniciadas durante a graduação em Direito, realizada na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (USP), na qual o autor era membro do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto (NAJURP), atuando diretamente com comunidades em situação de vulnerabilidade social, insegurança de posse e precariedade habitacional. Naquela situação, buscando fortalecer politicamente as comunidades João Pessoa e Nazaré Paulista, próximas ao Aeroporto Leite Lopes de Ribeirão Preto, em conjunto com a defesa jurídica, diversas atividades foram propostas, dentre elas estavam danças, teatro, festas, bem como construção de um centro coletivo e realização de reuniões periódicas com a comunidade.

Esse trabalho, porém, encontrou muitas dificuldades, especialmente na mobilização das famílias, que, em sua maioria, estavam apenas interessadas em

saber sobre as atualizações dos processos judiciais. A construção do centro coletivo, com uma proposta agroecológica de permacultura que após um mês de realização de (malsucedidos) mutirões, resultou na construção de um muro circular de cerca de meio metro de altura.

Com o tempo, alguns dos próprios moradores daquela comunidade se organizaram para a construção de, inicialmente, um barracão e, posteriormente, um centro comunitário de alvenaria. Porém, sempre se observou que essas relações coletivas passavam por momentos de alta e baixa, inclusive relacionadas com momentos de maior pressão externa, do processo judicial ou da Prefeitura.

Por outro lado, desde então, o autor também se questiona sobre a atuação jurídica das comunidades e ocupações, que resultou no Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e em artigo publicado na Revista Brasileira de Direito Urbanístico⁴, que identificaram a tendência do judiciário em conceder reintegrações de posse em ações promovidas pela Municipalidade, mas que, por outro lado, também observou que o fato da existência da defesa jurídica por advogados, além da organização do movimento social, contribuem para impedir a reintegração de posse.

Após a conclusão da graduação, foi possível participar pela primeira vez de uma atividade com o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. No início de 2019, aconteceu um encontro na Ocupação Vila Nova Palestina com pessoas interessadas em conhecer o movimento social. O marco desta atividade, na visão do autor, foi justamente a manutenção de espaços comunitários como cozinhas, biblioteca, brinquedoteca e barracão comunitário após, na época, seis anos de ocupação.

A presente pesquisa surge da experiência concreta do autor junto a movimentos sociais, especialmente a partir de 2019, fazendo parte do Setor Jurídico do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto. Este grupo de advogados que estão nas periferias e nas trincheiras jurídicas em defesa de alternativas à sociedade atual tem na defesa de ocupações sua atividade principal.

Essa presença em campo levou a algumas reflexões sobre a forma de atuação deste movimento social, que poderiam ser melhor trabalhadas dentro da pesquisa acadêmica, ou seja, na dissertação de mestrado. Verificou-se a importância dos

⁴ FUNCK, Yan Bogado; SEVERI, Fabiana Cristina. **Remoção e acumulação**: análise dos processos de reintegração de posse promovidos pela Prefeitura de Ribeirão Preto. Revista Brasileira de Direito Urbanístico | RBDU, Belo Horizonte: Fórum, v. 4, n. 6, p. 195–225, 2018. DOI: 10.55663/rbdu.v4i6.587. Disponível em: <https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/587>. Acesso em: 30 dez. 2023.

espaços e relações coletivas dentro das ocupações do movimento, como mobilizadores da luta social. Esses espaços e relações poderiam ser identificados como o que alguns autores (Dardot e Laval, 2017; Federici, 2022; Harvey 2014) denominam do Comum⁵, que apresenta aspectos jurídicos e territoriais.

A ocupação é uma forma de ação direta escolhida pelo MTST para revelar as contradições da produção do espaço urbano, como a existência de pessoas sem moradia adequada e, por outro lado, a existência de imóveis desocupados com dívidas de IPTU e complicadas situações jurídicas. Por isso, Guilherme Boulos⁶ (2012), um dos principais expoentes do MTST, defende a ocupação como a retomada da terra de grileiros, invasores de terra e grandes proprietários que não dão à devida destinação à terra, em favor dos trabalhadores para a utilização como sua moradia, exigindo o cumprimento da função social da propriedade e do direito fundamental à moradia digna.

A ocupação possibilita uma organização territorial do MTST, nas periferias urbanas, aproximando-se dos trabalhadores e reivindicando direitos. Nelas, segundo o próprio movimento, se dá prioridade às soluções coletivas, inclusive através da “construção de espaços coletivos, tais como cozinhas, saraus, bibliotecas” (MTST, 2013).

Para Christiane Falchetti (2019, p. 292), a ocupação é um “lugar de encontro, onde trajetórias igualmente marcadas pela precariedade e insegurança se cruzam numa experiência compartilhada de condição de classe, e mobilizam modos coletivos de enfrentar as urgências da vida e apostar num futuro melhor”. Nesse lugar, seria constituído outro espaço-tempo, no qual o Comum é central, tensionando o modo de produzir e habitar na cidade.

As relações coletivas estabelecidas não se limitam a existência desses espaços, pois se concretizam através da criação de laços comunitários e de solidariedade no cuidado entre os acampados, em que uma mãe ou um pai podem contar com o apoio de outras famílias para cuidar de suas crianças, ou com a garantia de que todo dia terão três refeições diárias servidas pela cozinha comunitária. Isso

⁵ Opta-se por utilizar o termo Comum com a primeira letra maiúsculo em oposição ao conceito de Estado como forma de organização política de um grupo de pessoas.

⁶ Compreende-se, nesta pesquisa, importante identificar se um autor é do gênero masculino ou feminino, uma vez que as teorias desenvolvidas pelos(as) autores(as) estão intimamente conectadas aos seus pontos de vista. Por isso, opta-se por, ao menos na primeira citação do autor, identificá-lo pelo prenome e pelo último sobrenome, ao invés de apenas citar o sobrenome.

desponta e fortifica lideranças comunitárias, que se tornam referências para os moradores do bairro.

Esses princípios organizadores do movimento e da ocupação podem ser identificados como o princípio político do Comum, elemento identificado por teóricos em diversos movimentos sociais e grupos organizados a partir do final do século XX.

A literatura sobre esse tema é muito diversa e, algumas vezes, traz concepções diferentes sobre esse conceito, por isso é importante delimitá-la a partir do referencial adotado. Para fins desta pesquisa, David Harvey (2014, p. 145) compreende o comum como uma:

relação social instável e maleável entre determinado grupo social autodefinido e os aspectos já existentes ou ainda por criar do meio social e/ou físico, considerada crucial para a sua vida e subsistência.

O referido autor entende o Comum como a prática social de comunalização, criando uma relação social coletiva e não mercantilizada com o bem comum. Pierre Dardot e Christian Laval (2017) também compreendem o comum de maneira semelhante, salientando a atividade de compartilhamento regulada e mantida por normas e instituições que partilham dessa atividade, que aparece como alternativa ao modelo neoliberal e ao modelo estatista, a qual denominam de práxis instituinte. Segundo os autores, apenas com normas e instituições que definam regras claras sobre o uso do Comum e que sejam criadas de forma coletiva, que o Comum pode se manter sem ser apropriado ou usado de forma a se esgotar.

É possível perceber a potencialidade da apropriação desses bens pelas forças sociais, criando relações sociais de comunalização, em contribuir para a resistência ao poder capitalista e o rompimento da lógica da propriedade privada e pública vigente, uma vez que as relações existentes seriam distintas daquelas existentes com ambas.

Esse Comum, criado a partir de uma prática específica, é territorializado, na cidade, produtora e produto do Comum, se relacionando com a própria produção do espaço metropolitano e tensionando-a, como tratam João Tonucci Filho e Felipe Magalhães (2017).

A partir desses pressupostos, entende-se que dois vieses que se relacionam são importantes na análise de qualquer prática que se reivindique como um Comum, nos termos que está sendo tratado: o jurídico e o da produção do espaço.

Como já foi dito, o Comum pressupõe normas para sua criação e manutenção. Tais normas possuem caráter jurídico, apesar de, algumas vezes, poderem se apresentar contra a lei estatal. Dessa forma, o Comum pode ser relacionado com as perspectivas de um Direito Insurgente, que identificam o caráter jurídico das atuações práticas de movimentos sociais e grupos oprimidos, analisando os confrontos com as normas estatais e até a alteração das normas estatais, a partir desse confronto.

Esta pesquisa pretende, justamente, fazer o estudo das práticas territoriais e jurídicas do Comum em uma ocupação do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), contribuindo também para o que José Rodrigo Rodriguez (2019) denomina de um “mapa das lutas instituintes”, como explica o autor:

As pesquisas realizadas no âmbito do mapa das lutas instituintes visam justamente descobrir como e porque parte da sociedade utiliza a gramática dos direitos para formular suas demandas e se existem espaços de regulação autônoma em funcionamento, que se compreendem fora do Estado, ainda que possam necessitar de sua proteção, em algum nível; ou que estejam ultrapassando sua esfera de ação e influência. Nesse sentido, o mapa tem como objetivo identificar demandas que nos ajudem a refletir sobre a melhor forma de organizar a sociedade, ou seja, nos ajudem a imaginar utopias institucionais capazes de levar em conta e contemplar, no limite, todos os interesses e demandas sociais (Rodriguez, 2019, p. 34).

De acordo com Rodriguez (2019), o papel do pensamento crítico quanto ao Direito e ao Estado busca contribuir para que os agentes, especialmente aqueles que se encontram sem voz, passem a participar da transformação da gramática instituinte, redesenhando as fronteiras do sistema político. Esta é uma tarefa importante neste trabalho, ao tentar iluminar as práticas jurídicas da ocupação que regulam o Comum. Dessa forma busca-se evidenciar nos conflitos jurídico e sociais apresentados os usos do Direito, pelos diversos atores sociais, nos termos do que coloca Rodriguez (2019, p. 332):

O exame das instituições formais permitirá identificar os variados usos oficiais do direito, que também estarão, no mais das vezes, em estado de disputa, a par dos atos de autenticação que irão validar, como veremos adiante, este ou aquele projeto constituente em determinado momento e contexto e o desenvolvimento de critérios para manter ou eliminar legalidades em disputa, ou seja, critérios para exercer o poder jurispático de eliminar direitos. De outro lado, a pesquisa do uso social do direito nos permite identificar as várias maneiras pelas quais os agentes sociais usam textos legais e normas jurídicas contidas em decisões judiciais, em especial as controvérsias públicas que eles instalam como a finalidade de disputar o sentido do direito.

Essas normas e práticas do Comum também tensionam à produção do espaço, pois instituem um modelo distinto frente à produção metropolitana. Portanto, uma

ocupação do MTST pode significar, também, uma mudança da produção e apropriação do espaço urbano, para além do imóvel ocupado, seja no espaço imediatamente ao seu entorno, no âmbito local, ou, até mesmo, no âmbito metropolitano. Trata-se da instituição de um novo modelo de relações coletivas no interior da cidade, pautadas especialmente pela coletivização do trabalho de reprodução social, através da divisão de tarefas.

O objeto da pesquisa consiste no estudo das práticas do Comum na Ocupação Vila Nova Palestina para responder a seguinte questão: Como o MTST tem mobilizado as normas do Comum nas periferias urbanas para tensionar a produção do espaço urbano?

O objetivo geral da pesquisa consiste em identificar e traduzir as práticas do Comum (Dardot e Laval, 2017) na ocupação Vila Nova Palestina, buscando compreender seu papel sobre a produção do espaço e as normas que regem as relações tidas nesse espaço identificando suas possibilidades emancipatórias e limites.

Os objetivos específicos para a dissertação consistem em: 1) Identificar como as normas produzidas na ocupação que regulam a convivência se manifestam e como estas se relacionam com o Direito Estatal, a partir da perspectiva do Direito Insurgente; 2) Analisar o modo como tais normas tensionam ou reproduzem normatividades próprias da ordem social, e em que medida se aproximam do Comum (Dardot e Laval, 2017); 3) Compreender como as relações e normas existentes se relacionam com a produção do espaço urbano, buscando identificar os impactos das suas práticas no espaço urbano, especialmente, no entorno da Ocupação Vila Nova Palestina; 4) Compreender o histórico da ocupação Nova Palestina, buscando relacionar com eventos metropolitanos que podem ter impactado no crescimento, diminuição, fortalecimento ou enfraquecimento da coletividade, identificando as relações estabelecidas entre a ocupação e o espaço metropolitano.

Importante fazer uma breve distinção conceitual do que se entende por Direito, instituição, norma e lei. Direito é entendido aqui como um conjunto ordenado de normas produzidos por agentes legitimados socialmente, no âmbito estatal ou não. Por instituição compreende-se um conjunto normativo que regula um determinado aspecto social. Por norma entende-se a prescrição de deveres e direitos estabelecida por agentes legitimados e socialmente aceita, podendo ser principiológicas ou regras

de condutas. Lei compreende-se como as normas produzidas pelo Poder Legislativo estatal, nos termos da Constituição Federal.

A partir das experiências concretas da Ocupação Vila Nova Palestina se pretende inferir sobre a forma de atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto no que tange à utilização do Direito, especialmente para as disputas territoriais. Acredita-se que o caso da Vila Nova Palestina é ideal para isso por diversos fatores.

Em primeiro lugar, é representativo, pois enfrentou as principais disputas institucionais que as ocupações do MTST perpassam: processo de reintegração de posse, procedimentos ambientais e disputas políticas para manutenção e conquistas da ocupação.

Porém, a ocupação também apresenta idiosincrasias que contribuem na análise, especialmente devido ao seu tempo em terreno, 10 anos; relevância política em diversos momentos e disputas, tais como Plano Diretor de 2014 e 2023; e caracterização jurídica, ambiental e urbanística do terreno.

A pesquisa apresenta duas unidades de análise: 1) as relações tidas no nível do habitar, no interior da ocupação, buscando compreender o que no seu interior ajudou a contribuir para esta resistência de dez anos e, 2) os enfrentamentos jurídicos-institucionais da ocupação durante os seus dez anos e existência, enquanto manifestações em nível urbano ou metropolitano do conflito por aquele território.

Esta análise que parte do habitar é muito importante para a concepção político-metodológica deste trabalho. Pois, partindo de uma concepção de Henri Lefebvre (2002), este nível do espaço é potencialmente mais revolucionário. Os grupos populares espoliados e expulsos da centralidade dominante tem a possibilidade de criar espaços distintos, nos quais pode-se ver outras relações sociais distintas da dominante e também possibilidades de uma nova sociedade. Nessa fissura contraditória do espaço urbano atuam os movimentos populares, em especial os de moradia.

Os movimentos populares tentam, através de uma práxis distinta da dominante, a produção desse outro espaço, que tensionam a produção dominante do espaço urbano. Essa práxis precisa ser investigada e, para tanto, metodologias de investigação da práxis devem ser trabalhadas. As abordagens tradicionais da realidade e da sociedade não conseguem dar conta. A pesquisa positivista, que busca o empirismo através de métodos supostamente neutros, ajuntando dados sobre a

realidade, não consegue alcançar a realidade, pois a superfície empírica não a alcança e corre o risco de apenas repetir o discurso (ideológico) dominante (Demo, 1995).

Por isso é necessário, nesta pesquisa, pensar sobre os pressupostos metodológicos, que partam do nível do habitar e se articulem com os outros níveis de leitura do fenômeno urbano. Porém, é necessário também um compromisso político com o grupo que se está estudando, de forma a observar relações que não seriam vistas por um observador externo, dessa forma é necessário discorrer sobre os pressupostos metodológicos da pesquisa militante.

Pressupostos metodológicos

Esta pesquisa se enquadra em um esforço e pressuposto denominado por alguns investigadores como pesquisa-militante. Trata-se de um modelo originário da experiência latino-americana, visando a construção de um pensamento crítico que seja forjado a partir das experiências de resistência e culturais de nossos povos, como afirmam Jonathan Jaumont e Renata Varella (2016). Nela, a teoria e a prática estão imbricadas através de uma relação dialética de retroalimentação entre as reflexões críticas e as ações transformadoras efetivas no campo das lutas sociais.

Essa metodologia científica parte do cotidiano no habitar, para compreender alguns fenômenos que são visíveis apenas nesse nível. Mas essa pesquisa não pode perder a noção de totalidade, articulando os processos sociais experienciados nesse nível com níveis superiores ou com outros processos sociais no mesmo nível, alcançado, especialmente, através do aporte teórico adotado pelo trabalho. Como afirma Oscar Holliday (2006):

Dessa visão surge uma compreensão articulada entre prática e teoria: em cada processo social encontram-se “conectados” de forma particular todos os fios de relação com a prática social e histórica. Mas estas relações não são visíveis à percepção imediata: é preciso encontrá-las e localizar cada prática numa visão de totalidade. É a teoria que nos permite realizar essa interpretação. Para depois voltarmos novamente à prática, a fim de dar sentido consciente à prática e orientá-la numa perspectiva transformadora.

A partir desse aporte metodológico, diversas questões ligadas à problemática urbana podem ser reveladas, postas à luz, especialmente suas contradições mais marcantes no cotidiano urbano, na vida das classes oprimidas.

Inicialmente, é importante destacar o compromisso dessa pesquisa com a finalidade de que a Vila Nova Palestina se torne um local de moradia definitiva para todas as famílias que estão na luta pela moradia. Durante os anos dessa pesquisa, o pesquisador/militante pôde contribuir com esse objetivo, especialmente neste ano, quando a Municipalidade tentou modificar o zoneamento da área, como será visto adiante. Neste momento, pesquisa e militância se retroalimentaram para compreensão do estado atual da ocupação e possibilidades que se abriam.

Outro rompimento importante que a pesquisa-militante propõe é da relação entre o pesquisador e os sujeitos que se encontram nos processos sociais estudados. Esses não são apenas objetos do estudo, mas sujeitos participantes da elaboração da pesquisa, enquanto o pesquisador é também um agente no processo social, em busca de uma relação mais horizontal. A pesquisa militante se preocupa em dar voz aos sujeitos que vivenciam a realidade investigada (Jaumont e Varella, 2016).

Para isso, diversas conversas com os coordenadores da ocupação foram realizadas expondo os objetivos da pesquisa e buscando entender a visão dessas pessoas sobre os objetivos aqui pesquisados. Em diversas oportunidades foi possível estar junto com essas pessoas nas condições de pesquisador/militante/amigo/visitante da ocupação. Participou-se de mutirão, reunião de coordenadores, assembleia e festa, além das visitas estritamente voltadas para realização da pesquisa.

O compromisso ainda reside com o próprio movimento social e os seus demais militantes, especialmente do Setor Jurídico do MTST, o qual o autor faz parte. Pretende-se, também, contribuir para a própria compreensão da atuação jurídica deste coletivo de advogados, bem como do MTST, como um todo. Esta pesquisa, portanto, busca desenvolver um conhecimento que contribua especialmente nessa atuação, enquanto militantes-advogados de um movimento social.

Porém, foram necessários alguns cuidados para estabelecer esta relação entre pesquisa e militância, uma vez que as duas posições se tornam conflitantes em alguns momentos. Para isso, buscou-se, primeiramente, não trazer para a pesquisa momentos em que o pesquisador estava em uma posição unicamente de militante, especialmente em espaços politicamente sensíveis e decisórios do movimento social, já que são espaços em que é necessário que as pessoas se sintam seguras e possam se expressar livremente e lidam com informações delicadas. Por outro lado, o

compromisso com a pesquisa revela-se a partir da necessidade de trazer de forma mais completa possível o que foi levantado pelas técnicas utilizadas.

O conhecimento é encarado aqui como um comum e o saber popular não é tido como inferior ou superior do saber científico, mas apenas um modo distinto de conhecer as realidades. Nesse sentido, a troca de conhecimentos e de descobertas deve acontecer de forma constante durante a pesquisa. Isso não significa que pesquisador e os demais sujeitos tenham o mesmo papel, ou que o pesquisador deve se integrar completamente ao grupo com quem se faz a pesquisa, como explicam Jaumont e Varella (2016, p. 440):

A ou o pesquisador(a) possui, dentre outros, um papel específico que diz respeito à socialização dos instrumentos teóricos, técnicos e práticos acumulados pelo conhecimento científico e da compreensão crítica mais ampla da realidade e da história com os movimentos sociais e organizações populares, através de métodos e técnicas dialógicas e participativas, estimulando a capacidade crítica e criadora dos grupos populares.

A pesquisa militante surge do compromisso do pesquisador com os setores populares e com a transformação social. Nisso baseia-se a objetividade desse modelo de pesquisa. Uma vez que o pesquisador militante, estando condicionado ao mundo em que vive, reconhece e busca compreender os condicionantes históricos objetivos e subjetivos que submete a toda produção de conhecimento, buscando conectar o concreto à formação socioeconômica, ao modo de produção, aos processos históricos e às dinâmicas internacionais (Jaumont e Varella, 2016).

A pesquisa é um processo que implica escolhas (do que pesquisar, como pesquisar, onde pesquisar, como olhar para aquele objeto), que são escolhas políticas. Mesmo a “neutralidade” é uma escolha do pesquisador, que apenas ajuda a esconder a subjetividade inerente ao(a) pesquisador(a). A própria realidade, objeto da ciência, é construída pelo(a) pesquisador(a). Por isso, em vez de utilizar o conceito de objetividade, inalcançável, o conceito de objetivação, proposto por Pedro Demo (1995), retira a ideia de um objeto dado, mas permite o controle ideológico durante a pesquisa:

A objetivação, entendida como o esforço metodológico de fidelidade à realidade e como proposta de discussão crítica e autocrítica, pode ser mantida como ideal científico, porquanto não se satisfaz apenas como forma, mas alcança a problemática do conteúdo (Demo, 1995).

Da forma que a realidade é observada no presente trabalho, entende-se que a dialética é a concepção que melhor consegue adentrar nos processos sociais para

extrair deles o que antes estava oculto. Essa perspectiva compreende a realidade como conflituosa, em que tendências contraditórias se tensionam incessantemente, de forma que é esse caráter antagônico que possibilita a mudança e movimento da história, seja através de revoluções ou reformas. De acordo com Demo (1995), toda realidade social gera seu contrário, ou as condições objetivas e subjetivas para sua superação, ou seja, sua antítese, por dinâmica interna e própria. Compreende-se, portanto, não apenas a existência de condições objetivas, mas a importância das condições subjetivas para a complexidade da realidade social. Como afirma Holliday (2006):

A partir de uma perspectiva radicalmente dialética, como temos esboçado nesse capítulo, não é possível separar objetividade de subjetividade. Subjetividade se converte em um dado objetivo da realidade histórico-social, e, além do mais, constitui o fator ativo, transformador (e recriador) das situações objetivas.

Os elementos contrários (unidade de contrários – tese e antítese) levam a uma síntese. Trata-se de uma simplificação da complexidade real, mas a ciência necessita disso, e precisa ter consciência disso, para aproximar-se da ideia de totalidade, nunca alcançada, mas sempre visada.

Justamente por isso que não basta a crítica radical por si só, devendo estar intimamente conectada a uma base concreta, com a prática. A concepção de práxis pressupõe a teoria imbricada com a prática, que é condição de historicidade da pesquisa. Uma teoria, mesmo que se diga crítica, desligada da prática não chega a ser teoria, pois se desliga da realidade histórica e ainda corre o risco de ser ainda mais conservadora do que a ciência acrítica, pois parte de uma posição crítica, mas não age em busca da transformação, legitimando a realidade social (Demo, 1995). É necessário estabelecer uma relação dialética entre ambas (teoria e prática), em que se retroalimentam, sem que exista prioridade de uma sobre a outra, uma vez que a prática sem crítica também não alcança a transformação social.

Esses são pressupostos essenciais para a pesquisa-militante. Compreende-se que a teoria sem a prática não consegue penetrar profundamente nas fissuras da realidade e a prática sem a teoria se transforma em fanatismo, pois perde a capacidade crítica, de forma que ambas estejam voltadas para a transformação social.

Estratégias e técnicas

O modelo de pesquisa-militante se insere num mesmo campo da metodologia científica comum a diversos outros modelos, inclusive utilizando de suas técnicas, tal como a pesquisa-ação, etnografia militante e pesquisa participante.

O campo da presente pesquisa consiste na ocupação Vila Nova Palestina. O pesquisador é militante do setor jurídico do MTST, possuindo inserção em ocupações, mas não acompanhando o dia a dia dos acampados.

Quanto à estratégia e às técnicas utilizadas na presente dissertação de mestrado, cumpre destacar que esta se enquadra num estudo de caso cujo objeto são os processos jurídicos e políticos pelos quais a Ocupação Vila Nova Palestina perpassou nos últimos anos. Esta estratégia metodológica visa ao estudo de um objeto empírico muito bem definido, observando-o a partir de diversas fontes e perspectivas, de forma a mergulhar profundamente no fenômeno, como descreve Maíra Machado (2017). Por isso, nessa estratégia são utilizadas diferentes técnicas que abordam o objeto de formas distintas.

Nesse formato, a organização dos dados e a narrativa do caso são etapas constitutivas da pesquisa que, inclusive, podem constituir resultados de pesquisa relevantes por si só (Machado, 2017).

O caso necessita da delimitação para um aspecto bem definido, não se confundindo com o evento histórico em si, pois o recorte implica em inclusões ou exclusões do que se considerará como parte do caso. Dessa forma, busca-se explicitar qual parte do todo se está analisando e o que está fora do campo de observação. Além disso, a escolha do caso está ligada ao que queremos inferir dele (Machado, 2017). Resume a autora:

Pois bem, a construção do caso depende então da especificação de quais tipos de fatos, por qual período, envolvendo quais atores, comporão o caso. Trata-se de indicar onde passaremos a fronteira entre o caso e o seu contexto (Machado, 2017, p. 374)

Além disso, as unidades de análise consistirão nos componentes do caso que receberão ainda mais atenção durante a análise do caso, a fim de analisar os fatos e arranjos institucionais relacionados ao caso estudado (Machado, 2017). Estas unidades foram explicitadas acima: 1) as relações tidas no nível do habitar, no interior da ocupação, buscando compreender o que no seu interior ajudou a contribuir para

esta resistência de dez anos e, 2) os enfrentamentos jurídicos-institucionais da ocupação durante os seus dez anos e existência, enquanto manifestações em nível urbano ou metropolitano do conflito por aquele território.

Neste estudo, distintas técnicas foram utilizadas, especialmente: a observação participante, entrevistas semiestruturadas e o estudo documental.

A observação participante foi adotada no campo (Alonso, 2016 e Lima, 2016). A compreensão das relações estabelecidas entre os acampados e entre esses e o espaço da ocupação e da cidade foi o foco das atividades em que esteve em campo, inclusive participando de mutirão, festa e reuniões na ocupação. Além disso, um momento muito importante de observação participante foi o Ocupa Centro, acampamento no centro de São Paulo ocorrido em 2023, como será visto no capítulo 3. Neste momento, o autor atuou como advogado e pesquisador naquele espaço, presente quase todos os dias durante duas semanas.

De acordo com Alonso (2016, p. 10):

A observação participante se vale do acompanhamento sistemático de todas as atividades do grupo estudado. O pesquisador se insere no dia a dia do grupo, participa dele, como se fosse um membro. E procede ao registro sistemático (um diário de campo) de vários tipos de informação: eventos (ações), falas (discursos), gestos (comportamentos) e interações observados. Registra, também, as suas próprias experiências em campo.

Nestes espaços, o pesquisador esteve em uma posição dúplice, nem totalmente *outsider*, pois tem a função de membro do setor jurídico do MTST, bem como nem totalmente *insider*, pois não está no dia a dia da Ocupação Vila Nova Palestina nem se passou por tal. Dessa forma, a melhor caracterização dessa posição é justamente a de militante.

Para tanto, utilizou-se um caderno de campo, em que se transcreviam as experiências momentâneas e que foram sistematizadas, utilizando formulário inspirado na proposta de sistematização de Holliday (2006), no qual eram registradas as experiências ao chegar do campo⁷.

Outra técnica utilizada foi a realização de entrevistas semiestruturadas (Lima, 2016). Esta técnica foi utilizada para compreender as experiências individuais de militantes do MTST e de acampados e coordenadores da Ocupação Vila Nova

⁷ Modelo do formulário em Anexo

Palestina. Estas entrevistas contribuíram para entender a história da ocupação e sua inserção no território.

Para tanto, foi elaborado um roteiro de entrevista com perguntas pré-determinadas⁸, que guiaram as entrevistas, mas não se limitaram àquelas no momento da entrevista, quando observado a necessidade de explorar melhor determinado ponto. As entrevistas buscavam, principalmente, reconstruir a história oral de membros da ocupação.

Ao início da entrevista foi entregue um termo de consentimento, explicado os objetivos da entrevista e, em seguida, iniciada a entrevista, gravada em áudio. Após a realização das entrevistas, estas foram transcritas e utilizadas neste trabalho. Escolheu-se realizar a troca dos nomes dos entrevistados que apareceram durante a pesquisa, visando a proteção dessas pessoas, uma vez que são militantes de movimento social e se encontram em posição de vulnerabilidade, que trataram de questões sensíveis. Pretendeu-se, com isso, permitir maior abertura na conversa e evitar futuras retaliações.

Por fim, a pesquisa documental foi central para diversas finalidades ao longo deste trabalho. Esta pesquisa permitiu, inicialmente, a delimitação do caso e do seu contexto, conforme apresentado no capítulo 1, identificando a ocupação, sua história, o contexto político e social e o bairro em que se insere. Por outro lado, permitiu a compreensão do caso sob a perspectiva da disputa institucional, a partir das análises dos processos judiciais e administrativos, identificando atores e formas de atuação, a fim de compreender a utilização do Direito e o enfrentamento institucional desenvolvido pelo MTST no contexto da Ocupação Vila Nova Palestina.

A partir dessa multiplicidade de técnicas de pesquisa acredita-se que a história, relações e enfrentamentos da Ocupação Vila Nova Palestina podem ser analisados a fim de atingir os objetivos propostos.

Estruturação da pesquisa

O presente trabalho pretende contribuir com uma série de trabalhos que estudam a atuação de movimentos sociais, especialmente a partir da perspectiva do

⁸ Vide anexo

Comum. Para isso, tem-se um olhar especial às relações sociais no interior da ocupação, especialmente aquelas relacionadas à esfera reprodutiva da vida, às relações dotadas de um grau de juridicidade e as relações estabelecidas com o território. Para isso o trabalho é dividido em Introdução, seguida de quatro capítulos e finalizado pela Conclusão.

No primeiro capítulo, a Ocupação Vila Nova Palestina é apresentada em seu contexto: inserção territorial, contexto político de seu surgimento e dados básicos sobre o imóvel onde se insere a luta coletiva.

Já o segundo capítulo consiste numa reconstrução teórica da atuação do MTST desde seu surgimento, no ano de 1997, até o momento da Ocupação Vila Nova Palestina em 2013, a fim de compreender o seu modo de atuação. Neste capítulo também são mobilizados os conceitos do Comum, a partir da teoria de Dardot e Laval (2017) e de um Direito Insurgente, especialmente do Direito Achado Na Rua, de José Geraldo de Sousa Júnior (2008), e do Direito das Lutas, de José Rodrigo Rodriguez (2019).

A partir do capítulo três mergulha-se no estudo do caso da Ocupação Vila Nova Palestina. Este capítulo parte das entrevistas realizadas com moradores e coordenadores da ocupação para compreender as relações estabelecidas no interior da ocupação, seu grau de juridicidade e potencialidades. Também busca-se entender a inserção dos moradores no território em que vivem, seja na ocupação, no bairro e na cidade, bem como as lutas cotidianas que enfrentam.

A partir do acúmulo tido no terceiro capítulo, o quarto capítulo discute os conflitos institucionais enfrentados ao longo da história da Ocupação Vila Nova Palestina, enquanto objetivação jurídica das relações sociais apresentadas no capítulo anterior. Para isso apresentam-se os principais conflitos judiciais e administrativos da história da ocupação, seus desdobramentos e formas de atuação do movimento a fim de conquistar a permanência no terreno e, eventualmente, um empreendimento habitacional para a área.

1. O Contexto da ocupação

Neste primeiro capítulo da dissertação, pretende-se explorar o contexto de surgimento e desenvolvimento da Ocupação Vila Nova Palestina, partindo do território em que se insere e passando pelo contexto político de início até chegar em sua organização espacial. Para tanto, pretende-se articular os diversos níveis em que o fenômeno urbano se manifesta, sendo produzido ou produzindo suas consequências, compreendendo que o fenômeno urbano pode ser lido a partir do nível global, especificamente urbano e privado, como propõe Lefebvre (2002), se articulam e precisam ser analisadas em conjunto, visando a totalidade.

A ocupação não é um espaço desprendido da realidade urbana, pelo contrário, pois se insere nesse espaço e se articula com ele de maneira contraditória e, portanto, dialética. Enquanto espaço que está no nível do habitar, na relação mais direta do ser humano com o mundo, as ocupações sofrem influência dos fenômenos especificamente urbanos e globais, de nível mais alto. Dessa forma, são sínteses desses fenômenos e demandam a compreensão global para a compreensão local.

Sendo assim, a análise que é feita neste capítulo e, em parte, no próximo, busca a compreensão da ocupação a partir do contexto econômico neoliberal, da formação das periferias de São Paulo e das características imediatas do distrito em que ela se insere.

As consequências políticas e jurídicas da Ocupação Vila Nova Palestina, bem como as disputas que se deram para manter as relações coletivas, baseadas no ideal político do Comum, serão tratados ao longo dos próximos capítulos. Antes, se faz necessário compreender o contexto territorial, social e político em que ela se insere, desde os princípios que a situam como sua territorialidade e seu contexto político.

1.1 A territorialidade

A Vila Nova Palestina se situa no distrito do Jardim Ângela, área da periferia consolidada⁹ de São Paulo-SP, às margens da Represa Guarapiranga, na divisa com

⁹ Por periferia consolidada, aqui, adota-se a compreensão do próprio movimento social, que entende as regiões da periferia onde a classe trabalhadora já estabeleceu residência de forma permanente e está dotada da infraestrutura urbana, como proximidade do transporte público, vias asfaltadas, proximidade de serviços públicos, proximidade de comércio, fornecimento de água e luz.

Itapecerica da Serra, na Zona Sul (vide figuras 3, 4, 5 e 6).

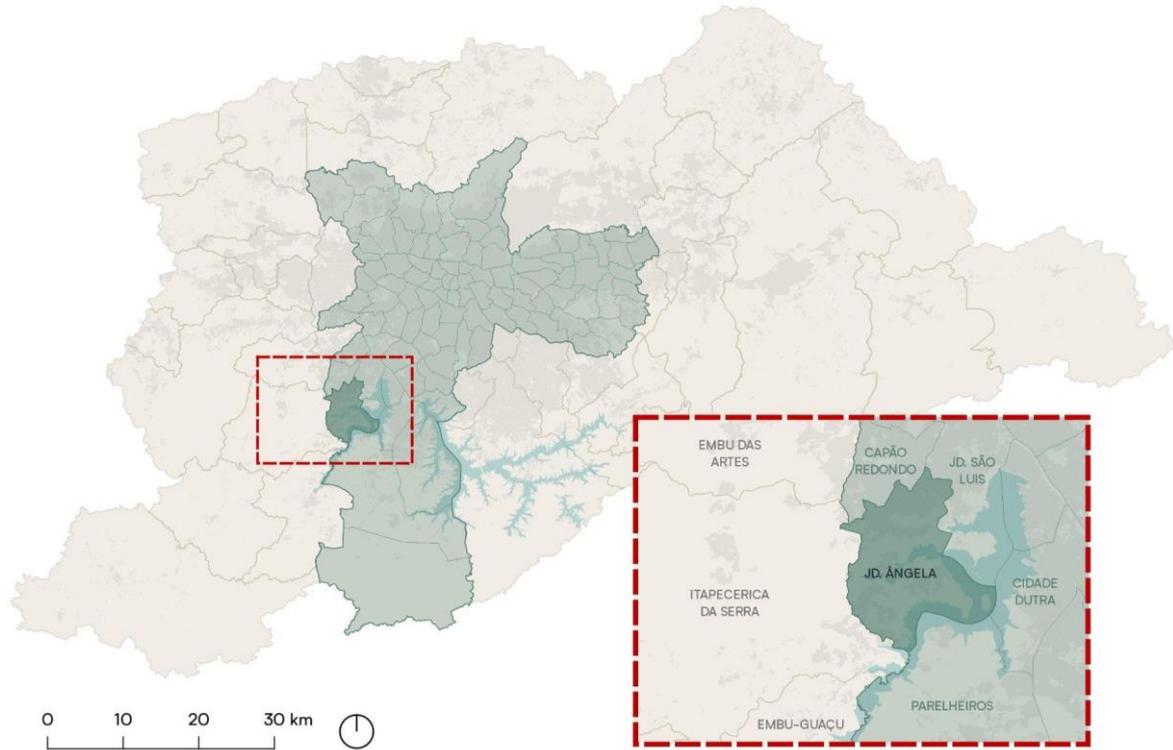


Figura 3: Inserção do distrito Jd. Ângela na Região Metropolitana de São Paulo. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS84.



Legenda

- Limite do lote (estimado)
- Distrito Jd. Ângela
- Represa Guarapiranga
- Ocupação Vila Nova Palestina
- Distritos
- Municípios da RMSP



Figura 4: Localização da Ocupação Vila Nova Palestina no Jardim Ângela. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84.

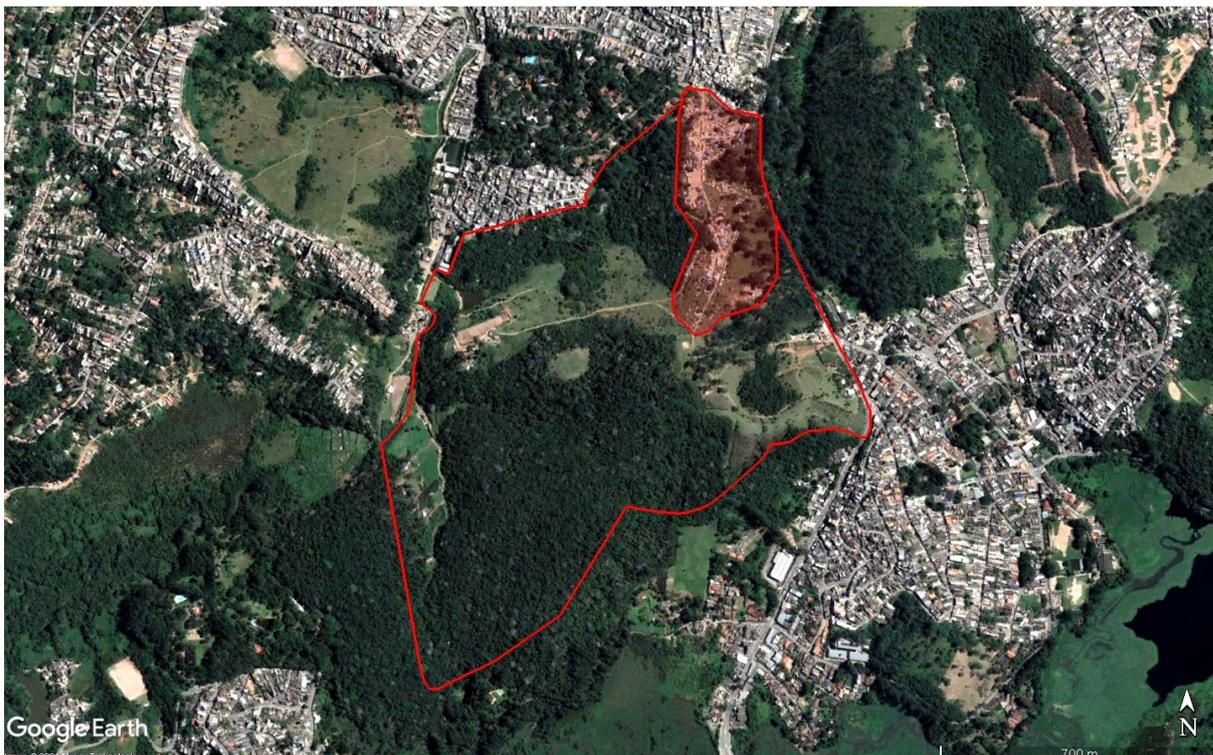


Figura 5: Terreno da ocupação Vila Nova Palestina, na Estrada do M'Boi Mirim próximo ao número 7.100.
 Fonte: Google Earth, data da captura: março de 2020.

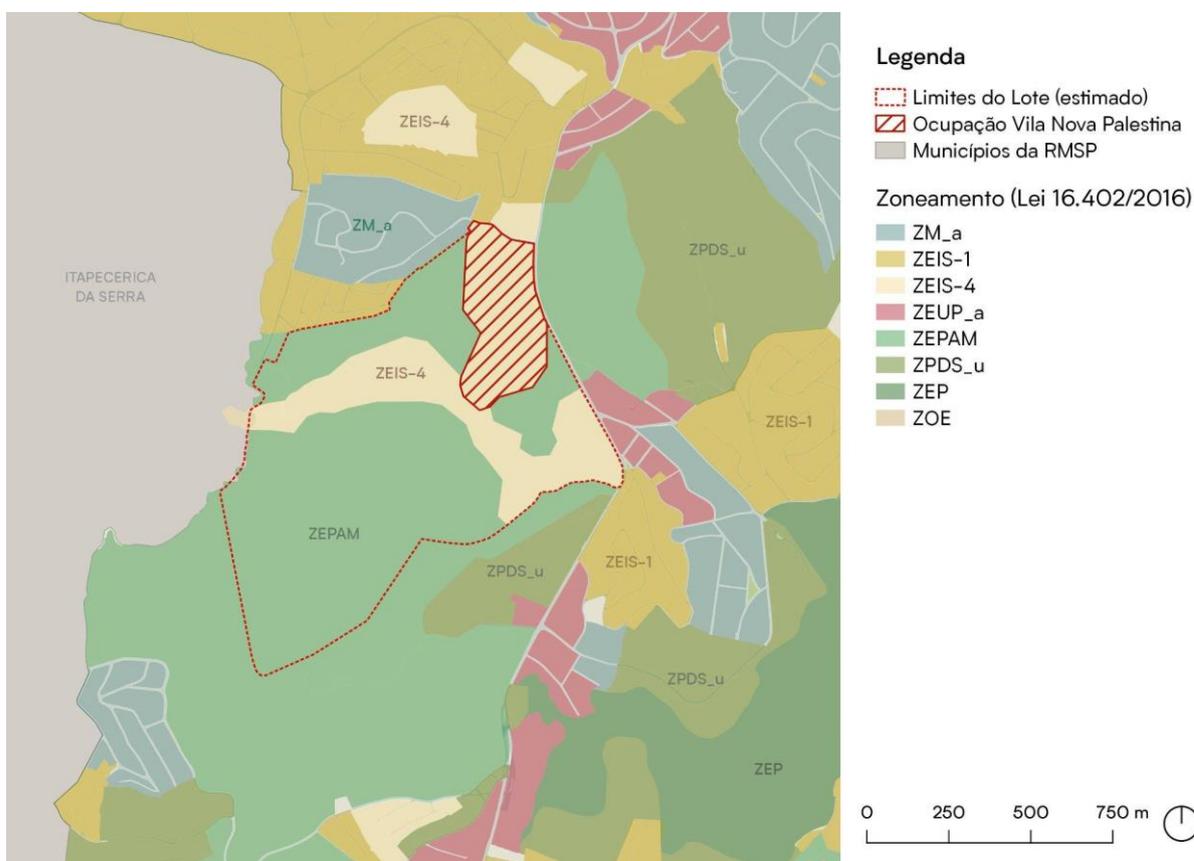


Figura 6: Zoneamento no entorno da Ocupação Vila Nova Palestina, segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84.

Está localizada na Estrada do M'Boi Mirim, altura do número 7.100, em frente ao Parque M'Boi Mirim, em um terreno de um milhão de metros quadrados, a menos de um quilômetro e meio da represa do Guarapiranga e que desde 2010 estava demarcado para desapropriação para também se tornar um parque¹⁰.

O Jardim Ângela é o segundo distrito de maior população no Município paulistano (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2023) e foi marcado por um rápido crescimento na segunda metade do século XX, apesar de sua proximidade com a represa do Guarapiranga e das conseqüentes restrições urbanísticas e ambientais acerca da ocupação da área provinda das legislações federal, estadual e municipal.

Em 1980, o Jardim Ângela contava com uma população de 107.580 pessoas, o que lhe tornava, apenas, o 31º distrito em população. Já segundo o censo de 2010, a população era de 295.434 pessoas, a segunda maior entre os distritos da capital. Entre 1980 e 2010, apresentou a maior taxa de crescimento populacional no período 1980 – 1990, com 4,70%, diminuindo progressivamente desde então, até 1,6% entre 2000-2010, ainda superior à média paulistana de 0,8% (Prefeitura Municipal de São Paulo, s.d.).

A história deste distrito remonta o processo de expansão periférica das cidades brasileiras, especialmente de São Paulo, ligado ao processo de industrialização e migração interna, onde as populações trabalhadoras são obrigadas a morar nas periferias. No caso do Jardim Ângela, sua produção e expansão se deu posteriormente aos anos 1990, período em que o neoliberalismo e o declínio das indústrias e, conseqüentemente, da classe trabalhadora industrial, agravou a expansão periférica.

Segundo James Holston (2013), desde a década de 1940, os trabalhadores de São Paulo foram obrigados a construir com sua própria força de trabalho suas residências em lotes acessíveis economicamente, na maioria das vezes com diversas ilegalidades e onde a única infraestrutura era uma estrada de terra construída pelos especuladores imobiliárias a fim de ligá-la aos centros urbanos.

Isto tem um rebatimento imediato nas teorias de Francisco de Oliveira (2003), que compreende a forma de industrialização dos baixos salários, verificada no Brasil,

¹⁰ Como se verá adiante, Decreto de Utilidade Pública nº 51.713/2010 do Prefeito Gilberto Kassab demarcava a área para desapropriação a fim de se tornar o Parque Embu Mirim. Até a data de hoje o parque (e seus limites, abrangendo ou não a Ocupação Vila Nova Palestina), que ainda não foi implementado, segue sendo ponto central em disputas sobre o imóvel.

que combina o arcaico e o moderno dentro da cidade. Os trabalhadores das modernas indústrias recebiam baixos salários que lhes permitia, apenas, a compra de lotes periféricos e a autoconstrução de suas moradias ou, posteriormente, a moradia em ocupações, organizadas ou não, ou favelas.

A moradia não compunha a cesta de despesas para fixação do salário mínimo, pois considerava-se que a habitação seria fornecida pela indústria ou, posteriormente, pela moradia de baixo custo em regiões periféricas. Desta forma cria-se o modelo de expansão periférica, em que os baixos salários não suprem as necessidades básicas dos trabalhadores e fazem com que cada vez mais as moradias se estabeleçam nas periferias.

O estabelecimento de indústrias atraiu para São Paulo vasta mão de obra vinda de outros Estados, que se assentavam em loteamentos populares, nas periferias das cidades. Esse processo se acentuou com a substituição do transporte sobre trilhos pelo transporte rodoviário. As grandes obras, especialmente as marginais, que ligavam o centro à periferia, proporcionaram condições para a industrialização e consolidação de polos industriais, como o de Santo Amaro, favorecendo o crescimento dos núcleos urbanos nas periferias (Falchetti, 2019).

A compra de lotes populares, na forma de propriedade privada, mas muitas vezes com irregularidades urbanísticas, ambientais ou registrais, nas franjas das cidades, assim como a reprodução da força de trabalho não remunerada pela autoconstrução, permitiu o barateamento do custo de reprodução dos trabalhadores e, conseqüentemente, possibilitou salários menores a serem pagos pelas empresas.

Segundo Mariana Bielavsky (2006), em 1962, o uso do solo da região da represa do Guarapiranga consistia, basicamente, de cobertura vegetal e ocupação urbana de alto padrão. Chácaras, marinas e clubes se situavam, nesse local, considerado de lazer.

Esse processo, segundo Christiane Falchetti (2019), vai se acentuando com a substituição do transporte sobre trilhos pelo transporte rodoviário. As grandes obras que ligavam o centro à periferia, proporcionaram condições para a industrialização e consolidação do polo industrial de Santo Amaro, vinculado territorialmente com o Jardim Ângela. Isso empurrou os trabalhadores para o entorno das represas.

Ao longo dos anos 1970 e 1980 a aprovação de legislações urbanísticas e ambientais mais rígidas acabou contribuindo ainda mais com o modelo de

urbanização periférica. Essas leis foram fruto da demanda de urbanistas e ambientalistas, mas que tiveram consequências negativas. Em 1972, a denominada Lei de Zoneamento estabeleceu critérios para o parcelamento do solo urbano em São Paulo (Martins, 2006). Porém foi em 1979 que se tem o marco da legislação sobre os loteamentos, com a Lei Federal 6.766/79, conhecida como Lei Lehman.

Esta lei determinou o estabelecimento de parâmetros legais-urbanísticos mínimos para os loteamentos, antiga demanda dos urbanistas. Isso tornou ilegal o loteamento sem infraestrutura e criminalizou este loteador. A consequência, porém, foi o encarecimento do preço do lote, obrigando a família trabalhadora, num contexto de baixos salários, a estabelecer sua residência numa situação de ainda maior vulnerabilidade e ilegalidade, substituindo o loteamento popular pela favela, em larga escala. É o que relatam Antonucci, Prestes, Samora e Zuquim (2017, p. 51)

É importante destacar os impactos urbanos da Lei Lehman no crescimento de favelas e loteamentos irregulares (do ponto de vista da irregularidade urbanística, ambiental e dominial). Isto porque, a Lei Lehman ao tornar ilegal a venda de lotes sem infraestrutura e criminalizar o loteador clandestino retraiu a produção de loteamentos populares e valorizou expressivamente o preço os lotes, que continuam a ser ofertados no mercado.

Desta forma o lote popular fica praticamente inacessível para as classes populares e as famílias que não acumularam recursos para adquiri-lo começaram a formar favelas, processo intensificado nas décadas de 1970 e 1980 pelas sucessivas crises e reestruturações econômicas e consequente arrocho salarial, aumento do desemprego, custo de vida e preço da terra (ZUQUIM, 2012). Por conseguinte, as favelas cresceram em proporções alarmantes: enquanto em 1973 1% da população do município de São Paulo residia em favelas, em 1987 já eram 8,92% (Pasternak, 2001). Nesta conjuntura, não sobrou outra opção que não ocupar lotes de uso comum dos loteamentos populares periféricos ou ocupar áreas centrais, ou seja formar favelas, processo de urbanização definido por Maricato (1996) como “urbanização dos baixos salários”.

Nesse período também surge a Lei de Proteção dos Mananciais, que restringe a produção legal de loteamentos naquele espaço. A consequência que se observou foi justamente a concentração e produção da chamada “cidade ilegal” (Rolnik, 2015) nesse espaço onde a “cidade legal” não podia ser produzida. Maria Lucia Refinetti Martins (2006) afirma que diversos loteamentos foram produzidos nas áreas de Proteção a Mananciais a despeito de qualquer lei, mesmo após a promulgação da legislação que protegia essa área. Nos anos 1970, ainda de acordo com a autora, a ocupação à margem das represas Billings e Guarapiranga teve maior intensidade. Conclui, portanto, que a lei não atingiu seu objetivo de modificar o padrão de ocupação dessa parcela da cidade.

Essa situação, porém, se alterou na década de 1990. Esse período, marcado pela modificação do modelo econômico paulistano, mediante a desindustrialização e crescimento dos setores de serviço e financeiro, se reflete na produção metropolitana, desocupando a região central do Município e se dirigindo à Zona Sul. Cria-se uma nova centralidade, com seus escritórios inteligentes, arquitetura inovadora. Em contrapartida, se acentuaram a favelização e o adensamento demográfico nas periferias, em decorrência do desemprego e de remoções em áreas de alto valor aquisitivo. (Falchetti, 2019).

No Jardim Ângela isso não foi diferente, como identificou a Christiane Falchetti (2019). Mediante o desemprego e remoções em áreas valorizadas, a ocupação do Jardim Ângela se intensificou, especialmente através de loteamentos, mutirões e ações do governo (com aquisição do terreno e autoconstrução) e ocupações espontâneas (individuais ou coletivas).

O cenário de empobrecimento, perda de empregos e desagregação social levado pelo neoliberalismo tem uma outra consequência: a onda de violência urbana, com conflitos entre traficantes e Polícia Militar e inúmeras mortes nas periferias urbanas. Porém, esse quadro se altera, com a estruturação do tráfico em torno de um único grupo que tomou o poder: o Primeiro Comando da Capital (PCC). Isso contribuiu para a pacificação nas periferias, como salientou Vera Telles (2013).

Com índice de homicídios chegando a 116 assassinatos por 100 mil habitantes, o distrito já foi considerado o lugar mais violento do planeta segundo a ONU, de acordo com reportagem da Folha de São Paulo, de 2006 (Dimenstein, 2006). De lá para cá, contudo, os índices melhoraram, corroborando a tese da pacificação das periferias. A taxa de homicídios no distrito, hoje, é de 9,1 a cada 100 mil habitantes, acima da média municipal de 7,7, mas muito abaixo do distrito de maior coeficiente, Socorro, com 16,7 homicídios a cada 100 mil habitantes (Rede Nossa São Paulo, 2023).

Mesmo assim, o Jardim Ângela segue sendo um distrito marcado por condições de vida precárias em grande parte do seu território. Segundo o índice paulista de vulnerabilidade social, que considera aspectos demográficos e socioeconômicos para classificar a vulnerabilidade social, as proximidades da ocupação Vila Nova Palestina, especialmente mais ao sul, apresentam vulnerabilidade alta e muito alta. Ou seja, lá se concentra parte da população de maior vulnerabilidade do Estado de São Paulo (vide figura 7).

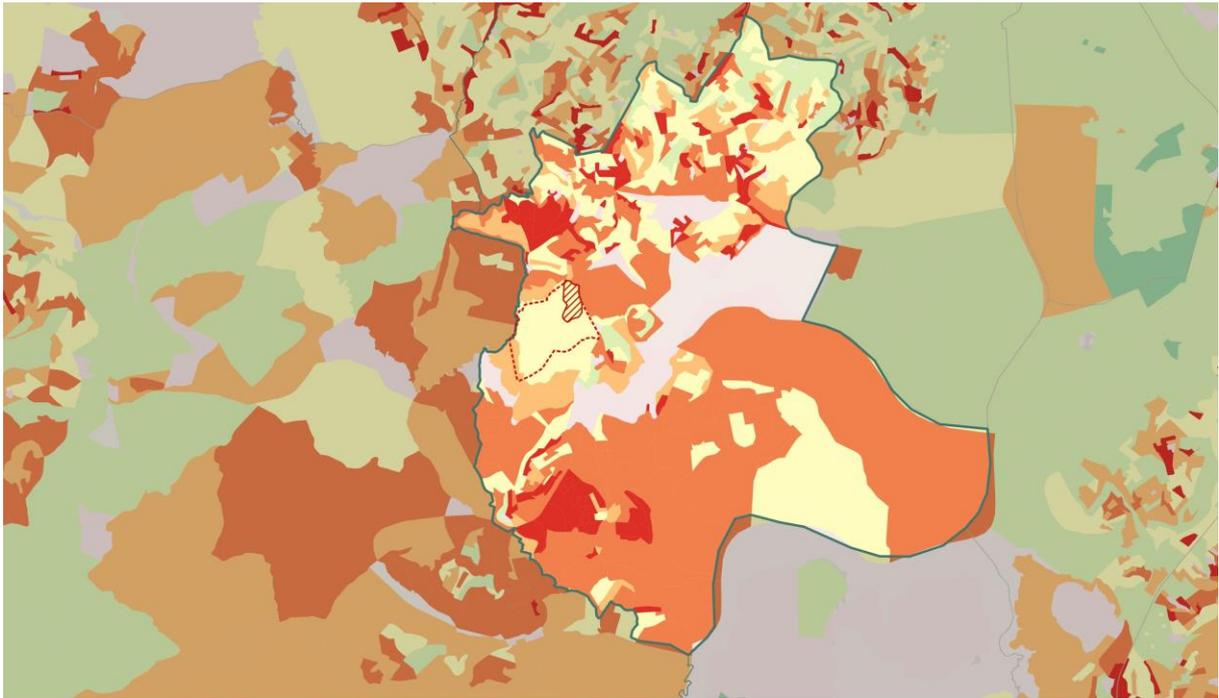
É importante se atentar sobre os dados socioeconômicos do Jardim Ângela, pois eles também nos ajudam a compreender quem são as famílias que hoje ocupam o terreno da Vila Nova Palestina.

Essa vulnerabilidade social demonstrada se concentra justamente onde há os maiores índices de densidade demográfica no distrito, acima de 351 habitantes por hectare (vide figura 8). Embora o Jardim Ângela não esteja entre os distritos com taxas mais elevadas de densidade habitacional, tendo 78,99 habitantes por hectare, é preciso considerar que o distrito tem grande parte de sua área coberta por um parque (do M'Boi Mirim), por áreas preservadas e pela represa do Guarapiranga. As áreas ocupadas por população, por outro lado, apresentam grandes taxas de concentração habitacional, de forma que 19 por cento dos domicílios do Jardim Ângela estão em favelas¹¹ (Rede Nossa São Paulo, 2023) e a subprefeitura do M'Boi Mirim, onde se localiza o distrito do Jardim Ângela, tem o maior índice de moradias em risco (3,84%) (Rede Nossa São Paulo, 2022).

A idade média ao morrer demonstra uma grande desigualdade. Enquanto o Jardim Paulista e Itaim Bibi tem a maior idade, 82 anos, o Jardim Ângela tem uma das menores médias com 62 anos. Já a idade média municipal é de 71 anos (Rede Nossa São Paulo, 2023).

Economicamente, sua população também está em grande vulnerabilidade. A oferta de emprego formal é uma das menores do Município (0,51 vagas a cada 10 habitantes em idade economicamente ativa – 5º pior distrito) e estes empregos são, em média, mal remunerados, ocupando a 15ª menor renda média mensal de emprego formal (R\$ 2.657,92) (Rede Nossa São Paulo, 2023). Isso se reflete numa maior informalidade nos trabalhos exercidos, indicado pela segunda maior taxa de Micro Empreendedores Individuais (MEI's) do Município (2,47%) (Rede Nossa São Paulo, 2022).

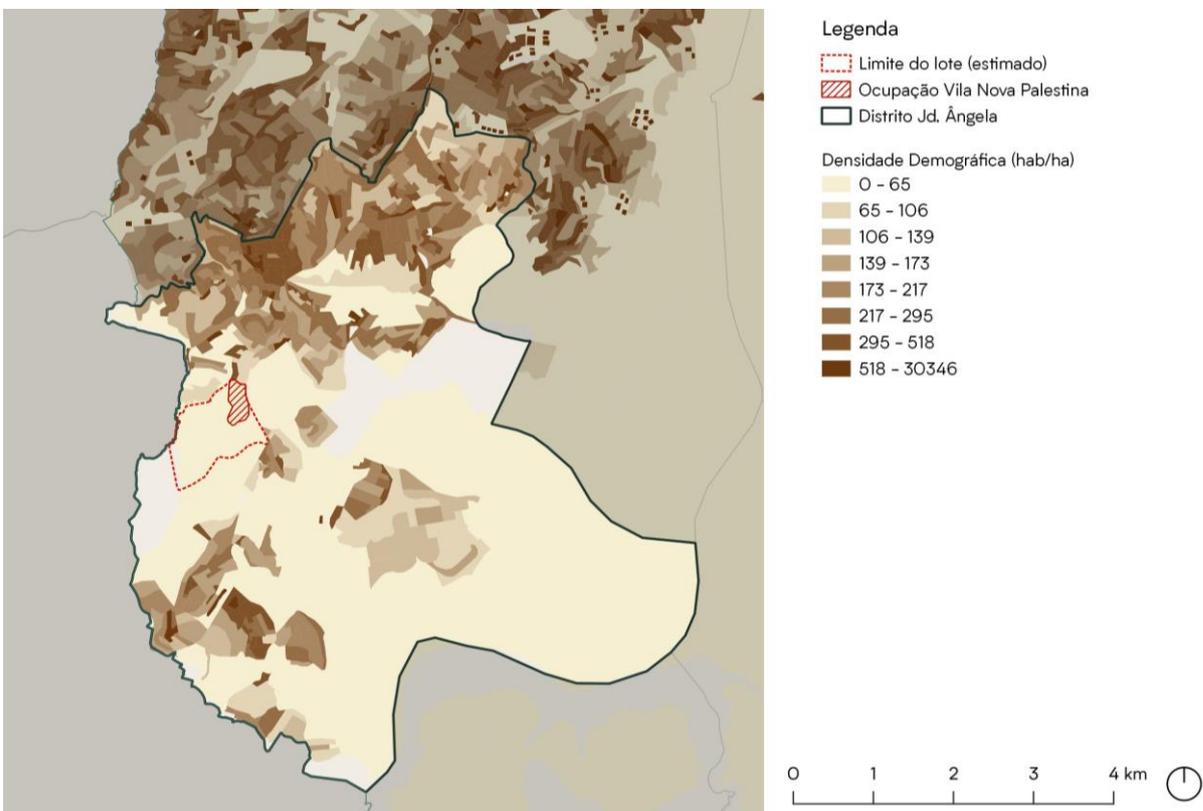
¹¹ Posição 77 de 86 no ranking do mapa da desigualdade, sendo o 1º lugar o distrito com menos domicílios em favelas.



Legenda

- Limite do lote (estimado)
- Ocupação Vila Nova Palestina
- Distrito Jd. Ângela
- IPVS - 2010:
- Baixíssima vulnerabilidade
- Vulnerabilidade muito baixa
- Vulnerabilidade baixa
- Vulnerabilidade média
- Vulnerabilidade alta
- Vulnerabilidade muito alta
- Não classificado

Figura 7: Mapa do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social no Jardim Ângela. Fonte: GeoSampa. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84.



Legenda

- Limite do lote (estimado)
- Ocupação Vila Nova Palestina
- Distrito Jd. Ângela
- Densidade Demográfica (hab/ha)
- 0 - 65
- 65 - 106
- 106 - 139
- 139 - 173
- 173 - 217
- 217 - 295
- 295 - 518
- 518 - 30346

0 1 2 3 4 km ⌚

Figura 8: Mapa de densidade demográfica no Jardim Ângela. Fonte: GeoSampa. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS84.

Se não bastasse isso, para se deslocarem utilizando o transporte público, a fim de chegarem em regiões com maior oferta de emprego ou realizarem outras tarefas de sua vida cotidiana, os moradores do Jardim Ângela gastam muito tempo para isso. O tempo médio de deslocamento utilizando-se de transporte público é um dos maiores no Município, chegando a 61 minutos no pico da manhã.

Essa contextualização ajuda a compreender quem está naquele território, habitando, trabalhando, se deslocando. Trata-se de uma região da cidade habitada majoritariamente por uma população trabalhadora em condição de alta vulnerabilidade, que convive com a precariedade habitacional e dificuldade de encontrar emprego formal bem remunerado. Este é um retrato da classe trabalhadora brasileira, especialmente da paulistana, que já encontrava uma situação precarizada com a industrialização dos baixos salários e se viu ainda mais afetada pelo neoliberalismo, que promoveu a desindustrialização e o fim de postos de trabalho, levando-os a buscar trabalho no setor terciário, que inflou, e contribuiu para que esses trabalhadores fossem empregados em condições que permeiam a informalidade, irregularidade e ilegalidade (Telles, 2013).

Verifica-se a continuidade da dialética entre o moderno (as indústrias, em menor medida hoje; complexos financeiros; escritórios; os centros das cidades) e o atraso (as periferias urbanas, a violência, os loteamentos irregulares) no histórico da produção do espaço urbano paulistano, porém, com mudança de atores e modelos de desenvolvimento urbano, atualmente marcado pela precarização do trabalho e insegurança social.

1.2 O Contexto político: 2013

A ocupação do terreno foi realizada em 28 de novembro de 2013, num contexto de manifestações massivas iniciadas em junho daquele ano, que marcaram a história recente brasileira e foram importante impulso para o MTST em nível nacional. Trata-se de um contexto político-social muito contraditório, cujas repercussões estão presentes até hoje.

No trabalho de Christiane Falchetti (2019), a autora estuda a ocupação Vila Nova Palestina como integrante dos eventos ocorridos a partir de junho de 2013, numa conjuntura específica que abriu o caminho para as novas formas de ação coletiva.

Junho de 2013 foi marcado por grandes manifestações sociais, a nível nacional, também conhecidas como jornadas de junho. O ciclo político inaugurado pelas manifestações ainda tem consequências que ressoam até os dias de hoje. Porém, os significados dessas manifestações ainda não estão totalmente claros.

Raquel Rolnik (2013) faz a metáfora de que essas manifestações foram um terremoto que fez emergir uma série de agendas mal resolvidas e contradições. Ermínia Maricato (2013), por sua vez, demonstra que elas evidenciaram o conflito urbano, através da condição dos transportes, que cobram a maior dose de sacrifício pelos seus moradores, o que se soma com o aumento dos preços na terra urbana, aumento das remoções e periferização.

As manifestações se iniciaram pequenas, dentro do que já tinha sido observado em outros casos de anos anteriores. Segundo Lincoln Secco (2013), que analisou os momentos das jornadas de junho, sua organização inicial vinha de baixo para cima, a partir do Movimento Passe Livre e outros movimentos sociais. Os quatro primeiros atos contaram com número de manifestantes dentro da normalidade para um ato expressivo, na casa dos milhares. Porém, especialmente em 13 de junho, o quarto dia de protesto, a Polícia Militar reprimiu duramente a manifestação, resultando em pelo menos uma centena de pessoas feridas (Braun, 2023).

Com a violência generalizada, o movimento ganhou solidariedade sobre os manifestantes (majoritariamente jovens de classe média) e jornalistas, vítimas da repressão policial. A mídia tradicional¹² teve um giro na forma de cobrir esses atos, dando-lhes apoio, mas também passou a impor a sua pauta. Na manifestação seguinte, do dia 17 de junho, dezenas a centenas de milhares de pessoas, dependendo da fonte, foram às ruas em São Paulo, mas levavam consigo pautas muito mais difusas e com interesses diversos. Trata-se de pauta de massa, imposta de cima para baixo pela mídia e que guiou as manifestações seguintes, enredando-se num emaranhado abstrato acompanhada de grupos fascistas que expulsavam a esquerda desprevenida, enquanto os “cidadãos de bem” aplaudiam (Secco, 2013).

¹² A Autora utiliza o termo “direita midiática” para se referir a essa parcela da mídia. Entretanto acredita-se que o melhor termo seja mídia tradicional, já que se refere aos meios de comunicação tradicionais e historicamente alinhados à direita tradicional. Entretanto, como nos últimos anos novos veículos de comunicação surgiram alinhados à extrema-direita ou a uma direita muito mais radical, seja nas pautas políticas ou econômicas, prefere-se o termo mídia tradicional para se referir a meios de comunicação como Globo, Folha de São Paulo, Estadão etc.

Porém, como afirmou Raquel Rolnik (2013), “(...) a voz das ruas não é uníssona. Trata-se de um concerto dissonante, múltiplo, com elementos progressistas e de liberdade, mas também de conservadorismo e brutalidade, aliás presentes na própria sociedade brasileira”. Conforme José Rodrigo Rodriguez (2019), as demandas de 2013 foram extremamente plurais e demonstraram um caráter novo, que não reivindica direitos, como as lutas do século XX, mas que se insurge contra a forma de organização institucional pela qual não se vê representada.

Pode-se entender 2013 como um conflito nitidamente fruto da sociedade urbana, proporcionado por uma revolta generalizada, no qual os instrumentos de disputa de classe frutos da sociedade industrial (sindicatos, partidos) majoritários, ainda que decadentes, até aquele momento sofrem uma ruptura e deixam de representar aquela população rebelada.

De acordo com Lefebvre (2002), o espaço urbano, fruto da sociedade industrial, com seu espaço racional e homogêneo, atrai tudo para seu centro até a sua saturação, agrupando os fatores de produção para a produção de mercadoria, permitindo a formação, realização e distribuição do mais-valor, e, ainda, sendo o próprio espaço produzido para o mercado (o espaço se torna uma mercadoria). Esse processo resulta na explosão-implosão dos centros urbanos, provocado por essa enorme concentração, e que produz fragmentos múltiplos e disjuntos. Junho de 2013 pode ser lido como fragmentos da sociedade urbana, que apresentam justamente as características de serem múltiplos e disjuntos.

É nessa sociedade urbana, num contexto neoliberal, marcado pela corrosão de direitos, grande dificuldade de acesso à cidade por grande parte da população em uma cidade que tende à centralidade, enquanto centro de poder que condensa as decisões do Estado e, portanto, à produção de sua oposição (não-centros/periferias), mas também à policentralidade, ou seja, à ruptura da centralidade e dispersão dos centros no urbano que junho de 2013 surge.

Trata-se de uma contestação generalizada ao modelo socioeconômico vigente e que não se vê representado por nenhum dos instrumentos de classe existentes, abrindo espaço para o surgimento e fortalecimento de novos movimentos sociais e instituições que sirvam como instrumento da classe trabalhadora. Rodriguez (2019)

ainda faz a análise de que foi uma reação ao denominado Peemedebismo¹³, ou seja, à forma de política tradicional.

Esses movimentos surgidos em junho de 2013 trouxeram à tona diversas pautas mal resolvidas na sociedade (urbana) brasileira, em especial aquelas ligadas ao direito à cidade. Neste contexto, o próprio autor (Rodriguez, 2019) identifica que novos personagens entraram em cena e entre eles está o MTST, que realizou diversas ocupações em imóveis urbanos com a finalidade de combater a especulação imobiliária.

Neste contexto, também, em âmbito nacional, uma série de movimentos populares e grupos organizados passam a realizar uma série de ocupações de terrenos e prédios, como consequência da crise urbana, do aumento do déficit habitacional (especialmente do ônus excessivo com aluguel – como demonstram os estudos da Fundação João Pinheiro, 2016) e do contexto político. Este trabalho foca na atuação do MTST, mas importante destacar que esse não foi um fenômeno isolado deste movimento.

O MTST participou ativamente dos protestos contra o aumento das tarifas de ônibus, organizando atos nas periferias, como no Campo Limpo e Capão Redondo. Este movimento, apesar de ser um dos últimos movimentos surgidos dentro do campo democrático-popular, carregando suas bases políticas, surgiu em outro contexto histórico, o que resulta em novas formas organização e de ação coletiva, que marcam os movimentos de junho de 2013.

1.3 A Ocupação

A Ocupação Vila Nova Palestina logo ganhou repercussão social, midiática e política. Segundo os relatos, 8000 famílias adentraram o terreno nos primeiros dias, tornando esta a maior ocupação do movimento até então e, naquele momento, a denominada maior da América Latina.

A área se insere em diversas transcrições no 11º Cartório de Registro de Imóveis. A primeira delas, de número 14.668 traz que o imóvel foi adquirido de Paulino

¹³ Rodriguez (2019) se utiliza desse conceito de Marcos Nobre, que se refere ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para nomear o sistema político brasileiro onde para governar faz-se necessário o apoio deste partido, convergindo posições ideológicas distintas para um governo conjunto, que se baseia em acordos, muitas vezes realizado nos bastidores.

Augusto da Silva por Virgílio Roshel Klein em 22 de junho de 1944 e área de 10.650 m². Já a transcrição nº 14.670, Virgílio e sua esposa, Nauthilde Luz Roshel, adquiriram de uma área de Carolina e José Weisshaupt Norgang em 29 de março de 1944 com área de 1.002.450 m². Posteriormente, em 21 de maio de 1945, adquiriram do espólio de Virgílio Mariano do Espírito Santo, imóvel de 99.450 m², segundo transcrição nº 15.254. E, por fim, na transcrição 18.335, de 22 de março de 1946, consta que adquiriram por meio de permuta com João Rostaizer Hessel e, sua esposa, Marieta Hessel área de 33.600 m², entregando, em troca, imóvel com 11.200m². Dessa soma total de áreas, porém, ainda houve registro de compromisso de venda pelo casal, além de desapropriação de pouco mais de 5.000 m². Dessa forma, o casal seria proprietário, segundo os autores da ação de reintegração de posse, de um imóvel, cuja soma da área seria de 1.113.200 m² (São Paulo, 2013a), representada pelo mapa apresentado no processo (vide figura 9).

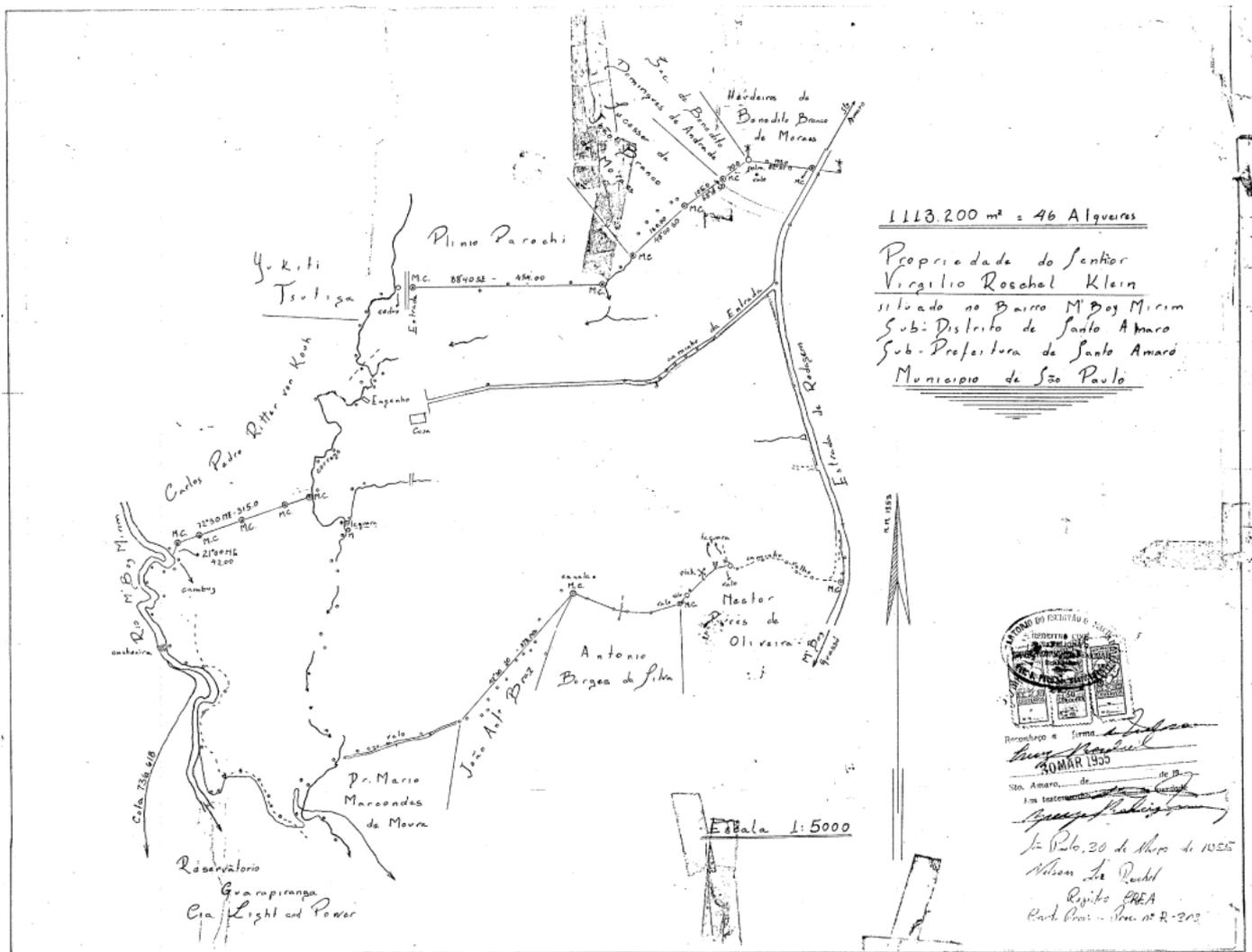


Figura 9: Mapa apresentado pelos autores da reintegração de posse, proprietários do imóvel, para delimitar a área de sua propriedade, datado de 30 de março de 1955 e elaborado pelo engenheiro Nelson Luiz Roschel. Fonte: São Paulo, 2013a

A ocupação se localiza a menos de um quilômetro da represa Guarapiranga em frente ao Parque do M'Boi Mirim, criado pelo decreto nº 51.217/2010 e tendo suas atividades iniciadas em 2012 (Prefeitura de São Paulo, 2022), na área de 190 mil metros quadrados.

O próprio imóvel da Ocupação Vila Nova Palestina estava demarcado pelo Decreto de Utilidade Pública nº 51.713/2010 para a finalidade de construção de um novo parque na região, com cerca de um milhão de metros quadrados. Como será tratado adiante, os limites do parque foram alterados excluindo a parte ocupada, mas mesmo assim, até hoje, ainda não foi implementado.

Cota (2021) analisa fotos de satélite da ocupação ao longo dos anos, se iniciando em 2008, quando já se verificava que o local onde posteriormente se tornaria

ZEIS já se encontrava descampado. Em 2014 aparecem os barracos de lona cobrindo o centro da região desmatada até a extremidade norte (vide figura 10). De 2015 em diante verifica-se a desmassificação dos barracos e sua concentração no eixo central da ocupação, além do avanço da cobertura vegetal, que se regenerou desde 2013 (vide figura 11). Ainda se destaca, apenas no ano de 2015, a existência de uma ocupação vizinha, no Município de Itapeçerica da Serra, promovida pelo MTST. Em conversa realizada com uma ex-coordenadora, entretanto, foi apontado que, hoje, devido à demora de uma conquista definitiva da Vila Nova Palestina, o MTST não consegue mais realizar uma nova ocupação na região.

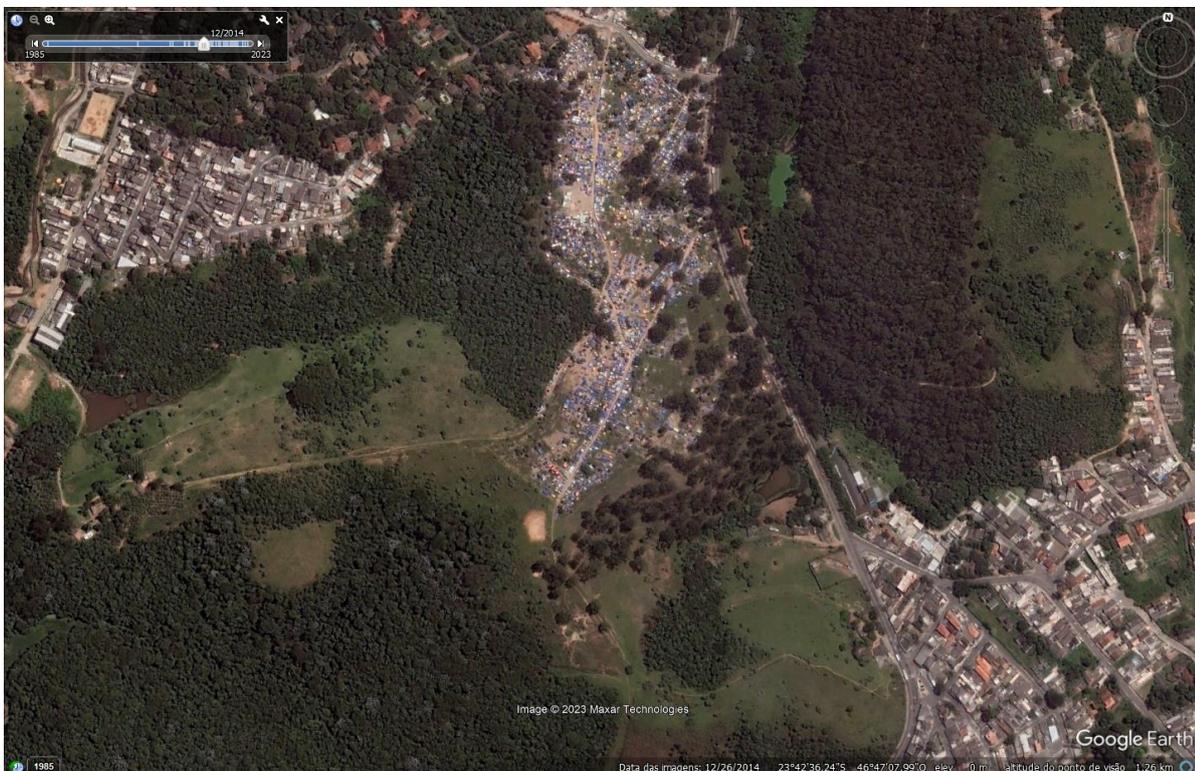


Figura 10: Foto de Satélite da Ocupação Vila Nova Palestina em 26 de Dezembro de 2014. Fonte: Google Earth

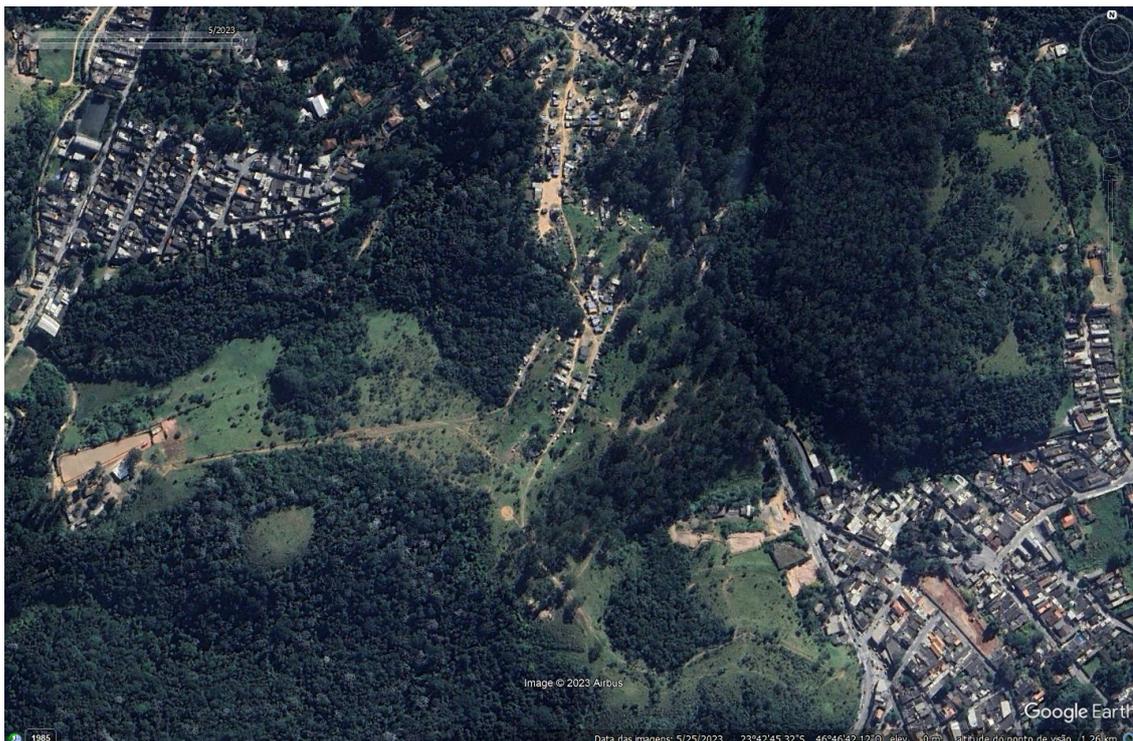


Figura 11: Foto de satélite da Ocupação Vila Nova Palestina em 25 de maio de 2023. Observa-se regeneração da mata nativa em alguns pontos do terreno. Fonte: Google Earth

Ao longo desses anos, como será analisado a frente, diversos foram os desafios e a forma de luta da ocupação foi sendo moldada e alterada por esses desafios, que envolvem o contexto político, o cenário econômico e as disputas jurídicas e refletiram diretamente em sua organização.

Atualmente cerca de duas mil famílias participam da ocupação em busca da moradia definitiva. Desse total, cerca de duzentos e cinquenta moram na Vila Nova Palestina hoje em dia, uma vez que para lutar pela moradia não é necessário morar nos barracos. Os barracos se dividem em três brigadas, que seriam como bairros ou quadras com vários barracos, são elas: Brigada 1 – Fidel Castro; Brigada 2 – Quilombo da Resistência e Brigada 3 – Guerreiros da Resistência.

Existem dois tipos de barracos: aqueles das pessoas que moram na ocupação e aquele das pessoas que não moram ali. Apenas nos barracos das pessoas que moram é permitido estruturar-se com madeira, telhado, ligação elétrica e água. O tamanho deles também é padronizado, de 18 metros quadrados, segundo entrevista com o Coordenador 1. Os barracos com moradores também se concentram juntos, a fim de dar mais segurança a todos (vide figura 12).

Já os barracos daqueles que não moram na ocupação consiste apenas de uma lona preta com dimensão de cerca de 4 metros quadrados, ou até menor, dependendo das condições da família.

Cada uma das brigadas também conta com um barracão e uma cozinha (vide figuras 13 e 14). Recentemente, porém, o barracão da brigada 3 foi substituído por uma horta. Existem duas hortas coletivas da ocupação (vide figura 15). Por fim, uma brinquedoteca e um palco de assembleia também estão localizados na praça central da ocupação, ao lado do barracão e da cozinha.

O cenário, porém, é extremamente diferente do que se via em 2013, como se pode observar na figura 17, quando a ocupação estava muito mais densamente massificada, especialmente de barracos menores (cerca de 2m por 2m) seja de moradores ou não. Como veremos adiante, essa época é vista como difícil, mas saudosa, por grande parte dos entrevistados.



Figura 12: Rua da ocupação com barracos de moradores. Fonte: Acervo pessoal.



Figura 13: Barracão e Cozinha da Brigada 1, na praça central da ocupação. Foto: Carla Gomes, 2021.



Figura 14: Praça central da ocupação, com visão para a rua de barracos de moradores e brinquedoteca à esquerda. Foto: Carla Gomes, 2021



Figura 15: Horta na Ocupação Vila Nova Palestina. Foto: Luiza Wainer, 2023.



Figura 16: Setor de Horta do MTST e um dos coordenadores da Ocupação Vila Nova Palestina após realizarem trabalhos numa das hortas da ocupação. Foto: Luiza Wainer, 2023



Figura 17: Ocupação Vila Nova Palestina no início em janeiro de 2014, com menos de dois meses de existência. A ocupação se encontrava cheia de barracos. Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil, 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/es/node/901021> Acesso em: 30 dez. 2023

O início da ocupação, em 2013, porém, estava marcado por uma série de disputas e movimentações políticas, com uma nova perspectiva para movimentos de esquerda atuarem nas periferias e se utilizarem da ação direta, inclusive, porque, nesse período, como relatado em conversas, diversas ocupações estavam surgindo com ou sem movimentos sociais organizados, com atuação de forças da esquerda e da direita. 2013 é um momento político importante de disputa da política que se reflete até hoje.

2. As lutas dos Sem-Teto

O Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto surgiu na década de 1990 e, assim como todo movimento popular é fruto do seu tempo, distinguindo-o dos movimentos anteriores que surgiram na década de 1980, marcados pela redemocratização e as possibilidades de conquistas legais que se apresentavam naquele momento.

Nos anos 1990, porém, a situação se alterou bruscamente, especialmente com a adoção de políticas de cunho neoliberal no Brasil. A adoção deste modelo se deu num contexto global associado ao novo modelo de governança do capitalismo sob dominância financeira e, nacionalmente, a partir da eleição de Fernando Henrique Cardoso à presidência da república, que adotou uma série de políticas da cartilha neoliberal, como privatizações e flexibilização de direitos.

Para isso faz-se necessário compreender a trajetória até chegada do surgimento do MTST e o contexto enfrentado em suas lutas.

2.1 Os movimentos das décadas de 1970 e 1980

Os anos de 1970 foram férteis para a retomada da mobilização de trabalhadoras e trabalhadores na luta por moradia. A falta de moradia ou a moradia inadequada eram as principais pautas para esta parcela da população, dando início a organização popular voltada para este fim. Esse momento gerou diversas formas de organizações em movimentos sociais fragmentados, a maioria com caráter local, que se organizavam com a coletividade de vizinhos e o apoio de setores da Igreja Católica e alguns setores da esquerda política. Suas demandas variavam muito, conforme o contexto em que se inseriam (Goulart, 2011).

A expansão das cidades para a periferia, como característica da industrialização e urbanização com baixos salários, criou locais privilegiados para a discussão de direitos, além de possibilidades de organização de ações coletivas, como as ocupações, que já ocorriam independentemente dos movimentos sociais.

Um dos principais autores que explora e analisa a conjuntura, formas de organização, conquistas e limites desse período é Eder Sader (2010). O autor, junto com outros pesquisadores, identificou o surgimento de novos sujeitos coletivos

através de práticas (instituintes¹⁴) distintas de todos os movimentos sociais observados até aquele momento.

Esses movimentos sociais se constituíram a partir da resistência à condição econômica imposta pelo Estado autoritário da ditadura militar. A própria temática do Estado autoritário e da democracia se tornaram central para esses movimentos populares, em busca de uma organização autônoma frente ao Estado que mantinha políticas clientelistas. Essa política conflitiva envolvendo sua autonomia marcou as primeiras formas de organização em movimentos sociais (Goulart, 2011), mas que não deixaram de apresentar contradições e fissuras, na tentativa de serem reconhecidos pelo Estado autoritário e, para tanto, precisarem reconhecer este Estado, como nos relatos de Sader (2010) sobre as práticas dos movimentos de saúde ou do novo sindicalismo.

Esses movimentos surgiram a partir de experiências organizativas locais e constituídos a partir de uma convergência de atores. Neles, estavam presentes militantes de uma esquerda marxista dispersa pelo regime militar, comunidades eclesiais de base e representantes do novo sindicalismo, que posteriormente contribuíram para a criação do Partido dos Trabalhadores (PT). Apesar das práticas e constituição distintas de cada movimento, os atores se mesclam dentro deles, e compartilham de algumas experiências em comum (Sader, 2010).

Nos movimentos de moradia, Débora Goulart (2011) identifica que a constituição localista dessas coletividades levou à demanda de provisão habitacional ou o reconhecimento do direito à terra apenas aos seus membros, sem a elaboração de uma estratégia mais ampla de enfrentamento. Apesar desta constituição localista, os movimentos passaram a se agrupar e elaborar estratégias conjuntas colocando-se numa posição de autonomia perante o Estado, que gerou debates políticos e científico-acadêmicos sobre suas potencialidades. Inovaram criando uma cultura política, com organização interna voltadas para o debate aberto e instâncias horizontalizadas (Goulart, 2011).

Segundo Goulart (2011), esse é um marco que levou a diversos pesquisadores a refletir sobre a atuação desses movimentos. Mas, a abertura democrática atribuiu novos contornos à discussão sobre a forma de atuação dos movimentos sociais frente

¹⁴ Por práticas instituintes aqui compreende-se as práticas coletivas que enunciam novos direitos e, através de uma determinação coletiva, produzem coletivamente novas normas de Direito, que, por sua vez, podem ser colocadas em disputa com o Direito Oficial.

ao Estado, que, em sua maioria, apostam em estratégias que tentaram modificar o Estado e as instituições existentes internamente, através da formação de conselhos (como os conselhos de saúde), participação de eleições sindicais (como no caso da Oposição Metalúrgica de São Paulo) ou de atuações jurídicas por direitos trabalhistas (como a dos sindicatos do ABC), como se pode depreender da obra de Eder Sader (2010).

Essa escolha política de alguns movimentos sociais pela participação institucional levou a sua aproximação com partidos políticos nas eleições legislativas dos anos 80 e, posteriormente, na gestão das Prefeituras do campo democrático-popular, que criaram novos espaços de gestão participativa (Goulart, 2011). A leitura destes movimentos sociais era a de que o momento da constituinte consistia num importante ponto de inflexão, no qual a cidade poderia ser reivindicada como um todo, não apenas parcialmente, com demandas localizadas por moradia de algumas pessoas, por exemplo. Há, a partir disso, um importante debate acerca dos direitos relacionados à cidade, enquanto direitos de cidadania, que permitiriam o acesso igualitário aos espaços públicos e, portanto, maior igualdade social, rompendo com a ideia de um planejamento urbano tecnicista (Souza, 2017).

A cidadania passou a ser mobilizada como objetivo de luta, que se dava a partir do reconhecimento estatal dos direitos reivindicados. Trata-se da luta por direitos a ter direitos. O fato catalisador desta experiência foi o processo constituinte seus anos subsequentes, quando tais movimentos sociais, organizados através do Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNRU), conquistaram a previsão legal de uma série de direitos e instrumentos urbanísticos (Goulart, 2011).

Na constituinte, tais movimentos juntos com outros setores organizados das classes populares conquistaram o direito de apresentar Emendas Populares ao projeto da Constituição. A partir de então, buscaram se organizar para atuar no espaço de discussão, elaboração e negociação legislativa (Souza, 2017).

O direito começou a ser entendido como um instrumento potencial de realização da democracia e da justiça social, através dessa nova forma de ação política, a *advocacy*, no âmbito das instâncias constitucionais (Souza, 2017).

Essa disputa gerou diversos resultados no texto constitucional, desde a limitação ao direito de propriedade privada pela função social, quanto o capítulo da política urbana, que previu uma série de princípios e instrumentos voltados para a

efetivação do direito à moradia e da função social da propriedade. Porém, a partir da leitura feita por esses movimentos sociais, a falta de autoaplicabilidade de tais normas, levou à dificuldade na implementação daqueles instrumentos previstos.

A partir deste momento, os movimentos ligados ao FNRU, passaram a demandar a regulamentação desses instrumentos. Continuaram a se dedicar à atividade de negociação e disputa institucional para a aprovação de uma lei que dispusesse sobre as diretrizes da política urbana. Essa disputa, também tensionada com outros atores, como representantes do mercado imobiliário, resultou no Estatuto da Cidade, aprovado em 2001.

Mais uma vez, porém, ainda seria necessário a aprovação e aplicação dos instrumentos previstos, em âmbito municipal. Os movimentos continuaram sua disputa jurídica-institucional pela aprovação de Planos Diretores, suas regulamentações e aplicação dos instrumentos.

Para alguns autores, o otimismo exagerado com as práticas de tais movimentos sociais se transformou em um pessimismo absoluto. É necessário compreender, porém, a potencialidade, desafios e limites encontrados durante sua prática, permeados de contradições desde o início, mas que não eliminam suas potencialidades.

Em suma, tais movimentos se dedicaram amplamente à criação e aplicação de instrumentos normativos que visavam a delimitação do que seria a função social da cidade e da propriedade, no âmbito jurídico-institucional dos conselhos populares e do Poder Legislativo. Cada uma das aprovações era comemorada como uma conquista, na busca por uma cidade mais democrática, plural e com acesso aos direitos básicos para todos. Porém, na prática, não foi isso que se visualizou nas décadas de 1990 e 2000.

Pelo contrário, a década de 1990 foi marcada por diversos retrocessos sociais e retirada de direitos junto à contenção do gasto público visando à diminuição do Estado, num contexto de crise capitalista que é continuado de forma contraditória nos anos 2000.

2.2 O Contexto econômico do surgimento do MTST: O neoliberalismo

No final do século XX, com a crise do modelo de bem-estar social e a necessidade de ampliação de novas esferas para extração de mais-valor, a reformulação do capitalismo instituiu esse novo modelo de governança: o neoliberalismo. Este produz amplas consequências para a vida de trabalhadores e trabalhadoras, afetando diretamente as esferas de produção e de reprodução do Capital.

Diversos autores apresentam diferentes interpretações para esse fenômeno que tem consequências diretas na vida da classe trabalhadora e, especialmente, com os marcadores de gênero e raça.

Segundo Dardot e Laval (2017), do neoliberalismo resultou um novo sistema de normas que amplia continuamente a apropriação sobre trabalho, comportamento e até a mente. Para os autores, este novo sistema estabelece a concorrência generalizada na relação entre os indivíduos e isto se dá com o auxílio direto do Estado, que proporciona as condições necessárias para o estabelecimento destas novas relações.

Para entenderem esse novo modelo, os autores criticam o conceito de despossessão utilizado por David Harvey, que compreenderia que hoje, na era do capitalismo financeiro, a acumulação através da despossessão seria a principal forma de acumulação capitalista, como uma nova forma de acumulação primitiva, uma vez que o Capital tem encontrado barreiras para o seu desenvolvimento autônomo. Dardot e Laval (2017) concordam com David Harvey sobre a existência desse fenômeno no capitalismo contemporâneo, mas, por outro, lado a utilização desse conceito seria limitado e não resumiria as novas formas de dominação existentes.

Silvia Federici (2022) utiliza-se do conceito de acumulação primitiva, porém coloca em evidência que essa forma de acumulação, marcada não só pela separação do pequeno produtor privado de seus meios de produção por meio do trabalho assalariado, mas também a separação de todos os sujeitos sociais de suas formas de subsistência (proletários, escravizados, colonizados, povos indígenas e mulheres). Essa forma de acumulação de capital, não se deu apenas na fase inicial do capitalismo, mas é uma constante histórica desse modo de produção, sendo estruturante da luta de classes.

Porém, a autora (Federici, 2022) também observa a existência de uma nova dinâmica a partir do final do século XX, que também se baseia nos cercamentos, que retiram do controle os meios de subsistência de uma comunidade, mas que apresenta novos elementos, principalmente pela globalização, alterando profundamente a esfera da reprodução social através da adoção de políticas que colocam a necessidade de monetização da esfera produtiva e abolição da posse consuetudinária conjuntamente com privatizações, que afetam diretamente a vida da classe trabalhadora e das mulheres, em especial, inclusive pela falta de moradia.

As mulheres, que sempre foram especialmente afetadas pelo modelo da acumulação primitiva, tendo como consequência: 1. expropriação do controle de seu corpo pela necessidade de reprodução da classe trabalhadora; 2. a constituição do trabalho de reprodução, que foi relegado à esfera doméstica/privada, invisibilizado e não remunerado (Federici, 2022). Nesse contexto, novamente, as mulheres são especialmente afetadas pelas privatizações e perda das relações comunitárias, uma vez que perdem boa parte da rede que contribui na promoção do trabalho reprodutivo, que também é desvalorizado pela necessidade de monetarização das relações produtivas.

Essa também é a conclusão de Dardot e Laval (2017), porém, eles conseguem expressar melhor essa dinâmica. A chamada acumulação primitiva não consiste apenas numa fase do capitalismo. É necessário compreender que este processo é inerente à reprodução do capital, de forma que a acumulação se dá através de um processo contínuo de separação entre os indivíduos e os meios herdados e desenvolvidos para viverem melhor. Porém, o neoliberalismo, “introduz uma nova relação de dependência e submissão e, com essa relação, uma mudança geral dos vínculos sociais, das identidades e das subjetividades” (Dardot e Laval, 2017, p. 142).

No neoliberalismo as formas de subordinação são intensificadas. O traço fundamental da governamentalidade neoliberal não consiste na pilhagem, mas na transformação de todas as relações sociais, inclusive dos indivíduos com as coisas, submetendo sistematicamente todos os seus componentes à reprodução ampliada do capital. A despossessão é apenas um elemento deste processo de subordinação ao capital, através da “produção contínua das condições sociais, culturais, políticas e subjetivas de ampliação da acumulação do capital” (Dardot e Laval, 2017, p. 144).

Os autores nomeiam isto de uma “acumulação por subordinação ampliada e aprofundada de todos os elementos da vida da população” (Dardot e Laval, 2017, p. 144). Neste ínterim, as conquistas coletivas dos trabalhadores dos séculos XIX e XX, como os direitos sociais e os bens coletivos, são subordinados ao capital, separando os indivíduos de suas formas de autonomia coletiva.

Este novo modelo de acumulação capitalista resulta em profundas modificações no espaço urbano, já que este, como observado por Lefebvre (2002) no final dos anos 1960, não seria um simples objeto, mas estaria essencialmente ligado à reprodução das relações sociais de produção. O espaço teria uma dupla característica: trata-se de produto (mercadoria, ganhando valor de troca, além do valor de uso já existente), e força produtiva (onde se reproduzem relações sociais de produção, tomando o lugar da fábrica).

Esse novo espaço se caracteriza por propriedades unitárias (um todo) e duais, mas que sua existência não se dá, senão em conjunto. A contradição é inerente a ele, de forma que para perceber sua lógica é necessário o estudo dialético de suas contradições e, portanto, seu estudo deve se dar na perspectiva dialética de suas contradições (Lefebvre, 2002).

Sua produção é contraditória (dialética), tende à centralidade, enquanto centro de poder que condensa as decisões do Estado e, portanto, à produção de sua oposição (não-centros/periferias), mas também à policentralidade, ou seja, à ruptura da centralidade e dispersão dos centros no urbano. Logo, o fenômeno urbano produz espaços heterotópicos e isotópicos, de maneira dinâmica, tensionada e contraditória, em que há uma tendência de incorporação dos espaços heterotópicos à isotopia (homogeneidade), mas que novos espaços heterotópicos são produzidos (Lefebvre, 2002).

Enquanto a isotopia é o espaço hegemônico, produzido pelo urbanismo dominante, as heterotopias, por sua vez, são os espaços outros, produzidos pelos grupos excluídos, onde se pode imaginar outros lugares inexistentes (utopia), mas que se encontram em permanente tensão com a isotopia, que tende a incorporá-lo, ao mesmo tempo em que detém a potencialidade de modificação do urbano.

Mas justamente por estar relacionado à produção capitalista, o espaço urbano é reformulado a partir da mudança da governamentalidade capitalista nos anos 1990. As inovações deste modelo atingem as cidades diretamente (Harvey, 2014). Na busca

de aumentar a velocidade do giro do Capital, as estruturas urbanas são radicalmente modificadas, em uma lógica de empreendedorismo urbano (Harvey, 2006)

Porém, essas modificações estruturais do capitalismo e suas consequências para as cidades se manifestaram de maneira singular no Brasil, dado seu caráter de desenvolvimento dependente e marcado por contradições.

Mas é também necessário também compreender como o neoliberalismo se manifestou no Brasil para entender como os movimentos sociais, em especial o MTST, passaram a atuar sobre essas condições sociais, econômicas e espaciais. Para isso, precisamos compreender como esta manifestação ocorre no contexto econômico mais geral e como isso impacta na produção do urbano, especialmente na região metropolitana de São Paulo, onde o referido movimento social se desenvolve.

No Brasil, o processo de neoliberalização da economia se deu de maneira mais intensa e peculiar, pelo contexto de país dependente. Deák e Shiffer (2007) afirmam que esse modelo foi um novo disfarce para o velho entreguismo, característico do desenvolvimento brasileiro. Esse foi um período de estagnação e enfraquecimento da economia brasileira, colocando em prática instrumentos de destruição e desaceleração da produção, como a moeda supervalorizada e baixos impostos sobre a importação, dando à classe média um sentimento de facilidade de compra de bens de consumo e altas taxas de juros para atrair investimentos externos, o que levou à falência um terço das empresas nacionais e aumentaram a dívida externa, levando a altos índices de informalidade entre os trabalhadores.

A classe trabalhadora brasileira se reestruturou em uma tendência do que Goulart (2011) chama de subproletarização. Segundo a autora, este consiste em um estado intermediário entre o trabalhador produtivo e improdutivo, mas que no contexto de neoliberalização, passa a ser essencial à dinâmica capitalista. Trata-se dos trabalhadores que dependem da venda da sua força de trabalho para viverem, mas que tiveram a materialidade da reprodução de sua força de trabalho precarizada, pois não possuem vínculos empregatícios, estão isolados dos demais trabalhadores e têm que constantemente competir entre si.

Porém, é necessário frisar, que, apesar da condição desagregada dessa nova formação da classe trabalhadora, a autora também acredita que estes sujeitos seriam capazes de transformar a própria realidade, sem derrotismo nem esperança ingênua sobre isso (Goulart, 2011).

O processo econômico vivenciado nesse período marcou também uma virada no modelo econômico paulistano, como já tratado, com a desindustrialização que tem como consequência a favelização e nova onda de ocupações do solo urbano (Falchetti, 2019).

Rodriguez (2019), também observa, a partir de 1990 a perda de força da legalidade oficial, uma vez que os mecanismos de voz aos cidadãos e cidadãs foram enfraquecidos e com eles, o próprio Estado de Direito, especialmente devido à dependência dos Estados ao mercado financeiro.

Há um grande fator de desagregação social presente, que, porém, também mobiliza o surgimento de novos movimentos sociais urbanos ao longo dos anos 2000 e 2010 em toda a América Latina e que apresentam formas de atuação distintas daquelas observadas nos anos anteriores.

José Rodrigo Rodriguez (2019) afirma, por exemplo, que as manifestações de junho de 2013 não se enquadram na gramática social das reivindicações tidas em movimentos do século XX, de forma que as instituições existentes têm se mostrado insuficientes para canalizar as vontades dos cidadãos e cidadãs. Desta forma, o autor identifica a possibilidade de estarmos vivendo um momento de intenso descompasso entre as instituições e a sociedade. Segundo o autor:

diante de uma ordem política que não é mais capaz de ouvir sua voz, que não tem mais poder de acolher e efetivar demandas por direitos, parece natural que a sociedade passe a manifestar sua insatisfação por meio de outros registros de linguagem e utilizando um novo repertório de ação. (Rodriguez, 2019, p. 93)

Dardot e Laval (2017) afirmam que nos anos 1990 e 2000 uma série de movimentos sociais, especialmente na América Latina, passam a contestar a mercantilização de todas as esferas da vida, as relações capitalistas baseadas na propriedade privada dos recursos naturais e a gestão burocrática dos bens públicos, articulando as lutas locais e globais e propondo novas formas de organização e ação coletiva.

2.3 O Surgimento do MTST

É neste cenário econômico e político que o debate da autonomia frente ao Estado pelos movimentos sociais é retomado e novos movimentos sociais surgem, com uma perspectiva crítica às atuações internas ao Estado dos movimentos sociais do período da redemocratização. Esta nova leva de movimentos sociais urbanos traz a figura do “sem-teto” como central para sua atuação nas cidades e as ocupações como forma de organização popular e de denúncia da situação vivida por grande parcela da população trabalhadora e dos imóveis abandonados, nos centros ou periferias das grandes cidades. Este é o caso do MTST.

Goulart (2011, p. 110) salienta que:

Percebe-se a existência de duas tendências principais que dirigiam a democracia popular e a participação no Estado: 1. a defesa da democracia pela institucionalização, através da formação de conselhos populares e do fortalecimento da participação na disputa eleitoral dos grupos ‘excluídos’ da política; e 2. o questionamento da ênfase da democratização pela participação apenas nas instâncias estatais e a defesa de uma cultura política que levasse a uma democratização, não somente do Estado, mas da sociedade.

O MTST faz a leitura da segregação e desigualdade social como marcas constitutivas das cidades brasileiras, entendendo que a pauta de luta não deve ser centrada exclusivamente na moradia, mas na reforma urbana, assim como os movimentos do ciclo imediatamente anterior. Porém, não centralizam sua atuação a partir da disputa jurídico-institucional interna ao Estado, por meio da participação em conselhos ou disputas por alterações legislativas (Souza, 2017).

Sua estratégia consiste, primordialmente, na ação direta, através da ocupação de terrenos urbanos inutilizados e manifestações populares, a partir da organização de base. Ao ocuparem esses imóveis, instalam um modelo de uso do espaço urbano radicalmente antagônico ao da propriedade privada que descumpria a função social, devido ao abandono. A decisão individual do proprietário de inutilizar o terreno, à espera do lucro em um prazo maior, é substituída pela vontade coletiva no gerenciamento daquele território.

Este espaço, que pode ser chamado de heterotópico, de acordo com a denominação de Lefebvre, ainda é marcado pelas contradições da cidade. Enquanto é refúgio e esperança de uma vida melhor para alguns, outros moradores do entorno frequentemente criticam a ocupação, denominando as pessoas que participam de

vagabundas e, inclusive, fazendo ataques violentos¹⁵. Por outro lado, esse espaço pode se tornar uma referência para diversas lutas no bairro, além da moradia.

O imóvel se torna um marco da conquista e da organização coletiva para os participantes da ocupação. Politicamente, este lugar se torna um espaço de formação de lideranças, discussão e elaboração dos problemas enfrentados no cotidiano. Mas o local também se torna um espaço de confraternização, convivência, formação de vínculos e atividades diversas (culturais, mutirões etc).

Participando das ocupações estão especialmente o que Goulart (2011) denominou de subproletários: trabalhadores informais, desempregados, empregados de baixos salários. As relações dentro das ocupações não raramente são conflituosas, mas sempre que possível são resolvidas internamente da ocupação.

Com a permanência da ocupação e, eventualmente, a conquista das moradias, essa força das primeiras semanas é arrefecida, mas continuam marcando a história dos que passaram por lá e até gerando frutos em outros espaços. O MTST marca seu surgimento no ano de 1997, inicialmente vinculado ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). Justamente por não existir como movimento social autônomo devido à essa vinculação com o MST e de seu surgimento ter acontecido num processo gradual e pulverizado pelo Brasil que os primeiros anos do movimento não têm registros precisos (Goulart, 2011; Simões, Campos e Rafael, 2017).

Existem duas formas distintas de explicar o surgimento do movimento. A primeira identificando como uma reflexão do MST sobre a necessidade da unidade das lutas no campo e na cidade, deliberando a necessidade de um movimento que estabelecesse o urbano como seu ambiente de lutas e fosse baseado nas práticas do MST. A segunda identifica a Marcha Nacional pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça, em 1997, como momento de aproximação com movimentos sociais urbanos de moradia, que levou à criação do MTST.

Porém, esta discussão não importa muito para este trabalho. É apenas importante salientar que essas duas interpretações da criação do MTST não parecem ser excludentes e podem coexistir. A construção do MTST pelo MST passa pela avaliação, a partir de 1993, da necessidade de um movimento urbano, uma vez que os assentados do movimento já estavam vinculados às cidades, com a liberação de

¹⁵ Mais de uma ocupação do MTST já foi alvo de ataque com armas de fogo, artefatos explosivos e pedras.

militantes em diversas regiões do país para participar de ocupações urbanas, e culmina, em 1997, na Marcha Nacional pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça, quando o MTST começa a aparecer como um movimento, ainda que intimamente ligado ao MST.

Fato é que o surgimento do MTST se deu em Campinas e a primeira ocupação que o movimento organiza é o Parque Oziel. A forma de organização ainda estava muito vinculada ao MST, com o estabelecimento de moradias permanentes e o incentivo à produção individual e coletiva na terra (Goulart, 2011).

Esta foi a primeira experiência na cidade de pessoas que tinham militado até aquele momento no campo. Nesse momento afloram todas as contradições do espaço urbano de forma muito intensa, obrigando aos militantes a aprenderem na prática as disputas de forças, as possibilidades e os limites desse novo espaço que passavam a atuar.

A violência urbana foi um fator novo e muito importante nesta experiência vivenciada em Campinas, com o assassinato de quatro líderes do assentamento. Ao mesmo tempo, a criminalização do movimento social é outro fator novo a ser enfrentado pelos militantes (Goulart, 2011). Isso não significa que a violência e a criminalização já não existissem no campo, mas as relações sociais que as conformavam eram completamente diferentes.

Segundo Guilherme Simões, Marcos Campos e Rud Rafael, o contexto das primeiras ocupações em Campinas era muitas dificuldades, devido à complexidade da vida urbana. Afirmam que “a violência e o extermínio da juventude pareciam desenfreados” (Simões, Campos e Rafael, 2017, p. 26).

Também foi nessa ocupação, existente até hoje como bairro, que o MTST conseguiu suas primeiras vitórias. A área da ocupação se expandiu muito, consolidando-se em pouco tempo e, em 1999, um decreto considerou a área de utilidade pública. Porém, os militantes não estavam totalmente preparados para as condições internas de uma ocupação urbana, com questões relacionadas à violência urbana, crime organizado, investidas da Polícia e ações de despejo, o que faz com que o MTST se afastasse da organização do Parque Oziel e a partir de 2001 não aparecesse mais em qualquer instância como agente mediador (Goulart, 2011).

Essa foi a primeira experiência dos militantes do MTST na luta urbana, ainda com grande vinculação ao MST, com apoio da Pastoral da Terra e que Débora Goulart

(2011) considera uma prova de fogo para o movimento. Mas, a partir desse momento, os militantes fizeram um movimento de recuo para estudar as condições da luta urbana.

Porém, com essa demonstração do surgimento do MTST já se pôde verificar alguns princípios que estão na base do movimento. Trata-se de um movimento social que se originou a partir do MST, não como um racha, mas como uma decisão deste movimento sobre a importância de construção da organização de trabalhadores nas cidades. Justamente por isso, é herdeiro político do MST, forjado na luta de trabalhadores no período da redemocratização, e tem sua organização interna influenciada por este até hoje.

2.4 A consolidação do MTST

Nos anos 2000, o MTST começou a tomar forma como um movimento autônomo e construir sua forma de luta. Foram anos ainda de muitos aprendizados, necessidades de recuos e derrotas, mas que se encerram com a ocupação em Taboão da Serra, no ano de 2005, quando o movimento teve sua primeira conquista e consolidou sua forma de atuação.

O movimento tinha uma base social clara neste momento: a população trabalhadora pauperizada e moradora das periferias das grandes e médias cidades, além de um projeto social de transformação da sociedade a partir da luta pela reforma urbana e por moradia. Nesse primeiro momento, as ocupações realizadas se concentraram na Região Metropolitana de São Paulo e na Região de Campinas.

Porém, a lógica distinta pela qual operava o MTST, não a partir de demandas locais, vinculadas a interesses ou políticos de um Município, mas em âmbito, inicialmente, regional e sem adentrar nas trocas de favores, fazia com que ele sempre fosse identificado como um movimento estrangeiro, que trazia um problema de outra cidade para aquela (Falchetti, 2019).

A primeira ocupação realizada na Região Metropolitana de São Paulo, foi a Anitta Garibaldi, em Guarulhos, no ano de 2001. Esta ocupação, ainda realizada com a construção de moradias definitivas, cresceu muito rapidamente e conseguiu permanecer, mesmo com investidas realizadas pela sua remoção. Porém, o MTST enfrentou, de novo, muita dificuldade de manter o controle sobre a ocupação, pela

influência do tráfico e de políticos na área. Outro fator que influenciou esta ocupação foi a demora no atendimento de políticas públicas devido às políticas de governo que impunham burocracias seguidas, dificultando a conquista definitiva. Isso fez com que, mais uma vez, o MTST tivesse que recuar na organização desta ocupação (Goulart, 2011).

Em seguida, uma série de novas ocupações do MTST marcaram o movimento pela brutalidade, especialmente na violência policial, criminalização e remoções forçadas. Três ocupações seguidas: Lamarca, Santo Dias e Rosa Luxemburgo foram rapidamente removidas por decisões de reintegração de posse. Tais decisões junto com a constante criminalização do MTST pela Mídia e a dificuldade de negociar com o Poder Público, mesmo quando este se comprometia com algo, levaram a um grande desgaste do movimento.

Dessas três ocupações, será relatado brevemente a história da ocupação Santo Dias, que reproduz bem as dificuldades enfrentadas neste momento. Trata-se de uma ocupação realizada no ano de 2003, que reuniu 3.100 sem-tetos, no Município de São Bernardo do Campo, em um terreno de propriedade da Volkswagen, que, naquelas semanas, estava num processo de terceirização e dispensa de funcionários durante o primeiro ano do Governo PT.

A imprensa logo se posicionou de forma contrária à ocupação, cobrando punho firme devido ao clima de desordem pública. Poucos dias antes o Presidente Lula tinha saído nos jornais usando um boné do MST, o que ajuda no clima de alarde da imprensa que acusava o Presidente de incentivar ações de ocupações (Falchetti, 2019).

Ainda nos primeiros dias, enquanto diversos jornalistas cobriam a ocupação, um fotógrafo foi assassinado na frente do imóvel. Diversas versões surgiram sobre o crime, sendo que uma delas dizia que o criminoso era um integrante da ocupação. Porém, poucos dias depois, o caso se esclareceu: tratava-se de um assaltante em fuga, que tinha agido num posto de combustível próximo ao local e assassinou o fotógrafo. Apesar de esclarecido, o homicídio serviu para a imprensa pressionar ainda mais pela reintegração de posse (Goulart, 2011).

O Governo Federal entrou na negociação com a Volkswagen sobre a questão dos operários que estavam sendo desempregados, contando, inclusive, com uma reunião entre o Presidente Lula e o Vice-Presidente de Recursos Humanos da

empresa. O Deputado Vicentinho também levou uma carta com a demanda dos sem-teto para o Governo Federal, porém, sem resposta (Goulart, 2011).

Nenhuma das duas demandas foi atendida: a Volkswagen terceirizou as funções que pretendia e a reintegração de posse foi levada a cabo. Sem nenhuma negociação, a operação de reintegração de posse deu 30 minutos, a partir das 8 horas da manhã, para que as famílias saíssem do terreno. A operação foi concluída em menos de 5 horas (Goulart, 2011).

Essa pequena história, resumida a partir das fontes que já consolidaram este relato, permite compreender o contexto vivenciado pelo movimento, desde a decadência do operariado fabril, com a perda de postos de trabalho em prol da terceirização, devido a reestruturação neoliberal, passado pela violência e criminalidade nas periferias, que repercute também na criminalização do movimento social pela mídia, passando pela falta de atendimento das demandas pelos Governos, mesmo progressistas, e, finalmente, chegando às brutais operações de reintegração de posse.

Esse processo levou a um grande desgaste interno do MTST, que passa a refletir sobre sua forma de luta e a possibilidade de conquistas, chegando a cogitar o encerramento de suas atividades (Simões, Campos e Rafael, 2017). Por outro lado, o movimento começou a chamar a atenção de militantes e ativistas de esquerda que estavam descontentes com a organização dos partidos políticos e sindicatos.

Nesse momento o MTST elaborou uma nova forma de organização, de relações internas e de forma de pressão política, que passam a identificá-lo e diferenciá-lo das experiências do MST, como será visto a seguir. Nesse novo modelo surge a ocupação Chico Mendes, em 2005, no Taboão da Serra, que marca, também a primeira conquista do MTST, inicialmente com o bolsa-aluguel.

A primeira conquista habitacional nos moldes da atuação do movimento, através da gestão habitacional através da modalidade entidades de programas habitacionais, especialmente do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)¹⁶ foi o

¹⁶ O PMCMV, assim como outros programas em distintos níveis federativos com desenho semelhante, tem uma modalidade de construção de Habitação de Interesse Social voltada para que entidades sem fins lucrativos (em geral, associações) produzam unidades habitacionais de forma autônoma (autogestão) ou em parceria com construtoras (cogestão), submetendo em editais da Caixa Econômica Federal a proposta de empreendimentos habitacionais. O MTST, desde a implementação deste programa, tem se utilizado do programa, na modalidade entidades e em cogestão com construtoras para a produção de condomínios, que são as conquistas do movimento.

empreendimento João Cândido em Taboão da Serra (vide figura 18), entregue em 2014, com 384 unidades habitacionais destinada às famílias das ocupações Chico Mendes e João Cândido. As unidades têm tamanho de 56 a 63 metros quadrados.

De 2005 até os dias de hoje, aconteceram diversas mudanças de táticas do movimento. Além disso, sua atuação ganhou cada vez mais protagonismo nacional, a partir dos processos de estadualização, nacionalização e participação em importantes eventos da história recente. Porém, esses detalhes de sua história não cabem ao presente trabalho, sendo importante frisar que seus princípios e sua forma de atuação continuam essencialmente os mesmos desde 2005, a partir das concepções apresentadas a seguir.



Figura 18: Condomínio João Cândido. Primeiro condomínio entregue inteiramente pelo MTST no ano de 2014, através do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades. Foto: MTST, 2014. Disponível em: https://www.facebook.com/mtstbrasil/photos/a.466755456696124/82298879107/?type=3&from_lookaside=1. Acesso em 29 jan. 2024

2.5 A atuação do MTST: o funcionamento das ocupações

É necessário entender a forma de atuação do MTST, a qual tem a ocupação como figura central que dá vida ao movimento. É nela que são organizados os trabalhadores sem-teto, que constituem a base social do movimento social. É necessário compreender a ocupação para compreender a sua política.

A atuação do MTST difere-se daquela dos movimentos do ciclo anterior, fazendo prevalecer a ação direta como forma de ação, principalmente a partir das ocupações, e a autonomia perante o Estado. Até por isso a concepção da utilização do Direito pelo movimento é radicalmente distinta. Isso não significa que o movimento abra mão de um debate político, inclusive partidário, ou de demandas perante o Estado, mas que sua atuação não se baseia na demanda de direitos previsto em leis, mas, sim, conquistas mais concretas, especialmente: “o apartamento”.

O MTST se coloca como um movimento popular que se pauta por uma mudança social ampla, a partir da pauta de moradia, sem se restringir a ela. Porém, assim como Goulart (2011), compreende-se que o MTST é um movimento social anticapitalista, que supera a concepção cidadã dos movimentos do ciclo anterior.

Sua luta é organizada através de ocupações em terrenos ociosos nas periferias das grandes e médias cidades. Esta forma de organização se dá justamente a partir do entendimento que a maioria dos trabalhadores e das trabalhadoras mora nesse território. A cartilha de princípios do MTST (2013, p. 2) traz:

Nós, trabalhadores e trabalhadoras, temos várias formas de nos organizar em busca de nossos direitos. Nas fábricas e nas empresas, nos organizamos por meio dos sindicatos. No território periférico, os bairros em que moramos, nos organizamos em movimentos populares. O MTST atua nas periferias para fazer a luta por nossos direitos. Por isso é um movimento territorial.

Esse trecho consegue explicar a importância da organização do movimento se centrar nas periferias das cidades. Parte-se de uma leitura de que os sindicatos organizam os trabalhadores nas empresas e os movimentos sociais organizam os trabalhadores no lugar em que moram, no caso, as periferias. A forma de fazer isso é através da ocupação (MTST, 2013, p. 5):

Nossa forma de ação mais importante são as ocupações de terras urbanas. Com elas pressionamos diretamente os grandes proprietários e o Estado, denunciando o problema social da moradia e construímos um processo de organização autônoma dos trabalhadores. As ocupações são sempre acompanhadas de uma pressão focada nos órgãos do Estado, com marchas e ocupações de prédios públicos. [...] As ocupações são o grito de um povo

que não suporta mais viver calado em seus buracos. Que não suporta mais ter que escolher entre comer e pagar aluguel, nem continuar sofrendo humilhações por viver de favor na casa de alguém. Mas, também, são mais do que isso. As ocupações mostram para todos os trabalhadores que, se nos levantarmos de forma organizada, podemos ser muito mais fortes. Podemos fazer o governo recuar, a polícia recuar, o dono da construtora e do latifúndio ser derrotado. E assim termos conquistas.

As ocupações, mais do que espaços de moradia, são espaços de organização política, catalisadores da insatisfação e das demandas daqueles dos moradores das periferias. É nas ocupações que um corpo amorfo de famílias é transformado quando cada uma delas passa a se identificar com as outras e ganham a forma de uma coletividade organizada na luta por moradia e direitos.

Porém, a organização do MTST não se restringe para dentro das ocupações, de forma que esta deve se tornar uma referência para o bairro, na luta por direitos. O movimento busca estabelecer contatos e alianças com outros grupos que atuam naquela área e promover atividades culturais, atendimentos e se estar presente junto às demandas dos moradores da região (MTST, 2013, p. 5):

Entendemos também que as ocupações de terrenos nas periferias devem ser potencializadas como uma porta para o trabalho comunitário nos bairros próximos. Não podem ser uma ilha de lutadores; mas devem avançar para uma integração com as demandas dos trabalhadores que não participam diretamente dos acampamentos, ampliando nossa referência.

As primeiras tarefas nas ocupações são as construções dos espaços coletivos, especialmente as cozinhas, mas também o barracão, horta, ciranda, biblioteca e outros espaços. Tais espaços são vitais para a ocupação, enquanto espaços de convívio e organização coletiva, nos quais os acampados se encontram e estabelecem os vínculos coletivos.

Essa forma de organização apresenta-se como um reflexo da conjuntura na reestruturação do capitalismo ocorrida na década de 1990. O processo de desindustrialização e enfraquecimento dos sindicatos, que aderiram a uma concepção cidadã, levou também à desarticulação da organização dos trabalhadores.

O crescimento do chamado trabalho informal e a precarização das relações de trabalho junto com a ideologia do empreendedorismo individual levaram os trabalhadores a não se identificarem como integrantes de uma coletividade, como ocorria com a coletividade fabril. O MTST parte desta concepção buscando organizar

os trabalhadores não mais a partir do lugar onde trabalham, mas onde moram, identificando-os na figura do sem-teto.

Sem-teto no sentido reivindicado pelo movimento não é sinônimo de morador de rua. Guilherme Boulos (2012) utiliza da definição do déficit habitacional, para caracterização aqueles que não tem uma moradia adequada e que, portanto, são sem-teto: pessoas que moram de favor, ou em condições precárias e aquelas que comprometem mais de um terço da renda com aluguel.

Como afirma Goulart (2011), os sem-teto fazem parte da realidade empírica, “resultado das relações sociais em uma determinada formação social” (Goulart, 2011, p. 64), existindo enquanto indivíduos e famílias em sua rotina cotidiana e compondo os indicadores sociais, especialmente o déficit habitacional. Porém, sua constituição como categoria política só se dá a partir de sua ação organizada, quando se torna possível a análise como um movimento coletivo, dotado de identidade, objetivos e metodologia.

Dentro da ocupação, logo nas primeiras semanas, são eleitos os representantes de cada grupo de acampados (representantes de “G’s”), que integram a coordenação da ocupação. Esses são espaços deliberativos e de auto-organização democrática das ocupações. Porém, é importante ressaltar que não se está falando de uma organização espontânea e autônoma de trabalhadores e trabalhadoras, mas de um modelo de atuação do movimento social, que conta com instâncias para além da ocupação, e se organiza a partir de princípios e experiências anteriores.

Após a entrada e consolidação no terreno ocupado, o movimento passa a atuar com uma estratégia de tentativa de manutenção dos acampados no terreno, a partir da defesa política e jurídica, junto com a reivindicação de direitos, na tentativa de uma negociação e solução da questão habitacional para aquela coletividade.

Existe, portanto, um debate jurídico no MTST, a partir da reivindicação de direitos dos trabalhadores frente ao Estado. Porém, a mobilização que o MTST faz do Direito se difere substancialmente daquela forma de mobilização utilizada pelos movimentos do ciclo anterior, que o utilizavam como forma de alcance à cidadania. Sua utilização se dá não como objetivo de luta, mas como uma reivindicação popular de direitos materiais (direito à moradia), forma de evidenciar as contradições entre as previsões normativas de direito e a realidade, no sentido de promover a formação política e como forma de defesa da legitimidade do movimento social.

Por fim, após a saída dos acampados de uma ocupação, seja com uma vitória ou não, MTST mantém núcleos territoriais que buscam continuar com a organização dos acampados, mas, agora, fora da ocupação, em grupos menores. O movimento mantém reuniões periódicas em locais públicos, possibilitando a mobilização da população e o enraizamento territorial do movimento e, conseqüentemente, a manutenção de suas lutas a partir da organização de base.

Toda essa estratégia de mobilização, construída pela trajetória deste movimento popular, possibilita a compreensão de como este ator coletivo decidiu enfrentar os desafios impostos pelo contexto observado nos anos 1990. Assim, pode-se compreender, como será verificado a seguir, por que a categoria teórica e prática do Comum faz sentido para diferenciar as práticas do MTST.

2.6 Comum: A Luta Antineoliberal

O Comum é uma chave teórica importante, pensada desde o final do século XX, a partir de experiências concretas de grupos, principalmente na América Latina, que objetivam a gestão coletiva do território e a luta anti-privatização.

Estas práticas que envolvem o Comum não consistem em algo absolutamente novo, pois muitos movimentos sociais já utilizavam de práticas semelhantes desde meados do século XX, como ocupações, manifestações, criação de vínculos sociais etc. Porém, observa-se que essas práticas ganham novos contornos no novo cenário em que elas se situam, de precarização nas relações de trabalho e insegurança social, conjuntamente com as novas formas de ação coletivas, marcadas pelas jornadas de junho de 2013, que se afastam da disputa interna no Estado.

Diversos autores trabalham com a perspectiva do Comum, atribuindo-lhes diferentes definições. David Harvey (2014, p. 145) faz um importante esforço conceituá-lo da seguinte maneira:

relação social instável e maleável entre determinado grupo social autodefinido e os aspectos já existentes ou ainda por criar do meio social e/ou físico, considerada crucial para a sua vida e subsistência.

O referido autor entende o Comum como a prática social de comunalização, criando uma relação social coletiva e não mercantilizada com o bem comum. Esta é uma concepção importante, pois demonstra que o Comum não está criado, mas é

criado através de uma prática, ou como preferem Dardot e Laval (2017), através de uma práxis instituinte, que consiste no estabelecimento contínuo e consciente de regras de direito por uma coletividade, co-produzindo o espaço e a vida em comum.

Os autores entendem essa práxis como emancipadora, pois se dá na produção consciente de novas significações e, conseqüentemente, novos sujeitos, coletivamente, a partir das condições existentes (Dardot e Laval, 2017).

Esses movimentos e suas práticas do Comum são resultantes das condições sociais e econômicas dos 1990, com a hegemonia do neoliberalismo no capitalismo global e a derrocada das experiências socialistas do leste europeu. Surgem no seio do neoliberalismo, em meio à desagregação da classe trabalhadora, e colocam a pauta antineoliberal e anticapitalista no centro de sua proposta política. Para isso, se organizam, partindo da ação direta e uma práxis coletiva, criando novas condições de reprodução social e novas subjetividades.

Primeiramente, tendo em vista a desagregação do trabalho e a subproletarização da classe trabalhadora, as organizações de trabalhadores, especialmente os sindicatos em seu modelo do século XX, não consegue mais representar uma grande parcela da população, que não se identificam no chão da fábrica uns com os outros. Portanto, são necessários novos espaços em que trabalhadores e trabalhadoras se identifiquem em suas situações semelhantes e, assim, possam se organizar coletivamente.

Também se diferem dos outros movimentos sociais existentes anteriormente pela forma de ação e organização. Colocam a pauta dos trabalhadores ao lado das pautas de gênero, raça, sexualidade e meio ambiente, partindo de caráter anticapitalista, e o fazem a partir de uma perspectiva autônoma frente ao Estado, a partir de uma leitura de que este é integrante da dinâmica de acumulação capitalista, partindo da organização coletiva para a contestação ao sistema e suas contradições.

Os movimentos que se pautam pelo Comum apresentam, portanto, uma postura dupla. Primeiramente, se colocam contrários à mercantilização contínua de tudo e a subordinação de todos os aspectos da vida ao Capital, apresentando-se como antineoliberais e anticapitalistas. Em segundo lugar, apresentam uma capacidade de auto-organizar na busca de uma solução coletiva para o enfrentamento desses aspectos do capitalismo, sem prescindir de demandas de direitos ou de reivindicações

ao Estado, mas partindo de uma organização de base coletiva para isso. Desta forma, se apresentam de forma crítica ao Estado (público) e ao mercado (privado).

O público e o privado estão intimamente conectados, apesar da dicotomia imposta pelo liberalismo de que são esferas opostas. Isso é alvo central da crítica feminista, que percebe a existência de uma cisão entre ambos que, por um lado, tem consequências reais na divisão sexual do trabalho, mas que também se apresenta como ideologia, como afirma Carole Pateman (2014, p. 71):

O privado ou pessoal e o público ou político são considerados separados e irrelevantes um para o outro; a experiência cotidiana das mulheres confirma essa separação, embora, simultaneamente, negue-a e afirme a conexão integral entre as duas esferas. A separação do público e do privado faz parte das nossas vidas reais, ao mesmo tempo em que é uma mistificação ideológica da realidade liberal-patriarcal.

O público em oposição ao privado cria duas esferas, dicotômicas e naturalizadas, mas escondem “realidade patriarcal de uma estrutura social de desigualdade e a dominação das mulheres pelos homens” (Pateman, 2014, p. 57). Na realidade, como ressalta a autora, as duas esferas, apesar de apresentadas como separadas e opostas, estão umbilicalmente ligadas, como duas faces do patriarcalismo liberal. Às mulheres, é restringido apenas o espaço privado/doméstico, sem, porém, exercer domínio sobre o mesmo, estando submetidas ao homem e sendo-lhes designado o trabalho de reprodução social. Os homens, por sua vez, têm circulação livre entre as esferas, mas a esfera pública lhes é exclusiva para proteger e aumentar sua propriedade (privada).

Por isso a concepção do Comum se torna central em algumas autoras feministas, como Silvia Federici, que veem nele uma possibilidade de quebra da dicotomia e de criação de “novas formas coletivas de reprodução, confrontando as divisões que foram incutidas entre nós, por meio das distinções de raça, gênero, idade e localização geográfica” (Federici, 2019, p. 33).

A perspectiva feminista salienta que as mulheres, enquanto sujeitos a quem o trabalho reprodutivo fora designado, sempre dependeram mais do acesso aos comuns e, por isso, sempre estiveram a frente em sua defesa. Essas lutas, em defesa dos comuns e que criam novos comuns, ensinam a lição de “‘tornar comum’ os meios materiais de reprodução” (Federici, 2019, p. 315), criando assim um interesse coletivo e laços mútuos. A autora afirma que “não há comum sem comunidade”, o que deve

ser entendido como colocar a nós mesmos enquanto sujeitos comuns que estabelecem relações e têm corresponsabilidades a partir daí.

Num contexto de crises capitalistas, que acertam os pilares da disciplina do trabalho (individualizada, com a casa e veículo próprios), através da execução de hipotecas e despejos, os comuns voltaram a se formar (Federici, 2019). Às mulheres, segundo a autora, cabe a iniciativa de retomar a casa como um centro de vida coletiva, já que estão historicamente presas a ela, coletivizando a reprodução social e, dessa forma, reorganizando a estrutura de habitação e o espaço público e alterando a estrutura do trabalho.

Federici (2019) considera que a adoção da luta por esse Comum deve se dar em um sentido específico. É necessário que a compreensão dos comuns se ligue às condições materiais para a construção de uma economia baseada nos comuns, possibilitando resistência às relações de subordinação capitalistas.

Atualmente, uma série de pesquisas na busca de desvendar o Comum em grupos sociais distintos. Tais pesquisas, muitas vezes, apresentam objetivos distintos, mas tem utilizado desta categoria.

Algumas pesquisas como de Gloria Sánchez e Pamela Martínez (2021), Lígia Milagres, Silke Kapp e Ana Baltazar (2010), Adriana Fontes (2022), Giuliana Fiore (2019) analisam a apropriação de espaços públicos por alguns grupos e coletivos, transformando espaços abandonados em espaços potencialmente emancipatórios e de uso coletivo de uma comunidade, a partir de processos que envolvem sempre luta e resistência.

Outros trabalhos, como de Demitri Delinikolas, Daphne Dragona e Pablo de Soto (2013) utilizam-se de técnicas como cartografia e recursos audiovisuais para mapear iniciativas relacionadas com os comuns por todo o mundo.

Estes trabalhos são utilizados, mesmo que indiretamente, como referência de construção teórica do Comum e como exemplos de formas de organização distintas do Comum na prática. Porém outras pesquisas dialogam mais com esta.

Luna Lyra (2021), por exemplo, analisa em diversos contextos os espaços de cozinhar, a partir da narrativa de mulheres em cozinhas coletivas em distintos contextos, buscando suas aproximações e divergências, em busca de desinvisibilizar esse espaço, mostrando as disputas dos sentidos e potencialidades do trabalho de reprodução social.

Ainda Tonucci (2017) utiliza-se do Comum para analisar algumas ocupações em Minas Gerais que em algum momento de sua história mobilizaram-se em torno de relações coletivas baseadas neste princípio. O autor perpassa a teoria para analisar na prática a história do Comum e sua importância mobilizadora em diferentes casos de conflitos fundiários.

Na perspectiva adotada por Dardot e Laval (2017), o Comum deve ser entendido como uma questão de direito, prescrição do dever ser, pois não está dado na natureza por elementos intrínsecos a determinadas coisas. Sua existência depende de instituições e normas produzidas coletivamente. Por isso, as perspectivas do Direito Insurgente, ou seja, da prática jurídica dos movimentos populares que contestam o uso oficial do Direito são concepções jurídico-teóricas que podem contribuir muito para o aprofundamento do estudo do Comum.

Dardot e Laval (2017) compreendem que é necessário um ato instituinte consciente para estabelecer o inapropriável e o direito de uso sobre o direito de propriedade. Segundo os autores, apenas a práxis instituinte é capaz disso, entendida como atividade consciente de instituição, ou seja, da criação e estabelecimento de regras de direito, continuamente, por uma coletividade (2017). Trata-se de uma coprodução consciente de normas a partir da prática cotidiana das atividades e espaços colocados em Comum.

Para os autores, essa é a práxis verdadeiramente emancipadora. Compreensão que se dá a partir práxis em Marx como “autoprodução do homem”, independente de seu valor objetivo para emancipação, a partir de determinadas condições objetivas e subjetivas presentes e limitantes sobre a ação humana, e do conceito de práxis para Castoriadis, enquanto uma atividade que tem a autonomia enquanto objetivo e finalidade. Ou seja, a práxis instituinte seria a produção consciente e emancipadora de novas significações, produzindo novos sujeitos a partir de atividades coletivas sobre as condições existentes (Dardot e Laval, 2017, p. 464 a 466).

Guardas as devidas proporções, ocorre com a “práxis” em Marx mais ou menos o que ocorre com a “instituição” do social-histórico em Castoriadis: ela lhe é comparável em extensão uma vez que tem a mesma neutralidade em relação aos fins subjetivos. Em ambos os casos, o que está em jogo é fundamentalmente o sentido do verbo “fazer” na expressão “fazer a história”. No primeiro caso, o “fazer” é a práxis na e pela qual os homens sempre se produzem de novo como sujeitos; no segundo, o “fazer” é um “fazer instituinte” pelo qual são criadas significações imaginárias (...). Pois, se no segundo caso a dificuldade é esclarecer a transformação da instituição em

projeto de autonomia, no primeiro é pensar a transformação da práxis em práxis emancipadora. (Dardot e Laval, 2017, p. 465).

(...) A maneira mais direta de mostrar isso é enunciar de vez a nossa tese: a *práxis emancipadora é a práxis instituinte ou atividade consciente de instituição* (Dardot e Laval, 2017, p. 466).

Apesar do caráter normativo que resulta dessa práxis, isto independe do Direito estatal e não é limitado por ele, podendo ser, inclusive *contra-legem* (contrário às normas estatais), surgido a partir da instituição do Comum. Aqui, “instituição” deve ser entendida como, ao mesmo tempo: práxis (instituinte) e coisa (instituído).

Porém, mesmo a práxis instituinte seria também herdeira de um passado condicionante, uma vez que cria o novo a partir do passado (instituído). Sua atividade criadora não é absoluta, mas é capaz de criar novos sujeitos e alterar as condições existentes. Dialeticamente, é necessário que ela se reinvente continuamente, não existindo um modelo pronto de práxis instituinte do Comum (Dardot e Laval, 2017).

Essa perspectiva dialoga estreitamente com a larga produção teórica jurídica latino-americana de um direito insurgente, nascido das práticas populares dos movimentos sociais e que contesta o uso oficial do direito. Dentre elas está o Direito Achado na Rua. Surgida a fim de refletir a atuação jurídica dos novos movimentos sociais, compreende que estes enunciam novos direitos, a partir de sua prática; constroem juridicamente uma figura de um sujeito coletivo capaz de elaborar um projeto político que visa a transformação social e estabelece novas categorias jurídicas a partir de sua prática criadora de direitos (Sousa Júnior, 2019).

A premissa prática do Direito Achado na Rua está em seu nome, como um Direito que emerge, segundo José Geraldo de Sousa Júnior (2019, p. 2785), dos espaços públicos, “onde se dá a formação de sociabilidades reinventadas que permitem abrir a consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e de participação democrática”, de maneira transformadora e protagonizada pelos oprimidos. Esse entendimento do autor sobre os espaços públicos se dá no seu sentido forte, que se opõe ao que é do domínio privado, mas não é sinônimo de estatal e, por isso, pode ser identificado como próximo ao Comum.

O Direito Achado na Rua, que tem sua origem teórica durante a ditadura militar e, reforça-se no período da redemocratização, tem um caráter eminentemente coletivo e territorializado. Não equivale a um Direito estatal legislado em uma instância distante da população, pelo contrário, pois é um Direito surgido em um território (na rua) por pessoas que ativamente participam politicamente da coletividade.

É uma concepção humanista do Direito, contrária aos formalismos e legalismos do positivismo jurídico, que compreende o direito com uma possibilidade de práxis emancipadora, a partir da realidade social, política e moral (da rua). Surgiu na segunda metade do século XX, marcado pelo período das ditaduras latino-americanas, junto com outros núcleos que objetivavam pensar criticamente o Direito, a partir de um referencial marxista militante e se fortaleceu com o novo constitucionalismo (Sousa Júnior, 2019). Sintetizando o Direito Achado na Rua, Sousa Júnior (2019, p. 2799):

A minha leitura, neste propósito, orientada pelos valores de O Direito Achado na Rua, carrega o olhar dos movimentos sociais e suas práticas instituintes de direito. E isso é tanto mais necessário, quanto na sua origem, atendeu O Direito Achado na Rua à convocação de assessorias jurídicas de movimentos sociais que reclamavam da universidade uma reflexão orientada pela práxis e não apenas diletante, pedindo uma orientação para a apropriação do direito em dimensão emancipatória e não, ideologicamente, como instrumento de subordinação. (grifo nosso)

Outra perspectiva de direito a ser utilizada é a de José Rodrigo Rodriguez (2019), *O Direito das Lutas*, que tem um viés distinto do Direito Achado Na Rua, pois não se vale das normatizações para além do Estado como Direito, mas observa o uso do Direito em disputa pelas forças sociais, que se utilizam das instituições vigentes, interpretando o conjunto normativo vigente a partir de suas perspectivas. O autor acredita em mudanças institucionais que contribuam para a democratização do direito e, conseqüentemente, da sociedade, e, assim, busca:

reconstruir a ligação entre direito e democracia para além das instituições clássicas do estado nacional, valorizando o direito produzido pela sociedade a partir das interações entre os agentes sociais, ou seja, a partir de seus conflitos, de suas lutas, dentro e fora das instituições formais. (RODRIGUEZ, 2019, p. 11)

Os agentes sociais, de acordo com o autor, têm utilizado a gramática do direito para levar suas reivindicações ao Estado. Porém, a apropriação social desta gramática se dá apenas quando a sociedade enxerga no Direito uma possibilidade emancipatória (Rodriguez, 2019).

Rodriguez (2019) observa os usos sociais do direito que se diferem do uso oficial. Enquanto o uso oficial é marcado pela utilização exclusiva de profissionais do direito no interior dos organismos responsáveis para solucionar os casos concretos, o uso social do direito não visa necessariamente obter o reconhecimento oficial, mas disputam o sentido das normas e sua (i)legalidade também em outros campos e, podem, com isso, buscar uma solução que não passe pela via estatal. Porém, esse

tipo de uso, como afirma o autor, necessita ser melhor estudado. Este trabalho também pretende contribuir com o uso social do direito pelo MTST, ao longo dos próximos dois capítulos.

Porém, entende-se um limite da análise de José Rodrigo Rodriguez (2019) no âmbito deste trabalho, pois o autor se volta para a utilização das instituições e do Direito, minimizando a importância dos outros centros de produção normativa não-estatais dentro, por exemplo, dos movimentos sociais. O autor contribui muito em sua pesquisa para a compreensão das práticas desses agentes e de sua utilização do direito, além das disputas travadas como consequência, mas privilegia as disputas no interior das instituições, a fim de modifica-las. Por isso, compreende-se que as interpretações do *Direito Achado Na Rua* e *Direito das Lutas* devem ser utilizados de forma conjunta, de forma complementar.

Observa-se, no *Direito Achado na Rua*, o surgimento dos direitos a partir das práticas instituintes. Este é um projeto político amplamente democrático, que compreende que o Direito deve nascer na rua e na periferia, instaurado pelas lutas cotidianas, mobilizando o debate público:

Cuida-se, antes, de recuperar democrática e legitimamente o espaço público, a rua, e de dar atenção ao quadro de “disputas hermenêuticas” pela hegemonia narrativa das promessas constitucionais, atraindo para o palco da política de modo instituinte o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, para lhes atribuir nova institucionalidade, as divisões e os conflitos da sociedade brasileira. Dar conta, ao final, que os direitos e as subjetividades que lhes dão concretude “não são quantidades, mas relações”, e que, portanto, não podem ser esvaziados de sentido pelo seu reconhecimento apenas formal e enumerativo, nem na legislação, nem na jurisprudência, nem pela manifestação delirante de um salvador da pátria, de um Führer ou de um messias que se substituam aos processos de legítima organização social da liberdade, na medida mesma da transformação da multidão transeunte em povo organizado (Sousa Júnior, 2019, p. 2807).

Por outro lado, como pode-se observar nesse trecho, esta teoria também é marcada por referências do período da redemocratização, no qual havia grande aposta por parte de diversos setores de movimentos sociais e da academia em tentar modificar a estrutura do Estado internamente, a partir de mudanças legislativas e participação em conselhos populares. Os conceitos de cidadania e participação são amplamente utilizados, no sentido atribuído pelos movimentos do período da redemocratização, enquanto meta das sociabilidades reinventadas na rua (Sousa Júnior, 2008).

Apesar dessa conotação do Direito Achado na Rua que parece não dar conta mais da realidade contemporânea devido a uma série de derrotas da aposta de participação democrática no interior das instituições estatais, pode-se perceber como o Direito Achado na Rua se conecta ao Comum, como um Direito Insurgente, criado na prática instituinte das lutas cotidianas dos espoliados e oprimidos, nos espaços de conflito. Essa prática instituinte parte nitidamente da vida cotidiana e marca nos direitos as relações sociais existentes. Da periferia, urbana e jurídica, chega ao centro, disputando os sentidos dos direitos e do projeto constitucional de maneira radicalmente emancipadora.

Esta perspectiva teórica busca reconhecer a atuação jurídica dos novos sujeitos coletivos de forma a

- 1) Determinar o espaço político no qual se desenvolvem as práticas sociais que enunciam direitos ainda que *contra legem*; 2) definir a natureza jurídica do sujeito coletivo capaz de elaborar um projeto político de transformação social e elaborar sua representação teórica como sujeito coletivo de direito; 3) enquadrar os dados derivados destas práticas sociais criadoras de direitos e estabelecer novas categorias jurídicas (Sousa Junior, 2008, p. 193).

Compreende-se, portanto, que a atuação jurídica e instituinte dos movimentos sociais não se restringem à atuação legislativa ou à participação nos espaços estatais que são criados para ouvir à sociedade (como conselhos), mas é muito mais profundo, surgindo nas ruas e disputando o Direito desde lá e perpassando por todos os espaços em que esse debate é possível: nas ocupações, nos fóruns, nas manifestações, nas reuniões com atores estatais ou privados, na academia, no judiciário e no Legislativo.

Na realidade, há uma disputa por sentidos dos direitos, portanto, dentro do campo dos direitos (e do Estado Democrático de Direito), em busca da afirmação, por um lado, da supremacia dos direitos sociais (moradia, dignidade da pessoa humana) e, de outro, dos direitos individuais (propriedade, posse, liberdade). Isso não significa, necessariamente, que os ocupantes queiram a extinção do direito de propriedade. Muito pelo contrário, pois, na maioria das vezes, o objetivo final é a conquista da moradia através da propriedade.

Observa-se, portanto, uma prática eminentemente jurídica, calcada no Comum e no Direito Achado na Rua, dentro dos movimentos sociais, que tem a função de instituir constantemente direitos para dentro do grupo e para toda a sociedade.

3. O Comum no cotidiano na Vila Nova Palestina

Este capítulo, fruto principalmente de uma série de entrevistas e visitas a campo, tem como objetivo realizar uma análise das relações pessoais e cotidianas que ajudam a compreender o Comum em sua totalidade. As relações familiares, de vizinhança e companheirismo entre moradores e acampados são objeto de análise, verificando suas potências e conflitos.

Para esta pesquisa foram realizadas diversas visitas de campo, as quais foram regularmente sistematizadas através de cadernos de campo e formulários de sistematização. As visitas se iniciaram com uma aproximação, a fim de conhecer mais a ocupação e realização de conversas informais. Posteriormente houve a participação em momentos coletivos da ocupação, como festas e assembleia. Em três visitas foram, ainda, realizadas entrevistas com moradores e coordenadores da ocupação.

Este capítulo que busca os aspectos da vida cotidiana da ocupação é movido pelas entrevistas realizadas durante as visitas de campo. Ao todo foram entrevistadas seis pessoas (três homens e três mulheres) da ocupação, sendo que cinco delas moram na ocupação e outro é coordenador e, atualmente, principal referência da ocupação, já tendo morado ali por vários anos. As pessoas foram indicadas pelo Coordenador 1, de forma que são pessoas mais atuantes na ocupação e politicamente próximas ao MTST. Optou-se por essa abordagem em respeito à organização da ocupação e tendo em vista que o Coordenador 1 era o principal contato dentro daquele espaço. Porém, é necessário ter consciência de que esta abordagem produziu entrevistas que não necessariamente reproduzem a visão de todos os acampados.

Além das entrevistas, foram realizadas conversas informais e visitas, nas quais foram realizadas rodas de conversa com moradores (a pedido da ocupação sobre direito à educação e problemas de falta de vagas em escola) e participação de atividades da ocupação, como mutirão de limpeza e oficina de cinema.

A escolha das entrevistas e a análise fazem parte da aderência à perspectiva de Lefebvre (1969), ao compreender que o fenômeno urbano pode ser interpretado através de diversos níveis, começando pelo nível da vida cotidiana (onde está o habitar e as relações desenvolvidas no dia a dia de cada pessoa), mas também do espaço especificamente urbano (a cidade, seu desenho) e da sociedade urbana em seu conjunto. Justamente pensando sobre a retomada de uma crítica radical, tal como

propunha Marx, em contraste ao que vinha sendo feito pelos urbanistas e sociólogos franceses, que adotavam uma análise descolada da realidade concreta, dividindo-se em ciências fragmentárias e fundada em planos e projetos, distantes da concretude da vida.

Lefebvre (1969) propõe que é necessário o conhecimento da práxis urbana global, propondo, para tanto, a crítica da vida cotidiana, que não tem domínio limitado pelas ciências, comportando a crítica de objetos e sujeitos, mostrando como as pessoas vivem e pensando criticamente a partir daí o que conduz a esses resultados e permite o confronto do real com o possível. Além disso, defende que a busca desse conhecimento não pode se isolar, devendo se confrontar com a experiência urbana e resultar numa prática urbana coerente.

Federici (2022) concorda com a proposta de Lefebvre e vai além, colocando que o movimento feminista deu base material para a crítica da vida cotidiana, na medida em que se revoltaram contra o confinamento doméstico do trabalho reprodutivo. Segundo a autora (Federici, 2022, p. 255):

[a *vida cotidiana*] é uma realidade estruturada, organizada em torno de um processo específico de produção — a produção de seres humanos, que, como apontaram Marx e Engels (1970, p. 48-9 [2007, p. 47-8]), é “o primeiro fato histórico” e “condição fundamental de toda a história”. Essa descoberta desdobrou uma revolução teórica e prática que transformou nossos conceitos de trabalho, política e “feminilidade”, bem como a metodologia das ciências sociais, o que nos permitiu transcender o ponto de vista psicológico tradicional que individualiza nossas experiências e separa o mental do social.

Ou seja, a vida cotidiana e, portanto, o próprio habitar a que Lefebvre se refere, se dá no âmbito da reprodução, que historicamente no capitalismo, é associado a um trabalho (não remunerado) exercido pelas mulheres. Isso está estruturado por um sistema político-econômico que precisa ser alterado para mudar, também, a vida cotidiana (Federici, 2022). O que esta autora observa na vida cotidiana atualmente é uma crise da reprodução, resultando na queda drástica nos recursos a ela dedicados (Federici, 2022).

A partir desta perspectiva e do material coletado se buscará identificar o Comum na vida cotidiana da ocupação. João Bosco Moura Tonucci Filho (2017), em seu trabalho, identifica o aparecimento, desaparecimento e reaparecimento de práticas comunais em ocupações de Minas Gerais, tais como cozinhas coletivas e hortas comunitárias. O autor percebe que essas práticas são muito intensas no início das ocupações, mas com o passar do tempo o fazer político delas acaba se

enfraquecendo. Isso tem uma conexão muito grande com o fato de o início da ocupação também exigir maior organização política.

Esta análise percorrerá os anos da Ocupação Vila Nova Palestina, buscando encontrar as mutações, fortalecimentos e enfraquecimentos do Comum. Logo, é importante frisar que se percebe, com o passar dos anos, que estas relações do Comum vão se modificando, talvez se enfraquecendo, mas nunca se perdendo completamente.

3.1 O início da Ocupação

Os primeiros anos são sempre vistos como os mais difíceis, mas também, os mais saudosos pelos moradores e demais pessoas que participam da Ocupação Vila Nova Palestina. Foram nesses anos, como descrito no próximo capítulo, que foram desenvolvidas algumas das principais disputas institucionais, de forma que este Comum das relações pode ser diretamente conectado a estas disputas. Por enquanto cabe analisar estas manifestações do Comum em um nível mais próximo a vivência das pessoas.

A Ocupação Vila Nova Palestina se iniciou no dia 28 de novembro de 2013 . As primeiras pessoas entraram no terreno durante a madrugada, junto com o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto. Assim como toda ocupação do MTST, quando as famílias entram no terreno é erguida a bandeira do movimento, indicando a ocupação e posse do terreno a partir daquele momento, e se inicia a construção de uma cozinha, que serve refeições na ocupação para todos aqueles que precisarem.

No sábado e nos dias seguintes, de acordo com os relatos, foram os dias que a ocupação passou a receber a maioria daqueles que foram morar ou participar da luta. Diversos dos entrevistados relataram ter entrado no terreno neste dia ou conhecido a ocupação a partir deste dia:

A invasão aqui foi dia 29 de novembro de 2013. Numa sexta. E eu cheguei no sábado de manhã, dia 30(...). A minha amiga que veio invadir aqui, aí me ligou avisando. Aí eu estava trabalhando até nesse dia, que ela me avisou a noite. E eu disse: "hoje a noite eu não vou, não, mas no outro dia cedo eu vou." Aí no outro dia cedo eu já cheguei aqui, de mala e cuia.
(Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

Então, eu comecei a participar e morar aqui desde de dezembro de 2013, eu já estava morando. Comecei aqui no dia no dia da ocupação, né? Dia 29 de

Novembro. Nós começamos, viemos para cá, fizemos a cabaninha. Em dezembro de 2013, já viemos morar com a minha família, aqui. (Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Como já relatado por Falchetti (2019), nem todos aqueles que participam da luta por moradia moram na própria ocupação, sendo este um espaço acima de tudo, político, de organização dessas famílias na luta por moradia e também de solidariedade, no enfrentamento das dificuldades enfrentadas.

A principal forma de conhecimento e início de participação dessas famílias foi de boca em boca na vizinhança, como observa-se no relato da Moradora 1. Isto, através do sonho de um casa própria, que fugisse do aluguel, e digna foi o que atraiu a maioria das famílias que foram participar da luta na ocupação. Isso se confirma, também, pelo relato da Moradora 3:

Entrevistador. Como é que a senhora ficou sabendo da Ocupação? Pela minha tia, ela mora no Calu. E eu pagando aluguel. Ela viu que a casa era de péssimas condições e já estava ficando muito chato lá e ela foi me visitar lá e falou que estava tendo uma invasão, né? Ela falou invasão, né? Achando que... Uma invasão, aqui, próxima a casa dela. Aí ela falou que “tem muita gente, muita gente, vai lá”. Aí o (Morador 1) estava trabalhando. Aí eu peguei e liguei para ele. Liguei para ele e falei que estava... Aí ele falou “estou chegando em casa”. Quando ele chegou em casa eu expliquei tudo direitinho e tal que minha tia tinha falado. Ele chamou um amigo dele e veio. Chegou aqui, aí eles acharam que ia lotear e tal, aquela coisa, né? Aí fizeram, marcaram aonde mandaram. No outro dia aí eu vim junto para conhecer. Aí viemos, tal... Aí demos continuidade. Aquela cabaninha de índio, aquela coisa toda, né? A gente achou que já ia construir, que já ia sair do aluguel, ia construir, tal... Mas aí depois veio a Assembleia, nós ouvimos a Assembleia. Aí foi que o Guilherme explicou tudo direitinho para nós, como é que era. Como que era uma luta, né? Porque até aí a gente não sabia. (Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

As histórias contadas são todas muito parecidas: a família morava de aluguel e/ou em condições muito precárias. A oportunidade de participar de uma “invasão” era visto como forma de sair desta condição.

A maioria das seis pessoas entrevistadas relatam que moravam às margens oeste da represa Guarapiranga, com exceção da Moradora 3, que morava no Umarizal, próximo ao Campo Limpo (também localizado na Zona Sul de São Paulo, mas a cerca de 10 quilômetros de onde se localiza a Ocupação Vila Nova Palestina), e que soube da ocupação por sua tia, que morava no Jardim Calu – localizado também na margem oeste da represa Guarapiranga (vide figura 19).



Figura 19: Locais de residência dos moradores da Ocupação Vila Nova Palestina entrevistados antes de morarem na ocupação. *Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84*

Ou seja, verifica-se que, em geral, são pessoas que já vivem naquele espaço territorial onde se instalou a Ocupação Vila Nova Palestina. Isso indica também, o que será comprovado nos relatos a seguir, que são famílias viviam em condições muito semelhantes àquelas indicadas pelas estatísticas do Jardim Ângela, como visto no primeiro capítulo.

Importante salientar que é difundida a diferenciação entre ocupação e invasão, como visto na fala da Moradora 3: “ela falou invasão, né?”. A partir das conversas informais realizadas nesta e em outras ocupações, foi possível identificar essa diferença para os acampados. Invasões seriam os atos promovidos desorganizadamente ou organizadamente (muitas vezes pelo crime organizado) e que se dão pelo loteamento de áreas e, muitas vezes, com pagamento por esses lotes. Por outro lado, a ocupação se dá de forma politicamente organizada através de princípios e regras estabelecidas coletivamente, sem cobrança de nenhum valor e sem abertura de lotes.

Ao entrar no terreno as famílias esperavam participar do que é denominado como invasão. Porém, uma das primeiras atividades da ocupação é a realização de

assembleias, nelas a coordenação instrui sobre as normas da ocupação, seu funcionamento e apresenta as irregularidades jurídicas do terreno ocupado, que não cumpria a função social. Com o tempo, o entendimento de que se trata de uma ocupação se altera, como já foi mostrado no relato da Moradora 3. Muitas vezes isso aparece nas entrevistas como “normas que vêm do barracão”, pois este é o espaço onde, primordialmente, a coordenação se reúne para discutir os andamentos e problemas da ocupação.

Nos relatos aparece com frequência a problemática que levou essas famílias a irem morar ou fazer a luta na ocupação, junto com o relato de como entraram na ocupação. A Moradora 1 conta que chegou no segundo dia da ocupação:

A minha amiga que veio invadir aqui, aí me ligou avisando. Aí eu estava trabalhando até nesse dia, que ela me avisou a noite. E eu disse: “hoje a noite eu não vou, não, mas no outro dia cedo eu vou.” Aí no outro dia cedo eu já cheguei aqui, de mala e cuia.

Entrevistador: E o que a senhora achou quando chegou aqui?

Ah, eu achei muito bom, porque, meu filho, naquela época eu pagava oitocentos [reais] de aluguel. Só trabalhava para pagar aluguel. Era só para pagar aluguel, o meu dinheiro. Tinha vez que não sobrava nem para comprar o que comer. Era só para o aluguel. Aí quando disse: oxe, invadiu aqui... Não, eu não pensei duas vezes. Já vim rapidamente, mesmo, fazer meu barraco. (Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

Relato semelhante, mas com mais detalhes, é trazido pela Moradora 3:

Entrevistador: Pra entrar aqui na ocupação, o que motivou?

Foi realmente o aluguel. O aluguel... A casa... O aluguel não era tão caro, na época, não era tão caro. Mas a casa não era boa. A gente mesmo em época de sol, parecia que estava chovendo lá dentro. Então, minava uma água que até ele brincava: “ao invés de eu comprar uma casa, eu vou comprar um barco”, ele falava. E quando chovia era pior ainda, minava muita água. Nós colocamos piso na casa, reformamos a casa todinha. Porque não era uma casa que o pessoal alugava direto. Era uma casa que estava abandonada, mas o dono pôs na imobiliária. Como um amigo nosso morava próximo e a imobiliária fez o mesmo esquema, aí nós fomos lá conversamos e eles falaram quanto tempo que a gente... Deram três meses, vamos dizer, sem o aluguel e a gente reformar a casa. Tiramos entulho, tiramos todo. Ficou linda. Mas quando começou a temporada de chuva. (...) A temporada de chuva piorava a situação e mesmo a época de sol era ruim, minava muita água. O esgoto estava ficando... Aí eu já não estava aguentando mais. Aí foi quando veio a proposta para cá.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Já a Moradora 2, ex-coordenadora da ocupação, conta que morava no porão da casa da irmã, num espaço improvisado:

A casa da minha irmã tinha um cômodo embaixo, um porão, mas nós fizemos dois cômodos: uma cozinha bem pequeninha e um quarto. E aí morava meu esposo, eu e meus três filhos. Espaço bem pequenininho, quando chovia a água descia, entendeu? Porque era um morro, a água descia e entrava para dentro de casa. É bem complicado. E quando eu vi o pessoal vindo para cá, primeira coisa que eu pensei: dessa vez eu vou conseguir a moradia. Aí nós viemos. Com a força e a coragem.
(Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Nesses relatos, observa-se o problema da moradia precária e do aluguel que compromete em grande parte a renda das famílias. Em 2013, o déficit habitacional total na Região Metropolitana de São Paulo, de acordo com a Fundação João Pinheiro, era de 629.891 domicílios, dos quais 336.226 era composto por famílias comprometidas por ônus excessivo com aluguel (Fundação João Pinheiro, 2016), proporção que vem aumentando nos últimos estudos da Fundação João Pinheiro.

Essas características são observadas nas ocupações do MTST, ainda mais acentuadas. Pesquisa realizada em parceria com o Dieese na Ocupação Povo Sem Medo de São Bernardo do Campo, em novembro de 2017, identificou a origem das famílias, anteriormente à ocupação:

Quanto aos domicílios onde as famílias residiam antes de integrarem a Ocupação PSM/ SBC destaca-se a grande participação de pessoas que vivem em casas alugadas (8.406; 69,3%) ou cedidas (2.606; 21,5%). Há também 207 famílias que residiam em moradias irregulares, 193 famílias que residiam em outras ocupações, 78 famílias que possuem casas financiadas, mas não conseguem arcar com os custos do financiamento e 39 famílias estavam em situação de rua (Marcolino, Perpetuo e Horie, 2017)

A forma que se dá tal ocupação e a expectativa já existente do loteamento para construção de casas de alvenaria reflete a formação do espaço das cidades brasileiras, pela autoconstrução em terrenos ocupados, grilados e/ou loteados ilegalmente como melhor abordado no próximo capítulo.

Esse período inicial é amplamente considerado como dos mais difíceis da ocupação. A falta de infraestrutura na ocupação, como energia elétrica e água encanada, bem como a lama e topografia do terreno. Nessa época, as pessoas, especialmente as mulheres, tinham que se deslocar até a nascente para pegar água, lavar a louça, lavar roupa. Para evitar se sujar, as pessoas envolviam o pé e o calçado com sacos plásticos.

Como diz a Moradora 1:

Aqui o período mais difícil, que eu achei, para morar aqui, foi no começo. Porque no começo não tinha nem água nem luz. Aí era o mais difícil. Mas, assim mesmo, batalhamos e estamos aqui até hoje. Esse que foi o difícil:

você tá aqui, ficar numa vela, no Lampião, sem água, trazer os tonéis d'água de longe. Isso aí que foi difícil e eu não desiste nem desistimos. Estamos aqui, graças a Deus, hoje tem a luz. Olha, rapaz, tem a luz, tem a água, graças a Deus, mas já passamos muita dificuldade aqui, muito trabalho, muita luta. Dormir, às vezes, sem nenhum lateral de parede, nem de lona nem de nada, só com plástico jogado por cima da gente, que nem as primeiros noites não é brincadeira, não.

(Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

A Moradora 3 também coloca esta dificuldade, mas acrescenta um ponto importante, que também é visto em outros relatos: o saudosismo do início da ocupação, visto em diversas entrevistas, seja na fala ou mesmo no olhar e sorriso ao falar de um tempo difícil. Quando perguntada qual foi o período mais difícil, a Moradora 3 respondeu:

Começo. Muito barro. Foi tirando o barro, né? Mas era pior. Era pior, o começo. Muito bicho. Não tinha energia, não tinha água. A gente pegava água da mina, para fazer comida. Era difícil, ter que carregar água na cabeça... Voltar ao tempo nordestino. Mas era gostoso. Era interessante, sabe? Era gostoso, era interessante. A gente lembrar tudo. Eu sempre reclamei, né? Não está bom, não estou gostando. Para sair para trabalhar, quando a gente veio morar aqui, em época de chuva... Nossa, aquele barro tudo no pé... Meu Deus, eu fazia, meu Deus, e agora? Aí todo mundo pegou aquela mania de pôr sacolinha no pé para descer até a avenida. Todo mundo. Até hoje, né? Mas hoje está melhor, porque foi socado todo o barro, tal, essas coisas. Já entra carro, antes não entrava; já temos portão, antes não tinha, sabe? Então está mais organizado do que nunca, isso daqui.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Mas foi justamente nesse período que algumas das recordações afetivas mais fortes são guardadas pelos moradores. Coordenador 2, marido da Moradora 3, e coordenador da ocupação, contou, de forma saudosa, durante um mutirão de limpeza do terreno que no início da ocupação tudo era muito movimentado, muitas pessoas andando e construindo seus barracos, enquanto hoje, mesmo os moradores só ficam dentro dos barracos.

Estes relatos representam os primeiros dias da ocupação, suas dificuldades e o porquê de as famílias terem escolhido participar desta luta, difícil, mas que também é gratificante. Mas como falado, a chegada na ocupação é marcada pelas normas que a diferenciam de “uma invasão” e das relações construídas a partir deste momento, baseadas no Comum.

3.2 As relações coletivas de cuidado no interior da Nova Palestina

Foi também nesse primeiro período da ocupação, em meio a tantas dificuldades, que as primeiras relações baseadas no que podemos chamar de Comum foram criadas. Relações baseadas no cuidado mútuo para a superação das dificuldades inseridas dentro de um projeto político de mudança da situação vigente. Essas relações podem ser vistas em diversos níveis.

Institucionalmente, o MTST, ao realizar uma ocupação, tem a cozinha como primeiro barraco a ser levantado. Barraco maior que os demais, é um espaço que serve para a alimentação das pessoas, o que é, inclusive, muito importante para a possibilidade de massificação da ocupação. Este se torna um espaço central de convivência comunitária, troca de saberes e estabelecimento de relações.

Este não é o único espaço onde as relações de Comum se desenvolvem, mas é, talvez, o principal. A Moradora 3 participou tanto da trilha quanto da cozinha:

É coletivo, eu não fico só na cozinha, vem mais moradores, vem até acampados de fora e ajudam também. É assim, quantas pessoas a gente precisar, eles também estão ali junto com a gente.
(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Estes espaços promovem relações de solidariedade permanente entre aqueles que participam diretamente do dia a dia desse espaço, que também é político, mas também os frequentadores ocasionais, extrapolando, inclusive, os limites físicos desses espaços.

Na Vila Nova Palestina, além da cozinha central, existem outras cozinhas coletivas menores (uma por brigada). Porém, no início da ocupação, a Moradora 1 proporcionou que seu próprio barraco fosse uma espécie de cozinha coletiva, promovendo almoços comunitários, em que cada um contribuía como podia. Ela conta isso, justamente, ao falar das dificuldades dos primeiros dias:

Ah, foi difícil, porque você não tinha as coisas, né? Tinha que ter lona, madeira, cavadeira, enxada... Tudo isso eu não tinha. Aí um ficava pegando emprestado do outro... E assim foi a luta. Até que Deus ajudou, que eu fui e comprei 210 reais de material. Foi como eu fiz meu barraco. Pequeninho, fiz assim 3x3, mais ou menos. E vinha, passei para dentro e assim continuei. Primeiro só trouxe um colchão de solteiro, fogão, botijão, as panelas e ali fui fazendo as comidas. Tanto que no meu barraco ia meio mundo de gente comer no meu barraco.

Entrevistador: Mais que na cozinha... (risos)

Era. Falava assim: "oh, (Moradora 1), amanhã te trago 1 quilo de tal coisa". Digo: "traga que aí nós tudo almoça". Aí um trazia um quilo de mistura, outro trazia feijão, outro trazia um arroz e eu fazia a comida para nós todos comer.

Aí até que montaram a cozinha encostada no meu barraco. Aí quando montaram a cozinha, eu fiquei ainda uns 5 ou 6 meses cozinhando na cozinha para todo mundo. Aí depois eu parei de fazer na cozinha.

São relações desmercantilizadas que foram surgindo, de forma independente. Seja no cuidado dos filhos dos vizinhos; ao tomar conta do barraco do vizinho quando este vai trabalhar, ao ajudar um vizinho na construção do seu barraco

Essas relações estabelecidas dentro de uma ocupação influem diretamente no trabalho reprodutivo e na construção do espaço deste, que deixa de ser exclusivamente doméstico e desvalorizado e se torna coletivo e político, especialmente a partir da atuação das mulheres, que, não por acaso, são a maioria das pessoas que participam da luta pela moradia no MTST.

Federici (2022, p. 210) afirma que “as mulheres estão criando uma nova economia política ancorada em formas cooperativas de reprodução social”, que baseia novas práticas de resistência e recuperação, a fim de estabelecer o seu “direito à cidade”. A autora identifica essas práticas reiteradamente, especialmente em países da África e da América Latina, especialmente em momentos de crise, reinventando formas de subsistência.

Ocorre que ao mesmo tempo que essas práticas têm a potencialidade de serem emancipatórias, também garante a subsistência da classe trabalhadora a custos extremamente baixos. Dessa forma, é importante não só analisar a existência dessas práticas, como também a existência de um ideal político por trás dessas estratégias de sobrevivência.

Na construção ou reforma dos barracos esse Comum também é observado, na ajuda mútua, inclusive entre mulheres, para a construção de uma cerca. A Moradora 1, por exemplo, dizia que achava melhor não pedir ajuda, que fazia tudo sozinha:

Só chamei um homem para me ajudar. Ele vinha mas era mais bêbado do que tudo. Eu faço isso, faço aquilo, prego madeirite... Ah, meu filho, isso aí eu não me atrapalho, não. Fazer minhas coisas, eu que faço.
(Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

Porém, em outro momento, contou que recentemente a vizinha viera lhe ajudar a reconstruir sua cerca.

Ah, várias coisas. Esses dias mesmo aí, nós trocamos a fiação toda aí, trocamos postes, fizemos as ligações todas pro pessoal que mora, né? Inclusive nós precisamos finalizar, aí, né, Gordinho? Tem a biblioteca, brinquedoteca que construíram aqui, a escolinha lá em cima, você já viu lá em cima, né? Pras crianças, né? Agora, muita coisa para o benefício da

molecada, também, né? Dos jovens, para não ficar largado por aí. Então isso daí já é uma coisa boa. E o lugar aqui também é bom, porque é fechado. As crianças brica de boa aqui, não tem perigo de carro, de atropelamento, essas coisas, né? E o próprio convívio com a turma. Você vai conhecendo um, vai conhecendo outro. E acaba virando uma família, né? Um vai ajudando o outro e tal...

(...)

Tem, tem. Tem vizinho aí que a mão na roda, né? A gente mesmo, né? Presta, né, essas coisas, quando o pessoal tá precisando, tal. Que nem eu mesmo que tenho carro, as vezes a pessoa está doente aí, a gente, opa, coloca dentro do carro, sai, vai levar para o hospital, tal, essas coisas. E as vezes o pessoal também precisa de alguma coisa, também, né? Sempre tem aquele negócio: opa, tem aí? Tem. Aí pá, amanhã ou depois devolve, entendeu? E vai vivendo. É normal, né?

(Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

Outros relatos também asseguram que em alguns aspectos, especialmente para os filhos, a vida melhorou ao ir morar na ocupação, como a filha da Moradora 3, que se curou de alergia e bronquite que tinha antes de morar lá, aconselhada pelo seu médico a deixar a criança brincar na terra. A Moradora 2 também tem um relato semelhante, contando que na ocupação, seus filhos tinham lugar para brincar com segurança.

Mudou porque onde a gente morava não tinha espaço para nada. Não tinha espaço para nada. Meus filhos não tinham espaço para brincar, três crianças, né? Não tinha espaço para brincar. E aqui, de ver meus filhos bem, de ver meus filhos felizes, indo brincar no barro, sabe? “Está brincando de que? Estou brincando de fazer bolinho de barro”. Que maravilha! Mas tem espaço para brincar, entende? Às vezes as pessoas estão lá fora e acham que ocupação é perigosa. Não. O perigo é lá fora. Meus filhos não podiam brincar na rua, que vinha alguém entendeu? Um motoqueiro tentava atropelar. Então, sei lá. Eu, sinceramente, priorizei ficar com meus filhos aqui dentro. Tanto que a família do meu falecido marido: “não, você não pode ficar com as crianças aí, não”. “Não, eu vou ficar, vou lutar junto com eles. Eu não quero que eles fiquem lá na casa de vocês e eu fique aqui sozinha, não. Vou ficar junto com eles”.

(Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

A partir daí pode-se observar que se trata de um espaço mais acolhedor do que outros, em que as crianças têm liberdade para brincar, criar e aprender (já que a ocupação também tem aulas de reforço) com segurança. Ou seja, as crianças podem aproveitar sua infância na ocupação, indo na contramão do que Federici (2022) identifica como um apagamento da infância por uma ideologia do consumo e de necessidade que o tempo seja produtivo, em que as crianças são vistas como um mercado consumidor e os pais têm pouco tempo para dar atenção aos seus filhos.

A Ocupação tem, em sua criação, a institucionalização do Comum, enquanto espaço em que as relações estabelecidas se diferenciam radicalmente das relações tidas em outros espaços, por isso que é, também, espaço heterotópico, utilizando-se o conceito de Lefebvre. Porém, faz necessário compreender essa instituição do Comum.

3.3 Instituição das Regras do Comum

Este Comum também não é espontâneo. Trata-se de um Comum politicamente instituído que se inicia durante a ocupação do imóvel. Diferente do que seria uma invasão, como dissemos acima, esta ocupação se inicia com uma coordenação formada por militantes do MTST que passam as normas para as pessoas que entram para o terreno a fim de fazer a luta. Tais normas são baseados em uma cartilha de princípios políticos do movimento e, por sua vez, discutidas coletivamente nas instâncias de coordenação do MTST, formadas em sua maioria pelos próprios coordenadores de ocupação que iniciaram a luta junto ao MTST pela sua moradia.

Essas normas passadas nos primeiros dias também foram trazidas pelos entrevistados. A Moradora 2 conta que esperava que fosse uma invasão, mas entendeu a organização, como ocupação, quando a coordenação passou as regras para ela:

Então, a princípio, quando nós entramos no terreno, que estava o pessoal tudo marcando lote, nós achamos que era uma invasão, e aí quando o pessoal veio, que o pessoal da organização veio, explicando que era uma ocupação, entendeu? Aí nós fomos perguntar como funcionava e eles explicaram tudo direitinho como funcionava, como que ia funcionar a ocupação, que a princípio não seria lote e nos orientando, né? As formas certas de conviver naquele momento.

Entrevistador: Passaram as regras, isso?

Sim, sim. Aí tinha as assembleias, tinha os coordenadores que sempre estavam passando para orientar a gente, tinha as assembleias, né? Tinha todo dia assembleia. E aí, é isso.

(Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

A Moradora 1 também traz que as normas foram trazidas para eles, mas acrescenta que as normas vieram do barracão, que é o espaço onde a coordenação se reúne:

Aí veio as normas, como é que tinha que ser. As normas já veio de lá do barracão. (...) As normas como é que tinha que ser. Barulho só até às 10h da noite. Não podia levantar nada de alvenaria. Esses barracos aqui, nenhum

tem nada de bloco, nem nada. Pia, essas coisas, é tudo nos pontaletes. Tudo. Não podia cimentar para o lado de fora, só dentro do barraco mesmo, não podia por cerâmica. Está as normas até hoje. As normas daqui só foi isso daí. Mas, o resto, sossegado. Logo, logo colocaram água, luz, porque no começo não tinha água nem luz, era um sufoco para ir buscar água lá em baixo numa mina. Louça juntava aquele montueiro para levar, para lavar lá em baixo. Era muita mão de obra no começo aqui, muito muito sofrimento, porque a mina fica bem lá em baixão.

(Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

Por sua vez, a coordenação traz que as normas vinham do casarão, sede do movimento, onde a coordenação estadual se reúne para discutir temas relevantes. Assim trazem os Coordenadores 1 e 3:

Então, isso foi do coletivo de lá, do casarão, né? Não é a gente que inventa ordem daqui. É tudo combinado no coletivo lá.

(Coordenador 1, coordenador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Cara, essas regras são tiradas no começo da ocupação, né? No começo da ocupação são tiradas, que é pelo... Como é que se diz... São tiradas em cima da cartilha do movimento. Tem uma cartilha do movimento de princípios, que é de onde são tiradas essas coisas.

(Coordenador 3, coordenador e morador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Durante as entrevistas, houve a impressão de que as regras eram completamente exteriores aos agentes, que a coordenação da ocupação apenas cumpria as regras externas, decididas em outras instâncias do movimento. Porém, a verdade é que em mais de uma oportunidade foi possível observar os coordenadores e os moradores decidindo sobre sua organização.

Justamente no dia foram realizadas as entrevistas com os Coordenadores, foi possível participar de uma reunião de coordenação em que se discutia justamente algumas regras sobre a participação das pessoas na ocupação, em que um coordenador do movimento explicou que existem regras definidas para casos de ocupações em terreno (recentes) e fora de terreno, mas não para casos como os da Palestina, que estão em terreno há tantos anos. Dessa forma, seria responsabilidade dos coordenadores da ocupação a definição desse critério, estimulando para que eles opinassem e chegassem num consenso.

Outra oportunidade, meses antes, foi possível estar num debate da organização das ocupações em que os coordenadores de todas as ocupações – incluindo da Palestina – discutiram (no casarão) como seriam as regras para a organização nos terrenos.

Essas normas algumas vezes aparentam uma exterioridade para os próprios coordenadores e acampados, mas eles próprios estão imbricados nas decisões dessas normas, mesmo que sua aplicação se dê em instâncias, assim como sugere David Harvey (2014), ao tratar das instâncias do Comum, que não pressupõe uma horizontalidade total, mas a existência de organizações representativas que tomem decisões em distintas instâncias.

De acordo com Harvey (2014) existe um problema de escala para a gestão do Comum, uma vez que, ao pular escalas, os problemas e as perspectivas de encontrar soluções mudam drasticamente, já que a resolução de um problema em uma escala pode não funcionar em outra. Por outro lado, o autor também identifica um fetichismo pela horizontalidade pura, que muitas vezes dificulta soluções eficazes, tendo limites como princípio organizacional hegemônico.

Na ocupação, as regras estabelecem os tamanhos dos barracos, inicialmente medindo 4 metros por 4 metros, para aqueles que iriam morar, bem como o material de sua construção, que em 2013 era apenas lona e pontalotes de madeira. Com o tempo, tais regras foram se modificando, permitindo a utilização de outros materiais, como madeira e telha, por baixo das lonas e a construção de moradias um pouco.

As regras estabelecidas também não permitem a realização de barulho após às 22h, proíbe o uso de drogas e uso excessivo de álcool na ocupação e proíbe qualquer forma de violência, especialmente com mulheres.

A organização, a divisão entre G's ou Brigadas (conjuntos – grupos – de barracos), suas ruas, localização das cozinhas, é definido coletivamente pela coordenação da ocupação, de forma que cada ocupação acaba ganhando uma “personalidade própria”. Inicialmente, a Vila Nova Palestina tinha 21 G's espalhados pelo terreno, o que mudou posteriormente.

Estas regras estabelecidas no início permitem que sua organização política, diferenciando a ocupação da invasão e são fruto de acúmulos do MTST ao longo dos anos, desde sua criação em 1997. As primeiras ocupações do MTST se consolidaram com casas de alvenaria, tais como Parque Oziel (Campinas) e Anita Garibaldi (Guarulhos). Porém, o risco de remoções, a dificuldade de conquistas definitivas nesse modelo e a dificuldade de manter a organização política da ocupação, inclusive por fatores externos como a força do tráfico, fizeram essa estratégia ser alterada. Em

2005, com as ocupações Chico Mendes e João Cândido o MTST adotou a prática das ocupações presentes até hoje.

3.4 Trilha: regras e conflituosidade

A trilha é uma atividade noturna realizada no interior das ocupações, em que um grupo é responsável pela defesa da ocupação e se reúne e passa a caminhar pelo terreno durante a noite, garantindo a segurança e paz no interior. Além disso, é ainda um momento político e de convívio, onde acontece falas sobre como agir, seguido de confraternização entre os trilheiros.

A Moradora 3, que além da cozinha, também contribuía para a trilha relata como era a atividade:

Entrevistador: E como é que era fazer a trilha?

A trilha, se reunia todo mundo aqui no barracão, dividia por grupos e a gente andava pelas ruas da ocupação. Vendo se estava entrando alguma pessoa diferente, se tinha alguém invadindo barraco. Aí a gente chamava a pessoa que estava de frente. Se a gente pegasse alguma coisa a gente não abordava, assim, ninguém, né? Conversava tal, com a pessoa, boa noite, tal. Não abordava, já alguém que tava ali chamava a pessoa que estava de frente para conversar, se podia ou não podia ficar ali, não podia fazer com ela fazendo, entendeu?

Entrevistador: E a senhora gostava?

Eu gostava. Muitas vezes a gente ficava até uma da manhã, às vezes a gente ficava até às 6 da manhã e a gente gostava. Era animado, também, aqui dentro do Barracão. É gostoso.

Entrevistador: Eu tenho a impressão de que é também um espaço de confraternização, de troca.

Sim, sim. Aqui, no dia a gente faz jantar, café da manhã, sabe? Na madrugada... É muito gostoso.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Mas isso não se dá sem conflitos. O relato do Coordenador 3 demonstra essas conflitualidades na aplicação das regras durante as trilhas. Nelas, a segurança é garantida principalmente através do diálogo e da orientação, de forma a possibilitar o bom convívio interno e impedir a criminalização externa, por parte do Poder Público ou da mídia.

Assim, eu fui ficando por aí, vendo como eram as coisas e aprendendo as regras do movimento, né? Aí começou aparecendo gente de barraco sendo roubado. Aí, depois, começou a aparecer gente andando pelo meio da ocupação e eu fui mostrando pro coordenador e eu fazendo as trilhas também. Fui achando gente nos barracos e fui mostrando pro coordenador, fui mostrando, falando e fui aprendendo, aprendendo. Teve um dia que tinha um homem andando dentro da ocupação, perto do meu barraco e eu perguntei para ele: “ow, tudo bem?”, “tudo bem”, “seu barraco é onde?”, ele

disse “não, não tenho barraco aqui, não, eu tenho dois anos que eu vivo aqui dentro, mas não tenho barraco, não”. Aí eu fui enganando ele, conversando com ele devagarzinho, ofereci um suco a ele, trouxe ele para a cozinha. Aí eu cheguei aqui e conversei com a coordenação que estava numa reunião aqui dentro. A coordenação mandou eu chamar ele e explicaram para ele que não podia estar alguém que não tinha nada a ver com a luta aqui dentro rodando aí. Que nem, tem 2 anos rodando aqui e tem barraco sendo roubado. O pessoal chega e o barraco está arregaçado, não tem nada dentro do barraco, e esse cara andando pra lá e pra cá. Podia cair pra ele, mesmo que não seja ele

(Coordenador 3, coordenador e morador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Esse relato demonstra a principal forma de resolver os conflitos internos e garantir o cumprimento das regras: o diálogo. Uma pessoa de fora da ocupação rondando pela noite pode ser apenas uma pessoa desorientada ou sem moradia, mas também pode representar diversos perigos, como ser um agente público (possivelmente um policial) se infiltrando naquele espaço com intuito de criminalizar a ocupação, ser um ladrão ou um traficante de drogas. Todos esses casos exigem cuidado e diálogo, orientação, de forma a garantir a permanência da ocupação.

Porém, nem todas as situações enfrentadas são tão tranquilas. Em alguns casos, medidas mais assertivas devem ser tomadas para garantir a tranquilidade da Ocupação e o cumprimento das regras coletivas. O Coordenador 3 relata mais dois casos:

E tem a regra de som, né? Tem o horário de silêncio, tal. Aí conforme vai passando bastante tempo da ocupação, que nem está aqui com 10 anos, né? Aí o pessoal exagera, eles acham que estão na casa deles. O som está uma hora da manhã, das horas ligado. E não é alto, mas está ligado. E no começo eu mandava desligar a televisão. O cara ligava a televisão lá em baixo e numa distância, assim, de uns 100 metros, você estava escutando o volume da televisão. Tem que ir lá falar com o cara. Já teve vez de eu cortar os fios da energia do cara, que ficava no escuro dentro de casa. O cara com o som ligado, uma e pouca da manhã, o som ligado. Duas caixas de som pelo lado de fora. Bati na porta, bati na porta, o cara baixava o som um pouquinho, aí quando ele escutava que estava batendo na porta dele, ele aumentava o volume. Aí eu olhei e disse assim: ah, as caixas de som estão aqui e ele não abre a porta... Eu pá, com um alicate cortei os fios da caixa de som. Aí eu esperei um tempo, esperei um tempo. Aí o cara não saiu fora. Diz que ele era valente. O cara não saiu fora. Aí depois daqui de uns 20 minutos, tinha um outro som ligado dentro de casa, um outro som. Aquelas caixas de fora, não, aquelas estavam paradas, mas tinha outro dentro de casa, outro som. Ele ligou. Eu fui lá, chamei ele de novo e o cara não abriu a porta. Escutava assim, aí aumentava o volume. Aí eu peguei um alicate e cortei a energia dele por fora. Pá. Ficou tudo escuro dentro de casa. Esperei ele fora, mas ele não saiu. O cara não saiu. A ocupação é embaçada, a gente topa com cada coisa... Mas tem que levar por menos essas coisas.

(Coordenador 3, coordenador e morador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

O último relato ainda apresenta um conflito maior:

Assim, se tiver uma coisa em contrário aí, que nem eu estava te falando, que uma vez um rapaz estava enforcando o outro atrás de uma geladeira. E como a gente não podia matar, não pode bater e nada assim, a gente tem que amenizar o problema para não dar ruim para a ocupação, né? Depois a reportagem está em cima, está matando gente na Palestina (inaudível). Perto de mim, os rapazes estavam matando outro lá: tinha faca, tinha pau, tinha facão e eu tive que enforçar o cara para ele perder a força para ele soltar o outro, para soltar o outro, senão... Você está entendendo? Porque se eu não enforco ele para ele perder a força e soltar o cara, aí ele matava o cara. E daí como é que ia ficar a gente? E é dentro da cozinha ainda. Como é que ia ficar o lado da gente? Eu tive que enforçar ele para ele perder a força, para ele soltar o outro cara que ele estava matando enforcado também. Aí depois eu expliquei a situação para ele, quando ele soltou o cara. Assim, aí os problemas é assim, vocês não podem, estão se matando alguém, numa confusão grande, vocês não podem chegar assim e querer bater em ninguém. Tem que ser tudo na conversa.

(Coordenador 3, coordenador e morador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Este caso em específico, demonstra nitidamente a necessidade de manter a segurança da ocupação internamente, mas também diante das ameaças externas, como a “reportagem”. Ou seja, a mídia, que pode contribuir para a criminalização do movimento. Já existe, inclusive, um histórico no MTST de criminalização e violência urbana, desde sua criação, de forma que estas formas de lidar com os desafios postos foram sendo criados como mecanismos de proteção diante das ameaças e do histórico do movimento.

No contexto de surgimento do MTST, já foi relatado acerca da violência enfrentada nas primeiras ocupações, bem como o tom de criminalização adotado pela mídia, o que causou dificuldades para a organização do movimento quando se desvinculou do MST, uma vez que o cenário urbano era completamente distinto do cenário rural. Atualmente, porém, o movimento já tem um acúmulo para orientar a melhor forma de ação nesses casos.

A violência e tentativa de criminalização do movimento social marcaram os primeiros anos da história deste movimento social ainda estando presentes, porém mecanismos foram criados para lidar melhor e poder enfrentar esta tentativa constante de criminalização.

Recentemente, justamente no período de disputas com a Municipalidade sobre o futuro da Vila Nova Palestina, foi publicada uma matéria no portal “Metrópoles” colocando uma suspeita de vinculação da ocupação com o tráfico de drogas na

região¹⁷. Essa tentativa de criminalização veio justamente durante o conflito que será melhor abordado no próximo capítulo que envolvia uma disputa pela destinação da área com a Prefeitura de São Paulo.

A criminalização, como será observado no próximo capítulo, também ocorre na tentativa de enquadrar a ocupação em caso de loteamento irregular ou ilegal, bem como em hipóteses de destruição de áreas de proteção permanente.

Esse contexto de violência urbana nas periferias e tentativa de criminalização dos movimentos sociais, típicos de uma nova fase do capitalismo a partir da década de 1990 e presentes até hoje, continua existente dentro das ocupações, em especial da Vila Nova Palestina, onde as dinâmicas da sociedade urbana se veem presentes, uma vez que não é um espaço apartado da cidade, onde os conflitos externos não lhes afetam. Porém, o MTST desenvolveu mecanismos, ou seja, normas, que contribuem para a minimização dessa conflitualidade.

3.5 Os primeiros atos e a constituição enquanto sem-teto

Nos primeiros dias de ocupação também é realizado um ato, normalmente direcionado à subprefeitura da região ou à Secretaria de Habitação do Município. Porém, na Vila Nova Palestina, os ocupantes (ora manifestantes) se destinaram à Prefeitura de São Paulo, no dia 4 de dezembro de 2013 (G1 São Paulo, 2013). Esse ato foi muito marcante para aqueles que foram entrevistados. A força coletiva na luta por um objetivo comum é marcante e comumente embarga a voz daqueles que estão contando.

Os atos, inseridos dentro de um contexto de vários outros momentos coletivos e escolhas políticas, são momentos importantes que marcam uma virada de consciência dentro da luta por moradia. A moradia, entendida como uma conquista individual da propriedade (através do mercado formal ou por outras formas informais) ganha um contorno de conquista coletiva de um conjunto de pessoas que se encontra em situação semelhante, agrupados sob a categoria “sem-teto”.

¹⁷ Esta matéria do Portal de Notícias Metrôpoles pode ser conferido a seguir: RIBEIRO, Bruno. Polícia de SP suspeita de conivência de ocupação do MTST com o tráfico. Portal Metrôpoles: 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/policia-de-sp-suspeita-de-conivencia-de-ocupacao-do-mtst-com-o-trafico>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Esta categoria é utilizada e mobilizada pelo movimento. Como já foi dito, segundo Goulart (2011), os sem-teto são ao mesmo tempo uma realidade social e uma categoria política. Enquanto realidade social, os sem-teto existem e são representados pelos números do déficit habitacional, enquanto moradores (individualizados) de áreas de risco ou assentamentos precários, ou pessoas que comprometem grande parte da renda com aluguel, ou que estão em co-habitação etc. Já enquanto categoria política, se constituem a partir de sua ação organizada, o que torna possível a análise enquanto movimento coletivo. Isso se apresenta diferente das categorias políticas clássicas, como trabalhador ou proletário, que preexistem à ação coletiva, uma vez que a coletividade já está implementada no próprio trabalho.

No momento dos atos, mesmo aqueles que encontram maiores dificuldade e são reprimidos, os sem-teto se formam enquanto um coletivo na busca de objetivos comuns, que serão conquistados coletivamente.

A moradia é a base de tudo, né? É a minha conquista maior, é a moradia. A minha luta eu tenho prazer, quando eu vou, eu chega me arrepiar, quando eu lembro disso aí: a primeira vez que eu fui para prefeitura, o ato da prefeitura, que a gente chegou de frente à prefeitura cantando aquela música do Formigueiro, né? E eu me arrepiei ali vendo aquele pessoal, eu ali naquele meio lutando por uma coisa que, realmente, um dia, a gente vai ter, um dia a gente vai ter. É uma luta, caramba. Ninguém nunca fez isso por nós. Já vou eu começar (emocionada). Porque eu sou emotiva.

(...)

A primeira experiência foi emocionante. A primeira experiência, como eu falei, né? Eu olhando todo mundo ali, lutando por um só objetivo, né? Que é a moradia. E olhava para cada um, assim, e eu via a força, a garra e eu dizia assim: “eu não vou desistir, eu não vou desistir disso daqui. Eu vou estar sempre ali, lutando junto com todos, porque é isso que a gente tem que fazer”. Muita gente queria desistir também e eu falei: “não desiste, luta. Luta, porque tem alguém ali na frente que está gritando pela gente, que está gritando: “vem, vem comigo que vocês conseguem”. E a gente nunca teve isso, então o meu pensamento sempre foi esse e eu falava para as pessoas que estavam do meu lado, isso aí, né? E cada ato... O ato que foi para para o governo, para o Morumbi, né? Para o palácio, o ato que foi para a Prefeitura, o ato que saímos daqui a pé, sabe? Do João Dias para a Marginal. Vários atos, muitos atos. Então é chuva, gás lacrimogênio, tudo em nós, aquelas bombinhas. Minha filha pequena, arrastando ela, tá? A gente arrastando ela. Arrastando, ela passando mal. Muitas vezes ela passando mal por causa daquela fumaça, né? Aquela... de pimenta. Eu ajudando ela, e eu não corria, porque se correr é pior, né? E a gente ali. Mas, no final, eu sentava e dizia assim: “é isso, filha. Isso que é uma luta”. E ela sempre me deu força. A força maior é ela, né? Abaixo de Deus, é ela.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Eu não lembro o lugar, mas tudo é uma experiência. Porque ali, você está lá, se envolve com polícia. As vezes tem arruaça e os negos jogam bomba, né? Então, tudo isso daí dá um pouquinho de medo, mas com tempo a gente vai perdendo o medo. Você vai conhecendo seus direitos, tal. E foi assim. E foi correndo, assim, a gente foi seguindo. Com o tempo você vai perdendo o medo, vai em um, vai em dois e já vai perdendo o medo. A gente via que

quando estava organizado, a polícia não mexia nem nada, na gente, tal. Então dava segurança para a gente. Então a gente acaba perdendo o medo. Acostuma. Tudo é questão de conhecimento, né? Para quando você não conhece, você não sabe. Aí quando você vai passar para experiência, você acaba acostumando.

(Morador 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Ah, adrenalina pura, cara. É uma adrenalina assim, que tipo assim, meu, só você estando ali na situação para você saber, sentir o que é estar ali, entendeu. No ato, a primeira bomba, você nunca foi no ato e de repente você vai e a primeira bomba. E aquela adrenalina e você vai para cima sem medo. Oxe, você é doido, muito bom. Tipo assim, são momentos que você não esquece. Eu não esqueço das lutas que nós fizemos, entendeu? Das nossas reivindicações, cada vitória era aquela coisa, entende? Todo mundo vibrando. Muito legal.

(Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Mas a conflituosidade e dialética das manifestações também deve ser interpretada internamente aos atos. Contradições e diferentes visões também perpassam as experiências. Para a Moradora 1, por exemplo, o ato é lembrado como um ótimo local onde ela podia vender seus “geladinhos”:

Entrevistador: E foram também muitos atos, né? Imagino. Muitas manifestações.

Já fui em muitos atos, muitos atos.

Entrevistador: O que a senhora achava?

Na época do calor dos atos eu gosto muito, porque lá que eu levanto meus trocos.

Entrevistador: Ah é?

É... Lá é uma venda muito boa. Vende duas a três horas, posso levar três a quatro isopor de geladinho. Acaba tudo rapidinho. Meu geladinho é tudo na fruta natural. Tudo coisas boas. Quem chupa uma vez... Nossa.

(Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

Essa visão, que a princípio poderia ser vista como contrária ao princípio do Comum ou aos objetivos coletivos das manifestações, também revelam outros traços do Comum, que garantem a reprodução social, mesmo que de forma individual ou, como poderia ser chamada, empreendedora.

Mas outras contradições também se evidenciam, pois, apesar da coletividade ser marcante para os atos, há o depósito, por parte de algumas pessoas, das expectativas e crenças em cima de algumas pessoas, vistas como imprescindíveis para a conquista.

Já começou... Ninguém nunca fez isso por nós. Chamar assim: (Moradora 3), vamos lutar por um objetivo, na vida, né? A gente tinha que ir sozinho e, mesmo assim, batia com a cara no chão (risos e choro). Eu não gosto de fazer nada de perto deles. Eu me emociono, mesmo. O Guilherme para mim

é uma força maior, abaixo de Deus, sabe? E eu quero ter minha casa (riso e choro).

(...)

Primeiro Deus, porque que dá força para a gente conseguir ir em frente, né? E o ato, a gente ficou acampado na frente da câmara dos Vereadores. É Vereadores, né? Ficamos acampado, né? E ali a gente aquele pessoal ali, com aquele mesmo objetivo, aquela mesma luta, aquela mesma coisa, assim. A mesma confiança. Porque não é, não só pela luta, é a confiança naquela pessoa que tá ali de frente. A gente deu a confiança toda no Guilherme. Aí você me diz: é ele ou não é? É ele, a confiança é nele. Porque se ele não chega lá, naquelas reuniões... E quando ele sobe lá, naquelas reuniões, e que ele desce e que ele chama a gente ali e vai conversando com a gente, a gente tem aquela expectativa forte de... Aquela esperança de a gente agora conseguiu. Cada momento que ele desce, ali, que ele fala que cada documentação foi assinada, cada palavra que vem de lá de cima está concretizada. É ele, caramba. Que se a gente for lá e for conversar com prefeito, com o governador, com quem lá que seja, lá, a gente não recebe nada. Só recebe um não. É um tapa que cai longe. E ele desce com tudo ali certinho para nós, sabe? E dando aquela força de esperança, cada um a força de esperança. Cada vez que o Guilherme vem aqui nesse palco, que conversa com a gente, é uma força de esperança maior. A gente tem esperança. A gente sabe que cada governo que entra é uma decepção, mas ele está ali. Se ele não empurrar a gente, a gente cai, sabe? E ele vai ali. Eu penso assim, eu (Moradora 3) que se não tivesse o Guilherme na frente, ninguém conseguiria nada. E ele está de frente, e ele não parou. Ele não parou, ele tá ali, ainda, lutando pela gente. E a gente vai conseguir. E o terreno é nosso, aqui, Palestina, é nosso. Ele já falou: o terreno é nosso. O dono veio, assinou, passou tudo para o MTST. Já temos projeto aqui. Só estamos esperando a boa vontade do governo.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

A Moradora 3 deposita em Guilherme¹⁸ suas expectativas e vê nele a causa para diversas conquistas. Por um lado, essa é uma confiança política, fruto das conquistas tidas ao longo dos anos e que surge a partir da força coletiva, pois o Guilherme está “junto da gente”, como ela diz e depende também da força coletiva para conseguir as reuniões faladas pela Moradora 3, depositando a confiança nele, que representa as famílias e vai negociar com as autoridades.

Para a Moradora 3, Guilherme se encontra apenas abaixo de Deus. Essa visão, que chega a ser messiânica e acrítica, a princípio, pode ser vista como antagônica ao princípio político do Comum. Por outro lado, isso também pode ser visto como uma materialização da força coletiva, depositada sobre uma pessoa, pela sua história e trajetória.

Estas duas análises permitidas podem ser observadas quando a Moradora 3 afirma que sem o Guilherme, eles não seriam recebidos. Na primeira análise possível,

¹⁸ A Moradora 3 está se referindo a Guilherme Boulos, atualmente Deputado Federal, foi coordenador do MTST e, por muitos anos, foi uma das referências para a Ocupação Vila Nova Palestina.

apenas Guilherme seria recebido, independente da organização popular; na segunda, quando afirma que não seriam recebidos, está se referindo aos sem-teto antes de sua organização política. Ou seja, neste caso, estaria se referindo ao período anterior à organização política dentro da Vila Nova Palestina, as famílias que chegassem individualmente para contestar ou pedir algo perante o Estado, não teriam respostas positivas, mas com o Guilherme, que de certa forma representa a organização popular, e a confiança do coletivo depositada nele, abre-se caminhos para negociações. Dessa forma, Guilherme também pode ser visto como fruto da força coletiva, ainda que isso se apresente de forma contraditória.

Isso leva a limites muito tênues entre a confiança crítica e política ou uma confiança messiânica e acrítica a uma pessoa. Este é um ponto fundamental, que não poderá ser aprofundado mais nesta pesquisa, mas deve ser visto com atenção.

A Moradora 2, por outro lado, demonstra mais claramente uma confiança política crítica em Guilherme, que merece a confiança justamente pelo seu compromisso político com a Ocupação e com o movimento:

E referente à política, entendeu? A gente tem o companheiro Guilherme, que é uma referência nossa, entendeu? Que a gente procura sempre estar falando dele, falando coisas boas, entendeu? Que eu também não vou falar que tenho coisa ruim para falar dele, porque não tenho. Mas é um exemplo aqui, entendeu? Para a gente dentro da ocupação. Eu costumo dizer, as pessoas falam: “ah, o Guilherme nasceu em berço de ouro”. Sim, nasceu em berço de ouro, mas ele não priorizou ficar no berço de ouro, no Castelinho dele, ele priorizou ficar dentro da ocupação, meter o pé no barro e falar com as pessoas para dentro. Não fica lá no mundinho dele. Então é o que a gente sempre procura falar de como tá o Brasil hoje, o mundo em geral, Brasil que a gente vive, a política dentro do Brasil como que tá, entendeu? O exemplo maior é o Bolsonaro do que está acontecendo no país das pessoas às vezes votarem errado, de não procurarem saber quem é o candidato e procurar estudar um pouco sobre o que ele faz, quem é ele, o que esse homem fez, como ele chegou ali, entende? É isso.

(Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

São nesses momentos, portanto, que os sem-teto se constituem enquanto categoria política e enquanto uma coletividade, que passa a conhecer seus direitos e lutar por eles. Para isso se organizam, se manifestam, fazem marchas. Mas essa organização não se limita a esses espaços, mesmo que ainda conflituosamente, transborda para outros espaços da vida cotidiana.

3.6 As relações com o entorno da ocupação

A ocupação, como já falado, não é um espaço apartado da cidade. Pelo contrário, se insere em uma cidade e, mais especificamente, em um bairro e se relaciona com ela de maneira muitas vezes conflituosa, porém, também permitindo o desenvolvimento de relações distintas da dinâmica capitalista de produção da cidade. Neste item, pretende-se demonstrar a percepção dos acampados quanto a inserção naquele bairro e na cidade.

Entendemos a ocupação como um espaço heterotópico dentro do espaço urbano, tensionando a produção da cidade e, assim, permitindo vislumbrar uma outra realidade possível. Porém, é espaço de conflito permanente com a isotopia, uma vez que esta se pretende hegemônica.

As histórias contadas, demonstram que grande parte dos acampados são migrantes, especialmente nordestinos que chegaram em São Paulo em diferentes épocas, na maioria das vezes ainda jovens. Em São Paulo, tiveram diferentes ofícios e moraram em diversos locais da Região Metropolitana. É a história de muitos e muitas trabalhadores de São Paulo, que desde meados do século XX vieram para cá em busca de emprego e oportunidade

Como já foi observado, antes da ocupação, as pessoas entrevistadas moravam na região próxima a ela. Isto é uma constante observada em ocupações do MTST, onde as os acampados moram nas proximidades ou em regiões que se articulam com aquela da ocupação, seja por uma linhas de ônibus ou pelo trem. Isso, inclusive, é uma premissa do MTST: a organização das famílias a partir do local onde elas moram.

Segundo as entrevistas, o bairro no qual a ocupação se insere é muito bom, tendo diversos serviços públicos, fácil acesso a transporte público, próximo a regiões de comércio, que marcam a região como de uma periferia consolidada. Porém, mesmo assim, ainda estão presente questões que marcam gravemente a periferia brasileira, especialmente após os anos 1990, como a violência policial:

Tem a escola dos meus filhos, que é aqui do lado onde a gente morava, tem a escola deles, que eles sempre estudaram lá, eu passo na UBS lá. Tem. Tranquilo. O que, sei lá, que às vezes eu fico meio assim é referente à opressão policial na quebrada, é complicado. Porque, assim, eu tenho dois meninos e uma menina. E às vezes eles saem e eu fico assim pensando. Eu ouço um barulho de viatura, de resgate, eu já penso logo: “ah, misericórdia, será que aconteceu uma coisa?”. Porque, assim, a opressão cada dia que passa aumenta nas comunidades da periferia. E a gente vai fazer o quê, né? (Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

A inserção naquele bairro também não se deu sem conflitos. Os Coordenadores 1 e 3 entrevistados trazem em seus relatos diversos conflitos com a vizinhança no início da ocupação. Segundo o Coordenador 1, a vizinhança taxava os acampados da Palestina de vagabundos, o que foi se revertendo com o tempo, com a inserção da Palestina nas “quebradas”.

Bom, cara, o bairro é assim, o que acontece, tem posto de saúde, escola, tal. Porém no começo da ocupação a gente era muito taxado como vagabundo, entendeu? Era muito taxado como vagabundo. Ah, qualquer coisinha que acontecia, o farol quebrava, a culpa era dos vagabundos, que eram nós. Hoje em dia, se eu não me engano, lá para 2018, por aí, hoje em dia conseguimos mudar essa parte, porque a gente meio que foi em algumas quebradas e foi fazer atividade pelo movimento, entendeu? Revitalizar praça, esses negócios. Então meio que o pessoal começou um pouco a entender a lógica das coisas. Então, hoje em dia, é bem tranquilo.

(Coordenador 1, coordenador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Relato semelhante também é o do Coordenador 3 ao contar que no início os moradores da Palestina sujavam o ônibus e os passageiros de barro, devido ao terreno da Vila Nova Palestina formar muito barro na época. Isso criava conflitos com os usuários e trabalhadores do transporte público. Além disso, os serviços públicos se recusavam a atender as pessoas da Vila Nova Palestina, já que não era uma moradia formal, relato muito comum em diversas ocupações:

(...) Logo no começo eles não queriam atender o pessoal daqui. Da ocupação.. Por quê? Porque a pessoa que mora na ocupação não tem endereço, com CEP. Eles querem o endereço. A casa, a numeração e o CEP da sua casa, mas ocupação não tem endereço. Então você mora aqui, vai fazer um cadastro num banco, num negócio, abrir uma conta num banco, como é que você vai por o nome da ocupação? Tem que por o da sua casa. Então no começo era difícil, ninguém queria atender a gente aqui. Aí, nas UBS, né? Nós fizemos uma reunião com o pessoal lá no hospital e aí chega lá e eles não fazem cara feia, não. (...) E o pessoal que trabalha na condução, nos ônibus, enchia os ônibus de barro. O pessoal enchia o saco, era uma confusão. Melava o povo de barro dentro dos ônibus, do meio da canela para baixo. O pessoal nem sabia as vezes que estava sendo melado, aí quando estava nos serviços deles para lá, que olhava: “poxa, estou cheio de barro. Caralho, é o pessoal da Palestina que entra dentro desse ônibus”. Era engraçado, mas de boa.

(Coordenador 3, coordenador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Como já demonstraram nesses trechos, com o passar dos anos a relação com o bairro foi melhorando, especialmente com as atividades realizadas na região, como a revitalização de praças citada pelo Coordenador 1. Dentro desse contexto, inclusive,

de exclusão das famílias dos serviços públicos existentes, que a Vila Nova Palestina passou a se engajar fortemente na luta pelos serviços públicos de qualidade.

Na primeira visita à ocupação, o Coordenador 1 relatou sobre a recente disputa contra o fechamento de parte do Hospital do M'Boi Mirim, muito importante para a região, que a partir da mobilização coletiva teve seu fechamento impedido. Ainda foram realizadas reuniões sobre as vagas de escola para moradores da região, a fim de cobrar o Poder Público.

Dessa forma, percebe-se que a partir do local, do espaço da ocupação, as lutas se espalham além de suas fronteiras. Inverte-se a lógica do planejamento urbano, partindo-se das questões locais, ou seja, do cotidiano, para o enfrentamento e disputa da cidade.

3.7 Pandemia e dificuldades

Com o passar dos anos, a Vila Nova Palestina passou por significativas mudanças, especialmente na mobilização do Comum, que perdeu seu vigor inicial, mas se transformou diante das condições impostas.

Esta ocupação é atípica diante do histórico de ocupações do MTST. Em Novembro de 2023 completará 10 anos, enquanto diversas das ocupações, principalmente aquelas realizadas anteriormente ao período da pandemia, tiveram duração de poucas semanas ou meses até sair de terreno, quando passavam a organizar as famílias em núcleos próximos aos bairros onde moravam.

Com o passar dos anos, as dificuldades da Ocupação Vila Nova Palestina foram se modificando e com isso a forma de mobilização e articulação do Comum, também. O golpe de 2016, seguido pela eleição do presidente Bolsonaro em 2018 tiraram da perspectiva imediata a adoção de uma política pública de moradias a partir do programa do Governo Federal (Minha Casa, Minha Vida na modalidade entidades).

Isso exigiu o pensamento de novas possibilidades, com novas lutas para se mobilizar. O plano passou a ser o enquadramento em uma política municipal de habitação com a possibilidade de um empreendimento vertical de habitação ou loteamento da área numa modalidade de lotes sociais com casas pré-concebidas em projetos que possibilitassem a autoconstrução e posterior ampliação das casas.

Porém, novamente, dificuldades apareceram no meio do caminho com a mudança de governo municipal, com o falecimento do Prefeito Bruno Covas, o que criou importantes complicações, como será visto no próximo capítulo.

Além disso, outro importante fato aconteceu durante esse período: a pandemia de COVID-19, que apesar de não ser considerado o pior período para a maioria das pessoas entrevistadas, também foi um período muito difícil, mas que foi muito bem enfrentado.

Nesse período, segundo conversa com o Coordenador 1, durante o auge da pandemia de COVID-19 a ocupação ficou fechada, sem receber qualquer visita externa. Por outro lado, dentre os duzentos moradores, apenas um apresentou quadro grave de e não houve nenhuma morte. Isto contraria o discurso comum da precariedade (habitacional, financeira) enquanto condição social que, inclusive, faria aumentar a disseminação de doenças. No caso da Nova Palestina, a organização coletiva possibilitou condições para que as pessoas se mantivessem saudáveis e pudessem enfrentar este desafio conjuntamente.

Durante esse período foram montadas pias pela ocupação, onde as pessoas poderiam se higienizar, além disso, o movimento distribuiu cestas básicas para as famílias. Por outro lado, as cozinhas coletivas, assembleias, reuniões, deixaram de acontecer, visando a preservação da saúde coletiva.

O Coordenador 1 conta que as cozinhas, que já funcionavam apenas aos finais de semana, uma vez que não havia mais a necessidade de uma cozinha servindo diariamente tiveram que deixar de funcionar:

Bom, a Palestina é o que você falou... É um pouco diferente, porque quando foi tirado esse pra vir morar, já foi tirado para que cada um tivesse a sua cozinha no seu barraco. Então cada um cozinha no seu barraco, faz sua comida, até porque o cabra chega tarde do chega tarde do trabalho, quer fazer uma comida e como é que vai fazer? Porém as cozinhas da ocupação sempre funcionaram. Aos finais de semana faziam almoço coletivo e tal. Agora quando veio a pandemia, infelizmente a gente não conseguiu retomar, até porque muitos dos barracões precisa fazer uma boa de uma reforma ainda, entendeu? Então, hoje em dia, como todos os moradores tem cozinhas nos seus próprios barracos, as cozinhas dos barracões estão fechadas, só esse daqui que está funcionando, poque a gente sempre está aqui fazendo atividade. E aí é esperar.

Entrevistador: E isso afetou as relações coletivas, assim, de tipo a mobilização das pessoas?

Ah, a gente faz aí, sempre tem uma conversa, sempre tem uma roda de conversa, sempre a gente está aqui, sempre muitos vem, sempre a gente troca umas ideias, mas aí continua, né? Mas, porém, não dá para fazer aquele almoço coletivo todo sábado, mas, vamos tocando.

(Coordenador 1, coordenador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Este também é o relato da Moradora 3:

Aí quando veio a época da moradia, aí deu continuidade, aqueles que não tinham condições iam comer na cozinha. A gente se reunia e fazia comida para aqueles que quisessem ir comer lá. Depois foi mudando, o pessoal trabalhando, tal, aí não teve mais a importância da cozinha assim aberta todos os dias, mais finais de semana. Quando a gente viu que os finais de semana também estavam fraquinhos, que não dava, aí é desperdiçar, né? Então a gente parou...

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Mas a Moradora 3 salienta a importância da organização durante a pandemia:

Entrevistador. E a pandemia foi difícil também?

Foi. A pandemia foi difícil. Foi muito difícil. A gente ficou muito preocupado, aqui, porque nas cozinhas coletivas a gente recebia doações, né? Sempre vinha pessoas e recebia doações. Quando veio a pandemia não só a gente daqui de dentro não tinha condições, como o pessoal lá fora, também. Porque teve a parte do desemprego, né? Teve também aquela outra parte das empresas diminuírem, também, o tempo de trabalho, né? Tanto que para mim foi diminuído também. Aí ficamos preocupados. Foi difícil. Mas aí Deus abriu uma luz até o movimento e o movimento mandou cesta básica para nós, higiene pessoal, higiene de limpeza, produtos de limpeza e para higiene pessoal, também, produto para higiene pessoal. Então não faltou. Supriu a nossa necessidade. O movimento supriu. Eu sempre falo que jamais eu vou sentar para falar mal, jamais, não é porque você é do movimento, tal. Não. Jamais vou sentar para falar mal do movimento. O movimento sempre supriu nossas necessidades. Sempre.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

A Moradora 3 ainda afirma que isso não impactou nas relações coletivas:

Não, não. Porque a gente se conversa, e muitas vezes a gente se encontra aqui no barracão, aí a gente combina de fazer as coisas juntas. Então, aí, quando dá... Hoje as pessoas estão mais assim, outros dormem no trabalho. É que nem eu falei, após, no começo aí da pandemia que as pessoas começaram a se afastar, hoje, para chegarem junto, mesmo, está muito difícil, que a pandemia ainda existe, a pandemia ainda está aí. Então não pode, gente mais velha, né? Não pode ficar muito junto. Tem aquela preocupação, não só agora só do COVID como outras doenças que tá chegando também. Então, muita gente aqui passou muito mal por causa do COVID. Então, tem aquela preocupação, mas quando tem alguma coisa, assim: "ah vamos combinar? Nunca mais a gente se reuniu." A gente combina aqui no barracão. Fizemos aqui, realmente, a reunião das mulheres, que dois homens enxeridos participaram, fizemos a reunião das mulheres aqui, foi muito gostoso junto com a Jussara, fizemos um jantar. E foi uma delícia aqui. Então, elas vêm, não tem problema nenhum, a amizade continua a mesma, a conversa é a mesma, quando a gente se encontra a gente até brinca: "nossa estamos distantes um do outro, né? Vivemos tão juntos e estamos tão distante". Agora é a preocupação de trabalhar e se manter. É isso.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Apesar de afirmar que as relações coletivas não foram afetadas, a Moradora 3 diz que às vezes parece que as relações entre os moradores estão distantes. Isso é um ponto importante atualmente na Vila Nova Palestina. As dificuldades enfrentadas para uma conquista habitacional definitiva e o afastamento durante a pandemia provocaram diversas dificuldades de mobilização.

Em 21 de janeiro de 2023 ocorreu um mutirão de limpeza no terreno, no qual foi possível ajudar nessa tarefa. Conseguir juntar aqueles que participam da luta para essa tarefa pareceu uma tarefa difícil. Nesse dia, inclusive, o Coordenador 1 contou das dificuldades de ser coordenador e ter que lidar com as brigas e questões internas à ocupação.

No início do mutirão, o Coordenador 2 contou que sentia saudades de 2014 e 2015, quando tudo era cheio de barracos e pessoas percorrendo o terreno, sendo que hoje mesmo as pessoas que moram ficam trancadas nos barracos e pouco se vê. Uma das senhoras do mutirão também sentia saudades dos tempos mais movimentados da ocupação.

Porém, nesse mesmo dia, outra cena chamou a atenção: as pessoas discutiam sobre comprar uma roçadeira, querendo falar com o coordenador, para este resolver isso (fazer a vaquinha). Os acampados discutiam quem falaria com eles, mas a Moradora 2 disse que qualquer um poderia falar, pois todos tem fala dentro do MTST. Quando falaram com o Coordenador 2, este incentivou a ideia, mas disse que não poderia fazer a vaquinha, devendo os acampados se organizarem entre si, o que começou a acontecer. O coordenador procedeu dessa forma porque o movimento proíbe que os coordenadores peguem dinheiro dos acampados.

Justamente nesse período da pandemia, o MTST colocou em prática um plano que já tinha tido no ano anterior: a construção das cozinhas solidárias, locais que servem refeições gratuitas em bairros periféricos e realizam atividades diversas.

Os militantes da Ocupação Vila Nova Palestina ajudaram na construção da Cozinha Solidária do Jardim Bananal, que fica em uma região próxima. Conforme explicou o Coordenador 1, foi detectada a necessidade de uma cozinha nessa região, com muita gente carente, construída na casa de pessoas próximas, que cederam o espaço.

O Coordenador 3 também conta que como foi a decisão e construção da cozinha solidária:

Foi no coletivo, que foi se conversando, onde é que ia ter uma cozinha, tal. E tem uma menina do bananal que tem luta aqui e que se prontificou de ceder um pouco da casa dela. Ela morava na parte de baixo, ela ia passar pra casa de cima e a parte de baixo ela ia mudar para ficar com a cozinha. Ceder para a cozinha. Aí está lá até hoje.

Entrevistador: E vocês desenvolvem atividade lá, também? Faz atividade com o povo, lá?

O pessoal que está lá, sempre que tem algo com referência ao MTST, eles ajudam lá. Eles ajudam lá.

(Coordenador 3, coordenador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Isso demonstra que as relações do Comum se transformaram durante a pandemia e o longo período de lutas sem conquistas, de forma que estas relações até se enfraqueceram, fazendo com que as relações estejam mais individualizadas. Porém, isso também se deu no sentido de preservação coletiva pela pandemia de COVID-19.

A organização coletiva foi inicialmente voltada para enfrentamento ao Estado, com o objetivo de garantir o direito à moradia adequada, mas se transmutou para focar no cuidado com a saúde. As relações coletivas não morreram, como demonstram as discussões vivas dentro da ocupação, a exemplo da roçadeira para limpeza do terreno.

3.8 Sonhos e objetivos

Um ponto importante tratado nas entrevistas foi o anseio das pessoas que estão até hoje, dez anos depois do início da ocupação do terreno da Vila Nova Palestina. O que elas abriram mão para isso e o que as move. Parece uma pergunta simples, mas que tem consequências importantes para compreender a história individual e coletiva e o porquê da permanência na luta.

Tendo como objetivo a moradia, um ponto importante é compreender qual moradia é essa que é pretendida e mais, como se mobilizam há dez anos para conseguir esse objetivo, verificando o que abriram mão para isso.

O projeto para a Vila Nova Palestina, de forma a se tornar um empreendimento habitacional, já passou por vários projetos: inicialmente condomínios verticais, mas com o fim dos recursos para o PMCMV, passou a ser visado um empreendimento de loteamento social e, por fim, com a retomada do Programa, voltou a ser a construção de condomínios verticais.

A Moradora 1, que decidiu ir para a Ocupação pelo alto aluguel que pagava, pensa na dificuldade que terá que enfrentar no momento da saída do terreno para construção, mas espera ansiosa um empreendimento, preferencialmente casa, pois apartamento afirma que teria convívio difícil com algumas pessoas

Então estou aqui até o dia que Deus quiser, ou que fazer levantamento para fazer casa ou apartamento ou o que for, vou ficar até o fim. Com a fé em Deus. Creio em Deus que vou ficar, sim.

Entrevistador: E depois no apartamento, casa, né?

Depois... Prefiro que seja casa, né? Que está o projeto para ser casa, né? O projeto daqui está para ser casa, não apartamento, né? Melhor ainda, porque apartamento, você morar com certas pessoas é a pior coisa do mundo, né? (Moradora 1, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 21/05/2022)

Os demais não qualificaram a moradia, enquanto casa ou apartamento. Porém, demonstram vontade de uma moradia segura e definitiva, que, na maioria das vezes, é enxergada através da propriedade privada. Isto pode parecer um contrassenso ao princípio político do Comum. Se olhado em determinada perspectiva, pode ser. Como salienta Raquel Rolnik (2015), o direito à moradia, através dos programas habitacionais existentes, se tornou um ativo financeiro, em benefício das construtoras.

Porém, a moradia buscada pelos acampados é, acima de tudo, uma moradia digna.

Entrevistador: E o que motiva vocês a continuarem aqui até hoje? Tanto morando, quanto na luta.

A moradia. Acho que não tem muita coisa que explicar, é isso. A moradia. Um endereço fixo, uma vida digna. Após o momento em que você tiver a sua própria casa, você tem uma vida digna. Você pode chegar em qualquer lugar e “é meu, é a minha casa”, né? E um futuro para filha, né? Para os meus filhos, né? Deus quando chamar tem lá: “é dos meus filhos”. É isso: a moradia.

Entrevistador: A moradia no seu nome.

No meu nome, endereço fixo, sabe?

Entrevistador: Que possa deixar para os seus filhos, para sua filha...

Sim

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

- E o que te motiva, ainda, a estar aqui hoje, na luta, e ainda morando aqui?
- Então, cara, o que me motiva é minha moradia. Entendeu? Eu vou ser bem franca em dizer pra você que eu, hoje, estou lutando não é para mim, mais é pelos meus filhos. Logicamente já estão tudo grande, entendeu? Mas, assim, logo, logo, eles vão ter que dar continuidade à luta e eu vou viver, fazer alguma coisa da minha vida, cair no meio do mundo, sei lá, viajar, arrumar um velho da cabeça branca aí e cair no meio do mundo (risos). (...)
- Uma moradia, digna, cara. Que a gente possa ter um conforto, ter uma cozinha, ter uma sala, entendeu? Para receber uma visita; ter um quarto para

o filho dormir, entendeu? Não ter o risco de estar chovendo e estar uma goteira pingando em cima da cama, entende? Porque, assim, passei por bastante situação, estou passando ainda, logicamente, eu moro aqui, ainda, entendeu? Mas eu tenho a fé que a gente vai melhorar e que vai conseguir nossa moradia digna. Como a gente sempre pediu, a Deus.
(Moradora 2, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

A moradia digna, segura, com endereço fixo, a um preço acessível e que possa ser deixada para seus filhos. Esta herança que pretende-se ser deixada para os filhos objetiva proporcionar algum conforto e segurança que as entrevistadas não tiveram é algo que aparece muito em todas as entrevistas.

Percebe-se que, a propriedade privada da moradia é a forma observada como mais segura para a manutenção da vida e que possibilita uma maior segurança para os filhos, não encontrando, hoje, outros desenhos jurídicos que viabilizem estas formas de organização.

Importante ainda salientar que a forma da propriedade privada da moradia, ainda mais quando gerenciada por um movimento de moradia, não pode se confundir com a propriedade capitalista, de forma que a moradia não se torna um ativo financeiro na mão dos moradores e, por outro lado, passa pela tentativa constante de manutenção das relações do Comum, inclusive com projetos do MTST que tentam privilegiar essas práticas, como o condomínio Dandara (São Paulo), que incluiu horta comunitária desde o projeto, ou o projeto de condomínio de Diadema, que inclui uma cozinha solidária.

Ainda é importante destacar que esse sonho, representado pela moradia, fez com que as pessoas também abrissem mão de outros sonhos, como a Moradora 3, que abriu mão de seus estudos pela luta da moradia:

Eu estava estudando quando eu vim para cá. Aí a coordenadora falou para mim: “Bom (Moradora 3), você tá vendo como que é a luta. Você trabalha.” Eu não estava conseguindo conciliar o trabalho, o estudo e a luta. “Aí você escolhe” Aí eu falei: “eu quero o trabalho e a luta”. Porque eu quero conquistar minha moradia. Aí eu parei, porque eu queria pegar um histórico. Na verdade, eu tenho que pegar um histórico, eu tenho estudo, mas eu tinha que pegar um histórico, da forma que eu estudei eu não tenho histórico escolar. Eu não sou registrada no governo, da forma que dizem. Hoje eu acho que sim, porque eu fiz uma prova da quarta série aí. Eu queria dar continuidade, porque eu queria fazer uma faculdade. Eu acho que hoje eu não tenho mais idade mais para isso, deixa para a minha filha. Vou lutar para ela. Eu queria fazer uma faculdade, né? E eu larguei esse sonho pra lá. Larguei esse sonho pela minha moradia. É isso: o trabalho e a moradia, porque tem que trabalhar, tem que se manter. E hoje eu falo sempre para minha filha: lutar pelo seu objetivo, seja a honestidade, primeiro a honestidade, lute pelo seu objetivo que você mais sonha na sua vida e o meu maior sonho agora, filha, é a minha moradia.

(Moradora 3, ocupante da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 30/07/2022)

Porém, é necessário se atentar que a propriedade privada, mesmo que não capitalista, transforma essa conquista de direito em uma mercadoria. Mesmo que os programas habitacionais imponham, proibição de venda do imóvel por determinado período, o que mesmo assim não é sempre respeitado na prática, após este período, a casa se torna uma mercadoria plena, sujeita aos valores de uso e de troca, podendo ser livremente comercializadas. Isso se traduz que, ainda, as famílias poderão ser espoliadas de seus direitos pela valorização ou desvalorização a que se sujeita a propriedade privada, como analisou Raquel Rolnik (2015) em *A Guerra dos Lugares*.

A luta pela moradia, ao longo desses dez anos foi árdua e os acampados da Vila Nova Palestina abriram mão de outras possibilidades na vida em prol dessa luta. Mas junto a ela, construíram relações e conseguiram enfrentar desafios que vão, também além da moradia, unicamente.

4. O Comum e o Estado

Esses planos foi só atrasando a luta da gente. Esses planos diretor foi só atrasando a luta da gente, porque cada vez foi mudando um papel, cada vez que foi mudando um papel, uma papel da gente que estava adiantado com o Plano Diretor, já volta tudo para trás de novo. Aí vai começar tudo de novo. Cada vez é assim, é só atrasando pro lado da gente. Cada uma vez no Plano Diretor vai atrasando pro lado da gente. Aí quando muda a lei, você já tem que começar tudo daqui pra lá de novo.

(Coordenador 3, coordenador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Dia 14 de março de 2023

Uma manifestação reivindicava pautas que o MTST tinha diante do Município, especialmente quanto a empreendimentos que esperavam para ser construídos pelo Minha Casa, Minha Vida e pelo programa Pode Entrar¹⁹, do Município, mas também a desapropriação da Vila Nova Palestina. A manifestação se iniciou na Praça da República e de lá caminharam até o Viaduto do Chá, onde está localizado o Edifício Matarazzo, sede da Prefeitura de São Paulo. Ao chegar, a comissão de representantes dos manifestantes não foi recepcionada pela Prefeitura, mas já recebeu um recado: não haveria desapropriação da Vila Nova Palestina para construção de habitações de interesse social.

Como a comissão não foi recebida, em assembleia realizada na frente da Prefeitura, os manifestantes decidiram permanecer acampados ali. Rapidamente foi montada uma cozinha coletiva para preparar as refeições àqueles que permanecessem ali, levadas as primeiras barracas de acampamento e montadas estruturas de lona que serviriam de abrigo para os que dormiriam nessa ocupação (vide figura 20).

¹⁹ Programa Municipal de moradia, em moldes semelhantes do que é o Programa Minha Casa, Minha Vida, inclusive contendo a modalidade entidades, na qual organizações da sociedade civil podem se inscrever com a finalidade de construir imóveis para população de baixa renda



Figura 20: Ocupa Centro ou Ocupa Prefeitura. Acampamento realizado em frente ao prédio da Prefeitura de São Paulo (Edifício Matarazzo). A estrutura que aparece à direita da foto é a cozinha que serviu alimentos a quem precisasse durante todos os dias do acampamento. Foto: Reprodução. SBT News. 2023. Disponível em: <https://www.sbtnews.com.br/noticia/brasil/242258-mtst-acampa-em-frente-a-sede-da-prefeitura-de-sao-paulo>. Acesso em 30 dez. 2023

Durante todo o período que a ocupação ficou na frente da Prefeitura, os militantes do MTST (especialmente as mulheres) serviram café da manhã, almoço e janta para todos aqueles que precisavam, fazendo ou não parte do MTST, de forma que muitos moradores de rua passaram a se alimentar lá durante aqueles dias, formando longas filas na hora das refeições.

No dia seguinte, quarta-feira, uma comissão foi recebida por um grupo de secretários municipais, que se demonstraram mais abertos ao diálogo. Porém, o Prefeito estava em um evento em Brasília e uma resposta só poderia vir na sexta-feira. Em um gesto apaziguador, o movimento mudou o acampamento de calçada, passando a ocupar a calçada do outro lado da rua da Prefeitura (conforme na figura 20).

Na quinta-feira, a mídia, especialmente a CNN, Jovem Pan, Folha de São Paulo, Globo e Agência Brasil passaram a fazer a cobertura desta ocupação, quando se iniciou uma disputa de versões acerca do que estava ocorrendo. O movimento alegava que o Prefeito Ricardo Nunes estava descumprindo um acordo, ao não dar

continuidade com o processo de desapropriação do imóvel da Vila Nova Palestina, iniciado por seu antecessor, Bruno Covas, e que fora apalavrado com Ricardo Nunes. O Prefeito negava qualquer acordo, afirmando se tratar de um movimento político, voltado para as eleições de 2024, o qual seu maior adversário tende a ser Guilherme Boulos, atualmente Deputado Federal e oriundo do MTST.

Que é um movimento que tem viés político, isso está muito claro. Até porque o que eles dizem que eu não estou cumprindo acordo. Eu não sei qual é o acordo que eles estão se referindo.

(...)

Em 2013, esse movimento, liderado pelo Guilherme Boulos, eles invadiram uma área, uma área de proteção ambiental, que era uma ZEPAM, perto da represa Guarapiranga, lá na M'Boi Mirim, que se chama Nova Palestina. Aquela área, que eles colocaram várias lonas, várias habitações de barraco, ali, naquela época. Se você for lá hoje, tem alguns poucos só, segurando o local. E a grande questão é que a secretaria do verde e do meio ambiente trouxe um relatório dizendo o seguinte: fala, olha, aquela área é uma área de interesse ambiental e sugere que eu faça desapropriação, para que a gente possa tornar aquilo ali parque, reflorestar a vegetação que foi ali toda danificada, mas não deixar aquelas pessoas que lá estão sem atendimento habitacional. A gente vai coloca-las na fila do atendimento habitacional para que elas sejam atendidas com as suas habitações. Mas aquela área aonde eles queriam que eu desapropriasse e passasse para eles, realmente tem um interesse da cidade, de todos: meu, seu, de todo mundo, para a gente poder fazer essa preservação ambiental, até porque é uma área próxima da represa Guarapiranga e não existe nenhum acordo desfeito. Eu não fiz nem um acordo com ninguém. O que tem é uma definição de uma política pública correta. Fazer habitação, mas não no local que foi invadido e a secretaria pública do meio ambiente indica que seja um local para que seja recuperado ambientalmente. (Nunes, 2023)

Mais tarde, ainda no mesmo dia, o Deputado Guilherme Boulos confrontou a posição dada pelo Prefeito, declarando à CNN a existência de um acordo, desde a gestão anterior.

Eu assisti à entrevista do Prefeito aqui na CNN e ele centrou sobretudo numa comunidade que fica no extremo sul de São Paulo, na região da M'Boi Mirim, que é a Vila Nova Palestina. Eu acompanhei esse processo muito de perto, Raquel, é uma comunidade que tem 10 anos. As pessoas até hoje vivem em barracos e desde o princípio a gente fez um esforço tremendo não só junto à Prefeitura, mas aos órgãos estaduais, federais para poder regularizar a Vila Nova Palestina e torna-la um conjunto habitacional. Esse sempre foi o esforço do movimento social. Nós fizemos um acordo com o Prefeito Bruno Covas e o Prefeito Bruno Covas emitiu um decreto de desapropriação para aquela área, para que houvesse habitação de interesse social, né? O Prefeito fez isso, esse decreto é facilmente encontrável, ele foi feito em 2020²⁰ (sic) o problema é que ele venceu em 2021, porque esses decretos tem validade de um ano (sic), se não for paga a desapropriação eles vencem juridicamente, como a desapropriação não foi paga pela gestão, o decreto venceu. E aí nós procuramos a gestão, já era o Ricardo Nunes, o movimento social fez o diálogo com a gestão e ele assumiu um compromisso de refazer o decreto,

²⁰ O Decreto citado, de número 58.996, na realidade é de 2019 e teve validade de 2 anos, sendo resultado do processo administrativo nº 6014.2019/0003143-7.

inclusive existem gravações que nós podemos disponibilizar do secretário de habitação, que foi até a comunidade e assumiu esse compromisso diante dos moradores, de centenas de pessoas que estavam lá numa reunião. Assumiu esse compromisso, houve várias reuniões na Prefeitura.

(...)

No dia 24 de janeiro deste ano, a menos de 2 meses, a Procuradoria do Município fez uma recomendação de que se seguisse com a desapropriação para construir moradia popular, o procurador subordinado ao Ricardo Nunes. E aí, ele veio dizer agora que a área é uma área ambiental que quer construir um parque. (...) Veja, o projeto desde o princípio contemplou a ideia de que apenas 30% da área seria para moradia. Esse é o projeto que foi aprovado na CETESB, o órgão ambiental mais rigoroso de São Paulo, que cuida dos mananciais. A CETESB deu uma recomendação permitindo as habitações, mediante determinadas condições, a partir disso os técnicos ligados ao movimento, assessoria técnica, fez um projeto em que 70% da área vai ser um parque e apenas 30% da área, que já está antropizada, esses 30% vão ser um conjunto habitacional, autorizado pelos órgãos ambientais. Então é uma mera demagogia, ele vir agora falar do meio ambiente, porque o projeto já trazia essa preocupação, desde o princípio, porque a gestão dele se comprometeu com a desapropriação (...) (Boulos, 2023).

No dia 17 de março, em entrevista para a TV Brasil, uma das coordenadoras do movimento trouxe a questão da Ocupação Vila Nova Palestina diante do acampamento:

E a gente tem duas mil famílias, hoje, vivendo nesse terreno, na luta. A ideia é que seja desapropriado e atendido no programa habitacional de São Paulo. É uma área que, inclusive, pela legislação é destinada à moradia popular. Então a gente quer que se cumpra esse acordo que já tinha sido firmado com a gente (Nowicki, 2023a).

No mesmo dia, sexta-feira, a comissão foi novamente atendida sem a presença do prefeito. Desta vez, os relatos daqueles que participaram da reunião foram de que os secretários se alinharam com as declarações de Ricardo Nunes e alegaram que existe um projeto para que haja um parque para a área, que será desapropriada para este fim, não sendo destinada à habitação de interesse social. Questionados sobre o zoneamento da área (uma ZEIS), não souberam responder. Mais uma vez, com a resposta negativa, o acampamento em frente à Prefeitura permaneceu, mudando-se novamente para a calçada da Prefeitura e ganhando mais e maiores barracos. Durante o período de ocupação, ainda foram realizados mais atos e assembleias.

Em 21 de março, saiu na coluna de Mônica Bérghamo uma declaração do ex-secretário da Casa Civil, Orlando Faria, uma alegação de que Bruno Covas teria se comprometido a desapropriar o terreno:

"Me lembro porque foi a última vez que falei com o Bruno. Depois, ele ficou no hospital", afirma Faria. "Ele me ligou, disse que estava com o Guilherme [Boulos] e falou: 'Combinei com o Guilherme, vamos desapropriar a Nova Palestina. Toca aí os procedimentos necessários'", relembra o ex-secretário.

De acordo com o ex-chefe da Casa Civil paulistana, um estudo feito à época liberou o uso de 30% do terreno para a construção de casas populares. "Não seria a área inteira da proteção ambiental", destaca Faria. (Bérgamo, 2023)

No dia 29 de março, o MTST realizou um ato que se dirigiu à Câmara de Vereadores, onde tramitava o Projeto de Lei do Plano Diretor, visando remover a previsão do parque sobreposta à ZEIS e viabilizar um empreendimento habitacional para a área, quando se iniciou diálogos com o Presidente da Câmara, Milton Leite. Conjuntamente, iniciou-se diálogo com o Governo Federal, visando uma solução de compra ou desapropriação do imóvel. Após 16 dias de ocupação, o acampamento foi desmontado, com a perspectiva de tentar realizar este embate em outras instâncias, tais como no Plano Diretor e perante o Governo Federal, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, e continuando a disputar que aquela área não seja transformada em um parque.

Este relato que abre o capítulo destrincha uma das últimas disputas sobre o futuro da Palestina no âmbito Municipal, que ficou conhecido como Ocupa Prefeitura ou Ocupa Centro, ocupação ocorrida na frente do prédio da Prefeitura de São Paulo e que durou cerca de duas semanas. Porém, para uma compreensão mais geral do que levou a essa disputa, é necessário entender o contexto da disputa institucional.

Após observar, no capítulo anterior, as relações juridificadas, ou seja, marcadas pela gramática do direito, no interior da Ocupação Vila Nova Palestina, altera-se o nível de análise, saindo o habitar para o espaço urbano e metropolitano. Este capítulo busca compreender as manifestações do Comum para além do espaço restrito da ocupação, se manifestando, também, nos processos judiciais, administrativos e na disputa sobre o entendimento de direitos perante o Estado.

José Rodrigo Rodriguez (2019) coloca essa como uma tarefa central para a pesquisa em ciências humanas, buscando compreender como a gramática do Direito é mobilizada pela sociedade e, especificamente, pelos movimentos sociais, a fim de atingir suas demandas específicas. Ou seja, não apenas formulando propostas legislativas, mas também reivindicando decisões judiciais ou administrativas:

A primeira tarefa a ser levada adiante pela pesquisa em ciências humanas em geral, e pela pesquisa em direito em particular, é investigar como e em que circunstâncias a sociedade civil decide mobilizar a gramática das regras

(sobre este ponto, ver adiante o capítulo “As gramáticas do direito”) para levar suas demandas aos organismos do estado. Trata-se de investigar quais são os movimentos sociais que efetivamente apostam na reivindicação de direitos e que espécie de direito está sendo reivindicado. Ou seja, como os agentes sociais formulam suas demandas e que setores do ordenamento jurídico eles procuram ativar para satisfazer seus desejos e interesses. Também, se for o caso, para quais poderes do Estado as demandas por direitos são levadas sob a forma de demandas por novas leis, decisões judiciais ou normas regulamentadoras. Além disso, que demandas tem o potencial de romper completamente com a ordem vigente e criar outros centros autônomos de produção de normas. (Rodriguez, 2019, p. 36)

Para isso, inicia-se com a análise da primeira disputa jurídica enfrentada pela ocupação: os processos de reintegração de posse ajuizados, logo após o seu início. Em seguida, é tratado da disputa no âmbito criminal, que diversas vezes recaiu sobre a ocupação. Por fim, um debate acerca da legislação vigente sobre a área, entendimentos e disputas de sentidos, travados especialmente em 2014 e 2023, nas disputas do Plano Diretor, permeados no meio tempo pela falta de política habitacional.

4.1 A disputa judicial sobre a área

É comum e esperado, em toda a ocupação do MTST, que os proprietários das áreas ocupadas ajuízem processos de reintegração de posse nos primeiros após a entrada no terreno, muitas vezes no mesmo dia que ela ocorre. A Ocupação Vila Nova Palestina não fugiu à regra, com a ação pelo proprietário uma semana depois.

4.1.1 O primeiro processo judicial

Em 6 de dezembro de 2013, um processo de reintegração de posse²¹ foi ajuizado pelo espólio de Virgílio Roschel Klein e de Nauthilde Luz Roschel, através de Nelson Roschel (inventariante) e seus advogados, especialmente seu filho, Nelson Roschel, que conduziu todas as negociações devido à idade avançada de seu pai.

Alegaram ser proprietários e possuidores da área de 45 alqueires, formada por 4 glebas contíguas, todas adquiridas na década de 1940 e que esta havia sido invadida por famílias integrantes do MTST, de maneira conjunta e arquitetada,

²¹ Processo nº 4004396-92.2013.8.26.0002 – São Paulo, 2013a

portando armas brancas e com uso de violência. O autor também afirmou a divulgação do ilícito em rádio, TV e imprensa escrita, o que teria acarretado o estímulo a novos invasores, que já chegavam a 5.000. Também afirmou ter feito Boletim de Ocorrência e apresentou as matrículas do imóvel.

Conjuntamente com as alegações relativas à propriedade da área e ao esbulho²² da posse, o autor evidencia, pela primeira vez, um conflito que permeia todo o histórico da Ocupação Nova Palestina: sua localização, em uma área de proteção de mananciais, próximo a um córrego e ao Rio Embu Mirim. Imóvel que constava no Decreto nº 51.713/2010, como área a ser destinada a um parque público. Apesar de não provarem a ocorrência deste fato, os autores também alertaram para o corte de vegetação ciliar, desmatamento de árvores e loteamento irregular que se formava.

Extrajudicialmente, porém, o MTST iniciou as tratativas com o autor desta demanda. O que levou, na audiência de justificação de posse, ocorrida dia 25 de março de 2014, ao acordo entre proprietário e movimento para permanência dos ocupantes no terreno, visando possível compra futura, a partir de um termo de opção de compra. O Advogado 1 conta como é essa primeira abordagem ao proprietário do imóvel.

A Nova Palestina era um terreno, que tinha uma grande questão que era ruim para o proprietário, que era um terreno gravado como uma área de parque, num lugar onde o uso de parque não era o que a população mais precisava. Então o proprietário tinha um problema com um terreno, porque ele também não conseguia fazer nada (...). A ocupação colocou na ordem do dia a necessidade daquele terreno ser transformado em habitação, resguardado a área de mata que existia próximo (...). Com isso a Ocupação Nova Palestina conseguiu uma mobilização popular tão grande, que conseguiu alterar o zoneamento da área no Plano Diretor que estava sendo votado. (...) Enquanto estava em tramitação essa mudança no zoneamento, nós conseguimos que ficasse em suspenso o processo até que se efetivasse essa alteração de zoneamento, porque passou a ser do interesse do proprietário que houvesse essa alteração do zoneamento. Então, de certo modo, a ocupação acabou conseguindo que o interesse do proprietário também fosse adiante, que era alterar o zoneamento e o terreno dele passou a ser valorizado e passou a ter outra utilidade além daquela de parque.

(...)

É uma conversa muito franca que a gente tem que ter com o proprietário, que a gente diz: “nós sabemos do seu direito, que podemos até discordar dele, mas a gente não é ‘moleque’, a gente sabe que não vai ganhar. (...) O que nós temos como proposta é que seu terreno seja usado pelo governo para a construção de moradia popular. Pelo sistema como é hoje, o senhor recebe o valor de mercado, avaliado pela Caixa para a construção de habitação popular, em dinheiro”. Então, nós acreditamos que para o proprietário é um bom negócio. Porque ele tem um terreno que muitas vezes está emperrado e quando a Caixa chega para aportar o dinheiro para a compra do Minha

²² Esbulho é a tomada injusta e violenta de uma coisa que estava em posse de outro, tendo consequências cíveis (reintegração de posse e indenização) e criminais

Casa, Minha Vida, ela paga em dinheiro. Com isso o proprietário começa a entender o que nós queremos, (...) que é dialogar com os poderes estabelecidos para conseguir isso.

(Advogado 1, advogado do Setor Jurídico do MTST, em entrevista concedida ao autor no dia 11/03/2021)

No referido termo consta que o movimento deveria conseguir, no prazo de um ano, a revogação do Decreto de Utilidade Pública, a mudança do zoneamento e o estudo de viabilidade técnica e econômica do empreendimento de interesse social. Também ficou acordado que o Plano Diretor deveria ser votado contendo a alteração no zoneamento. Caso essas cláusulas não se cumprissem o imóvel deveria ser desocupado. Porém, em caso de cumprimento, o imóvel se tornaria inalienável pelo prazo de 3 anos e, em caso de compra, o preço estipulado para o imóvel (que seria confirmado pela CAIXA no momento da contratação) foi de 35 milhões de reais.

4.1.2 O segundo processo judicial

Porém, este não foi o único processo de reintegração de posse ajuizado em face dos ocupantes da área. Outra ação foi proposta dois dias antes da que foi tratada acima²³, porém este foi um conflito secundário, no qual outro suposto proprietário (Marcello Botelho Bulhões) ajuizou demanda possessória em face do MTST, quatro dias após a ocupação. Neste processo, a principal discussão se deu acerca da legitimidade ativa do autor²⁴ na propositura da ação, uma vez que, aparentemente, a propriedade seria do espólio²⁵ de Virgílio Roschel Klein e de Nauthilde Luz Roschel.

O autor alegou ter sido informado da ocupação por vizinhos e feito Boletim de Ocorrência. Juntou documentos (escritura pública de compra e venda e matrícula de propriedade) que comprovariam a compra do terreno, em 2012, de Consterra Incorporações S.A. por 400 mil reais. No dia 10 de dezembro acrescentou que o terreno teria 70.500 m² e que estaria sendo negociado com movimentos de moradia para a construção de moradia popular em 30% do terreno para a construção de 554 unidades habitacionais.

²³ Processo nº 4003785-42.2013.8.26.0002 – São Paulo, 2013b

²⁴ Possibilidade jurídica de alguém propor uma ação judicial contra outra pessoa para atingir alguma finalidade jurídica almejada.

²⁵ Conjunto de bens de uma pessoa falecida antes de ser dividido para os sucessores.

Em 28 de janeiro de 2014, os advogados do MTST alegaram que havia a sobreposição de áreas em dois litígios. Requereram, portanto, a conexão deste processo com o acima referido e a prevenção²⁶ do outro juízo. O juiz desta causa acatou o pedido em 19 de fevereiro de 2014.

Porém, em 21 de dezembro de 2014, o autor da ação desistiu do processo, por ter reconhecido que o terreno ocupado não era de sua posse ou propriedade e que o seu terreno (vizinho ao terreno ocupado) teria servido apenas de passagem para os ocupantes.

Analisando a atuação jurídica do movimento, observa-se que a prática defensiva do movimento tem uma grande centralidade, permitindo a negociação política e, eventualmente, a conquista de um acordo envolvendo Poder Público e proprietário.

4.1.3 A prática jurídica da defesa de uma ocupação

A defesa das ocupações consiste na principal forma de atuação jurídica desenvolvida por advogados do MTST e estes processos dão conta de demonstrar como se dá um caso de defesa de ocupação.

O desafio apresentado para aqueles advogados consiste em tornar um conflito eminentemente privado e individual (sobre o direito de propriedade/posse) em uma questão de direitos sociais coletivos e a ser debatido na esfera pública.

Como afirmou o Advogado 2 em entrevista concedida, segundo ele, o papel do setor jurídico do MTST consiste em:

Não há advogado, por mais capacitado, tecnicamente apropriado que ele seja, capaz de barrar um despejo, barrar uma reintegração de posse. Porque a preservação da propriedade privada, ela está muito arraigada na atuação do Poder Judiciário. (...) O papel (...) dos advogados do movimento nas ocupações é retratar a disputa política que se abre dentro de uma ocupação, para dentro do Judiciário. Mais do que levar boas teses ao Poder Judiciário, é saber traduzir para um processo judicial, qual o papel político e social que o juiz e o Poder Judiciário têm naquele determinado conflito.
(Advogado 2, advogado do Setor Jurídico do MTST, em entrevista concedida ao autor no dia 7/03/2021)

²⁶ Prevenção é o meio de fixação da competência de um juiz para o julgamento de determinado conflito por este ter tomado conhecimento do conflito anteriormente aos demais. Entre dois juízes que receberam o mesmo caso, aquele que recebeu um caso antes é o que deverá julgá-lo.

Isso é revelado em todos os processos judiciais trazidos aqui. Neles, advogados e movimento levam ao caso a dimensão coletiva e socialmente complexa do conflito, que não se limita ao direito de propriedade, mas vai além: direito à moradia, dignidade da pessoa humana, direito à vida, a partir da realidade concreta dos acampados.

No caso da primeira ação de reintegração de posse, observa-se que logo depois de judicializada o MTST tentou (com sucesso) a resolução do conflito diretamente com o proprietário. Porém, o que dificultava a permanência da ocupação e a posterior implementação de unidades habitacionais eram as normas urbanísticas e ambientais que demarcavam a área. Essa questão marcou profundamente o conflito pela posse da Ocupação Vila Nova Palestina, perpassando todos os processos apresentados.

No acordo, o movimento se comprometeria a alteração dessas restrições na reforma do Plano Diretor em troca da prioridade na compra do imóvel, que seria adquirido através de um programa de habitação de interesse social.

Verifica-se que a solução encontrada para a resolução do conflito se deu através da mediação, com a presença da Municipalidade. Esse é um aspecto da coletivização do conflito de propriedade da Vila Nova Palestina. Tal tipo de solução, porém, não é uma novidade e Joaquim Falcão (1984) já percebia ser uma das principais formas de resolução dos conflitos fundiários: através da conciliação e não da decisão de um juiz.

O segundo processo, porém, evidencia uma outra questão fundiária importante enfrentada em diversas ocupações. O MTST realiza ocupações nas regiões metropolitanas periféricas, onde se encontra a moradia de grande parte da classe trabalhadora. Estes imóveis, muitas vezes, se encontram em situação jurídica de falta de exercício de posse e incerteza sobre a propriedade dos imóveis.

Isso é resultado de séculos de grilagens e disputas por propriedades entre famílias. Muitas vezes, como foi o caso, ambos apresentam títulos de propriedade, mas a real propriedade se torna um trabalho que até mesmo um perito pode ter dificuldade de dirimir. Neste caso, porém, o autor do segundo processo, verificando a propriedade de Nelson Roschel, desistiu da ação.

No Brasil, os títulos de propriedade ajudaram no processo de legalização da grilagem de terra, como identificado por James Holston (2013), remontando à

colonização brasileiras, quando as elites fundiárias se serviram disso para ter ganhos incalculáveis e ampliar os seus negócios e consolidar uma enorme concentração de propriedade. Os títulos são marcados por indefinições quanto aos seus limites, erros quanto aos proprietários, além de fraudes, que permeiam o complexo sistema registral brasileiro. Como afirma Holston (2013, p. 5):

Mesmo que o intrépido pesquisador sobreviva à caça dos papéis, é muitas vezes difícil determinar, em meio às muitas camadas de complicações, quem é o proprietário do que. É por isso que, como aparece no próximo exemplo, essas disputas são impossíveis de serem resolvidas nos Tribunais.

Essas indefinições tiveram origem na colonização do Brasil, que, através das sesmarias (instrumento jurídico feudal) que serviam para concessão por tempo determinado de terras improdutivas ganhou o *status* de direito hereditário concedidos largamente (em latifúndios) e sem garantia de produção imediata, em terras a serem exploradas pela mão-de-obra escravizada.

As sesmarias, forma de concessão de uso, foram criadas no século XIV em Portugal, e reestruturadas em seguida, e visavam à ocupação de terras que foram deixadas ociosas para expandir a produção, no início do sistema capitalista. Porém, sua utilização na metrópole foi suplantada pelo direito de propriedade autônomo (Marés, 2003).

Ao passo que as sesmarias foi um instrumento que visava a utilização da terra em Portugal, no Brasil, por outro lado, a terra já era efetivamente usada e controlada: pelos povos indígenas. O que demonstra que a colonização do Brasil por Portugal não foi um conflito jurídico, mas sim um conflito de Poder (Marés, 2003). Esse é o primeiro elemento que diferencia a forma do uso da terra e da estruturação dos direitos sobre ela no Brasil, formando a sociedade patrimonialista existente.

Carlos Marés (2003) afirma que a propriedade privada no Brasil desrespeitou princípios liberais básicos, através do direito de conquista, deixando os povos indígenas sem-terra e sem modernidade. Portugal, inclusive, utilizou das sesmarias, antes instrumento de reforma agrária, para espoliar a terra dos indígenas e garantir ao capital estrangeiro que a propriedade não seria apropriada por sua mão-de-obra, afastando a propriedade da liberdade.

Durante o período do Brasil Império, o sistema das sesmarias acabou, mas sua ideologia continuou vigente, considerando o título da terra mais importante que a sua função social (Marés, 2003).

O fim das sesmarias, em 1822, manteve o sistema que coibia imigrantes e escravos de adquirirem, alugarem ou usarem terras e a Lei de Terras de 1850 determinou a compra como única forma de transferência de propriedade, mantendo as desigualdades e mantendo o acesso à terra apenas aos antigos proprietários (Marés, 2003). Esse modelo contribuiu para a manutenção das desigualdades e privilégios vigentes na estrutura social.

Segundo Maricato (1996), até 1850 a terra era destituída de valor, dada sua abundância, diferente do escravo, que era uma mercadoria. Com a proximidade da extinção da escravidão, há um processo de escravização da terra e libertação do cativo do homem visando manter o *status quo* (Baldez, 1986).

Apenas a partir de 1850 que surge uma densa malha de leis, regulamentos e formas processuais visando costurar um sistema de proteção eficiente em torno do direito de propriedade para assegurar-lhe o caráter de mercadoria (Maricato, 1996).

A partir dessas discussões da formação do território brasileiro, podemos perceber que a ocupação do espaço brasileiro se deu em um processo invasões de terra, espoliando dos indígenas a terra que ocupavam. Os princípios liberais do livre trabalho ou da livre aquisição de propriedade não foram respeitados, impedindo o acesso de todos à terra e a concentrando junto a uma elite, criando desigualdades. Tudo isso se deu a partir da criação de direitos paralelos àquele que era aplicado em Portugal, mas que aqui foi aplicado de forma distinta, com outras finalidades.

Essa situação perdura e marca a história e o direito de propriedade no Brasil até os dias de hoje. Já no século XX, apesar de abolida legalmente, a escravidão e o pagamento em espécie dos trabalhadores, ainda eram práticas comuns (Maricato, 1996). E, apesar das leis que proibiam a concessão das terras municipais, a Câmara Municipal de São Paulo apresentou diversas iniciativas de concessão até 1911, prática que termina apenas com a edição do Código Civil (Maricato, 1996), que supostamente consolidou o direito de propriedade no Brasil nos termos do liberalismo europeu, mas continuou desconsiderando a realidade fática e o cenário do território brasileiro.

Nas cidades, porém, as práticas de invasões e grilagens por particulares continuaram repetindo as estratégias de acumulação de terra, especialmente nas periferias, onde loteamentos grilados, irregulares ou clandestinos eram negociados

livremente após abertura de vias que ligavam estes imóveis à cidade legal (Holston, 2013 e Rolnik, 2015).

Posteriormente, a Constituição de 1934, trouxe, pela primeira vez, a subordinação expressa do direito à propriedade ao exercício em conformidade com os interesses sociais e coletivos. A Constituição de 1967, em plena ditadura militar, consolidou o termo função social da propriedade. Mas foi apenas em 1988, com a luta dos movimentos sociais, que se deu a subordinação do direito à propriedade ao seu uso em conformidade com os fins sociais definidos pelo Estado, de forma a redesenhar o direito de propriedade a luz dos novos direitos coletivos (Marés, 2003).

Fica evidenciado o arcabouço jurídico e fundiário sobre qual o MTST e os demais movimentos sociais que atuam com a questão da moradia e da terra encontram, marcado por uma estrutura fundiária notadamente desigual e legalizada a fim de mantê-la através das próprias indefinições jurídicas e usurpações do legal. Essas condições contribuem na determinação da forma de atuação do MTST, explorando essas contradições nos âmbitos institucionais do Estado e também na esfera política.

Porém, o aspecto do direito real de propriedade, ou seja, de um direito privado, não é o único conflito jurídico observado na ocupação, que também se dá no âmbito do direito penal e público.

4.2 Criminalização

A criminalização do movimento social e da ocupação também pode ser analisada, e é central para o entendimento do enfrentamento institucional da Vila Nova Palestina. Isso se deu pelo entendimento de supostas práticas de desmatamento e loteamento irregular, através de processo administrativo municipal, um inquérito civil e um inquérito policial.

Será tratado, aqui, especialmente, do que se encontra na esfera criminal, ou seja, o inquérito policial²⁷. Este compila diversas das peças e argumentos apresentados nos outros dois processos e é representativo entre os processos de criminalização enfrentados pelas ocupações.

²⁷ Inquérito Policial nº 0027250-62.2017.8.26.0050

Em primeiro lugar, importante citar que o primeiro instrumento jurídico pelo qual uma ocupação, como foi a Vila Nova Palestina, é levada a conhecimento do Estado é justamente pela via criminal: o Boletim de Ocorrência, lavrado em um Delegacia de Polícia e que versa sobre a ocorrência do crime de esbulho possessório²⁸.

Porém, outro processo percorreu a sua história. Em 11 de novembro de 2016, passados três anos da ocupação do terreno, o Ministério Público (MP/SP) requereu a abertura de inquérito policial. Isso se deu após ter recebido representação do Município sobre suposto parcelamento irregular do imóvel localizado na Estrada do M'Boi Mirim, nº 7.980, Jardim Ângela, em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, que resultara na aplicação de multa em face do proprietário do imóvel. O MP/SP (por meio do GECAP - Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo) requereu à Justiça que fosse aberto inquérito versando não apenas sobre o parcelamento irregular, mas sobre eventual supressão de vegetação nativa.

O inquérito policial aberto passou a tramitar na 2ª Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações de Maus Tratos a Animais e Demais Infrações Contra o Meio Ambiente.

Em 16 de janeiro de 2016, Roberto Roschel e Nelson Roschel compareceram à Delegacia para prestar esclarecimentos, informando que o terreno foi invadido pelo MTST e que foi objeto de reintegração de posse. Por fim, afirmaram sobre a proposta de compra do terreno, que não foi concluída.

Em 14 de junho de 2017, nova promotora requereu instauração de inquérito policial, após a Promotoria Habitação e Urbanismo (que por sua vez instaurou inquérito civil) informar, novamente, ao GECAP, acerca do parcelamento irregular do solo. Esse outro pedido foi feito com a juntada de novos documentos anexados pela Prefeitura.

Nestes documentos constam duas visitas de agentes da Prefeitura à ocupação, em que tentaram tirar fotos da ocupação e verificar a existência de lotes, ruas, equipamentos e número de habitações. Da primeira vez, foram impedidos por moradores do local, que informavam que eles deveriam entrar em contato com “Dr.^a Pessoa 1”²⁹. Da segunda, foram recebidos por Pessoa 2, que permitiu a entrada de 2

²⁸ Art. 161, II do Código Penal

²⁹ Por uma questão de segurança, optou-se por trocar o nome das pessoas – ocupantes – identificadas no inquérito.

pessoas para a vistoria, informando, novamente, que deveriam entrar em contato com “Dr.^a Pessoa 1”. Nesta visita foram informados da existência de 400 famílias morando lá e 600 barracas. Os agentes não verificaram a existência de edificações ou alinhamento de lotes, apenas algumas ruas e ligações de água e energia clandestinas.

Em 25 de agosto de 2017, a CETESB retornou o ofício no qual o Delegado lhe tinha pedido para responder a alguns quesitos. Informou a situação do imóvel em relação à Área de Proteção de Mananciais. Diferentemente dos agentes municipais, afirmou que foi constada a construção de residências com destruição de vegetação, que o loteamento dificultou a regeneração da vegetação natural e que não há sistema de esgoto, porém, a CETESB também afirmou que não houve danos a vegetação primária ou secundária, que o local não é Área Conservação, a ocupação não causou poluição em níveis que poderiam causar danos à saúde humana e que não pôde determinar se há novas construções. Todos esses pontos foram quesitos levantados.

Em 29 de janeiro de 2018, o Delegado mandou notificar a Pessoa 2 e sua advogada, “Dr.^a Pessoa 1”, para oitiva. A Pessoa 1, que não é advogada, mas era coordenadora da ocupação à época, e a Pessoa 2 prestaram depoimentos muito semelhantes. Declararam que o MTST está em negociação com Roberto Roschel para aquisição da área (compromisso de compra e venda realizado no processo de reintegração de posse) para a construção de empreendimento habitacional para 2000 famílias cadastradas, das quais 250 famílias ocupam a área para evitar invasões. Afirmaram, também, que não há demarcações de lotes ou edificações, que não ocorreu derrubada de exemplares arbóreos e que já foi feito relatório ambiental para a CETESB para se tentar licença prévia, posteriormente apresentado, qual permite a um empreendimento habitacional de acordo com parâmetros mais restritivos para a urbanização. Por fim, também declararam não haver um líder, mas liderança de quarenta pessoas para tratar dos assuntos da ocupação.

Em 26 de novembro de 2018, a Pessoa 3 também foi ouvida perante o Delegado. Informou que já participou ativamente do MTST “participou na invasão do terreno”, inclusive como coordenadora. Afirmou que não auferiu vantagem econômica no movimento e que participa dele na esperança de ganhar um apartamento da CDHU. Por fim, afirmou que o responsável por assinar os documentos é “Guilherme Bolus” (sic).

Posteriormente, em 28 de novembro de 2018, os proprietários do terreno e a Pessoa 1 afirmaram que o responsável pelas negociações e assinatura dos documentos é a Associação de Moradores do Acampamento de um Novo Milênio e seu representante jurídico. O proprietário afirmou que Guilherme Boulos apenas participava das negociações.

Em 7 de fevereiro de 2019, o advogado da Pessoa 1 peticionou que estava em tramitação junto à Prefeitura Municipal o projeto habitacional que o MTST pretende implementar na área, o qual permanece aguardando análise. O advogado também demonstrou as alterações no Plano Diretor e no Decreto de utilidade pública que permitiriam a ocupação da área. Afirmou, por fim que a Nova Palestina não é um loteamento clandestino ou desmembramento ilegal de área urbana, justamente porque visa a conquista de moradias regularizadas por meio de assessoria técnica através de programas habitacionais.

O MP, por sua vez, arquivou o Inquérito Civil que deu origem à abertura do Inquérito Policial, por não haver supressão da mata nativa ou loteamento no imóvel, acolhendo as informações trazidas pela Municipalidade sobre este tema e ressaltando que existia processo administrativo em tramitação perante a SMUL para construção de um empreendimento habitacional popular no imóvel. Essas informações foram levadas também ao Inquérito Policial. Em decisão datada de 9 de setembro de 2021, a Juíza de Direito determinou o arquivamento do Inquérito Policial, acolhendo as informações trazidas pelo MP³⁰.

O Inquérito Policial, no entanto, oferece vastas possibilidades de análise. Primeiramente, acerca da configuração de um loteamento, objeto principal do inquérito. No terreno se estabeleceram famílias que moram ou apenas estabeleceram seus barracos de lona ou de compensados de madeira e lona.

A Prefeitura Municipal, porém, instaurou procedimento administrativo e, posteriormente, prestou denúncia ao Ministério Público sobre suposto loteamento

³⁰ Outro inquérito policial, porém, ainda investiga a possibilidade de haver cometimento de crimes ambientais no imóvel, em razão de matérias de jornais do ano de 2015, após pedido de abertura realizada pela Promotoria de Justiça Criminal de Santo Amaro. Este inquérito corre sob o nº 0064004-71.2015.8.26.0050. Por se tratar de um inquérito policial ainda não arquivado, que ainda se encontra em averiguação de fatos e tomada de depoimentos, optou-se por não trazê-lo à pesquisa, mas seu conteúdo e atuação dos atores não se difere muito do que já foi apresentado até agora. Apesar de ter sido aberto anteriormente, este inquérito teve tramitação mais demorada.

clandestino. Porém, mais tarde, agentes municipais relataram que nunca houve divisão de terrenos individualizados (lotes).

Porém, outra entidade pública, a CETESB, afirmou que verificou a existência de lotes na propriedade. A CETESB também relatou que houve destruição de vegetação, apesar de também afirmar que não houve danos a vegetação primária ou secundária e que a ocupação não causou poluição em níveis que poderiam causar danos à saúde humana. O movimento, por outro lado, argumenta que a área já estava desmatada, onde se estabeleceram os barracos. O MTST, após a ocupação, acordou a doação de 70% do imóvel ao Poder Público, para a construção de um parque, que hoje defende.

Isso demonstra uma atuação do movimento que entra em conflito com a institucionalidade existente através de uma práxis instituinte própria, que conforma interpretações legais. Porém, nas próprias instituições há a disputa pelo sentido dos direitos e das normas jurídicas. Por exemplo, na configuração do loteamento.

Outra questão que se mostra evidente são as manifestações do Ministério Público e da Polícia, na busca da identificação da liderança, responsável pela ocupação. Porém, a forma de organização coletiva do MTST, já verificada desde o primeiro dia da ocupação, em que não há uma liderança, mas um grupo de coordenadores eleitos pelos acampados e uma associação que celebra os contratos, torna muito mais difícil a tarefa da investigação criminal. Pois não há apenas um responsável pelo suposto loteamento, mas centenas ou milhares de pessoas que instituíram ali a ocupação.

A força da coletividade também é revelada quando uma coordenadora da ocupação passa a ser tratada no processo como uma advogada, apesar de não ser, dada a forma que os acampados se referiam a ela. Sua representação ganha a força da coletividade, o que, possivelmente, lhe dá mais voz frente ao delegado ou qualquer outro agente público.

Desta forma, o MTST consegue mobilizar o Direito, a partir de disputas de interpretações e fissuras no Ordenamento Jurídico, a fim de ter o reconhecimento de seus alegados direitos, especialmente do direito à moradia e se defender de acusações de violações das normas jurídicas estatais.

4.3 A luta pelo Plano Diretor

Este item remonta a trajetória de uma disputa que percorre toda a história da Ocupação Vila Nova Palestina, centrado na disputa por mudanças e entendimentos do Plano Diretor, mas indo além, para uma disputa sobre a própria permanência da ocupação naquele local e as possibilidades daquele imóvel se tornar um empreendimento que beneficiasse todas as famílias que participam da luta.

Importante, em primeiro lugar, demonstrar as diversas incidências de regulações jurídico-urbanísticas sobre esse imóvel, que muitas vezes se contrapõem, levando a indefinições ou espaços para embates políticos.

A caracterização da área que constava como Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável-3 (ZPDS-3), segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS): “porções do território destinadas à conservação da natureza e à implantação de atividades econômicas compatíveis com a proteção dos ecossistemas locais, de densidades demográfica e construtiva baixas” (São Paulo, 2004), o que proibiria a implementação de unidades de Habitação de Interesse Social na área.

O Decreto de Utilidade Pública nº 51.713/2010, elaborado na gestão de Gilberto Kassab, previa ainda a desapropriação da área para instalação de um parque público no imóvel de um milhão de metros quadrados, denominado Parque Embu Mirim.

Por outro lado, de acordo com as normas ambientais estaduais, a ocupação do solo para fins de moradia até seria possível, seguindo padrões mais restritivos. Segundo a legislação estadual (Lei 12.233/2006), o imóvel se insere numa Área de Proteção e de Recuperação de Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, numa Subárea de Urbanização Controlada, ou seja: “aquelas em processo de urbanização, cuja ocupação deverá ser planejada e controlada, devendo ser garantida a implantação de infraestrutura de saneamento ambiental” (São Paulo, 2006). Tendo os seguintes padrões urbanístico, que restringem a ocupação (São Paulo, 2006):

- I - o coeficiente de aproveitamento máximo de 1 (um);
 - II - o índice de impermeabilização máximo de 0,8 (oito décimos);
 - III- o lote mínimo de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).
- § 1º - Os parâmetros urbanísticos básicos definidos neste artigo poderão ser alterados mediante aplicação dos mecanismos de compensação estabelecidos nesta lei.
- § 2º - Para a implantação de assentamentos habitacionais de interesse social pelo Poder Público, adotar-se-ão as disposições previstas na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), sem prejuízo das funções ambientais da área de intervenção.

O Código Florestal ainda incide sobre a área, uma vez que se trata de local nas proximidades dos cursos d'água existentes na região, definindo as Áreas de Proteção Permanentes (APP's), áreas que obrigam a manutenção de vegetação nativa.

A disputa pela modificação do Plano Diretor se iniciou no ano de 2014, ano seguinte da entrada no terreno, quando a Prefeitura começou o processo de revisão do Plano. Como visto, o próprio acordo com o proprietário, que condicionava a permanência na área, exigia que o movimento conseguisse a mudança do zoneamento da área. Ou seja, era necessário esse diálogo com representantes do Executivo.

O Prefeito da época, Fernando Haddad, condicionou a revogação do decreto de desapropriação que transformaria a área da Ocupação Vila Nova Palestina em um parque à aprovação do Plano Diretor, que conferia à área a condição de ZEIS. Essa declaração foi feita pelo próprio Prefeito em carro de som do MTST, em uma manifestação realizada (Santiago, 2014).

Logo após essa declaração o movimento se direcionou à Câmara dos Vereadores a fim de pressionar a aprovação do Plano. Com isso, o Executivo ganhou um aliado na aprovação do Plano Diretor, como relata Falchetti (2019):

O MTST demandava que a prefeitura revogasse o decreto de desapropriação destinado ao parque e mudasse a classificação da área para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), o que permitiria o aproveitamento de 30% do terreno para edificação. Essa solução era mais vantajosa para o proprietário, pois poderia vender a área total por valor de mercado, evitando a desapropriação por usucapião (*sic*), e não ficaria limitado pela legislação ambiental

No dia 30 de junho de 2014, Câmara Municipal aprovou o Plano Diretor, que incluiu a área da Vila Nova Palestina enquanto ZEIS-4, ou seja: gleba não-utilizada situada na Área de Proteção aos Mananciais, própria para habitação de famílias residentes em assentamentos localizados na referida Área de Proteção aos Mananciais.

O novo zoneamento da Ocupação foi aprovado, permitindo ocupação de 30% do imóvel de um milhão de metros quadrados, na área definida como ZEIS 4, como disposto no próprio Plano Diretor:

Art. 378. A expedição do alvará de execução de empreendimento habitacional EZEIS na ZEIS 4, identificada no Mapa 4A anexo a esta lei, contígua ao Parque Embu-Mirim fase 1 – PQMB 02, identificado no Quadro 7 e Mapa 5 desta lei, ficará condicionada à doação à Prefeitura

de 700.000m² (setecentos mil metros quadrados) para a implantação desse parque assim como à adoção de medidas efetivas para implantá-lo (São Paulo, 2014).

Porém, isso não se deu de forma pacífica, uma vez que diversos Vereadores da oposição eram contra o Plano Diretor e outros contra a inclusão da Vila Nova Palestina como área destinada à habitação, como relata o G1 sobre o Vereador Gilberto Natalini:

O vereador Gilberto Natalini (PV) disse que está preocupado diante da proposta de flexibilizar o que entende ser uma área de proteção ambiental no entorno da represa para atender reivindicação de ocupação irregular. Ele defendeu que o poder público solucione a demanda por moradia, mas reafirmou sua posição em favor da preservação ambiental (Santiago, 2014).

Com isso, o Decreto de Utilidade Pública que visava a desapropriação para que a área fosse transformada num parque também foi alterado, em 7 de novembro de 2014, pelo Decreto nº 55.662, que alterou os limites da área de desapropriação para parque. Porém este Decreto de Utilidade Pública também já caducou, de forma que inexistente, hoje, demarcação do imóvel como Utilidade Pública (voltado para parque) ou Interesse Social (voltado para habitação).

Ocorre que o imbróglio de indefinições jurídicas sobre a área não foi completamente resolvido, o que se revelou apenas durante as manifestações realizadas perante o Poder Público Municipal em 2023. O Plano Diretor vigente (não alterado nessa parte na nova proposta da Prefeitura) delimita a área enquanto ZEIS, mas também prevê como uma proposta de parque que abrange toda a área, inclusive o perímetro da ZEIS.

Nesta imagem (figura 21), retirada do sistema GeoSampa, pode-se observar a sobreposição da ZEIS-4 (amarelo) com a área verde (verde), de forma que o perímetro da ZEIS se insere no projeto do parque Embu Mirim:

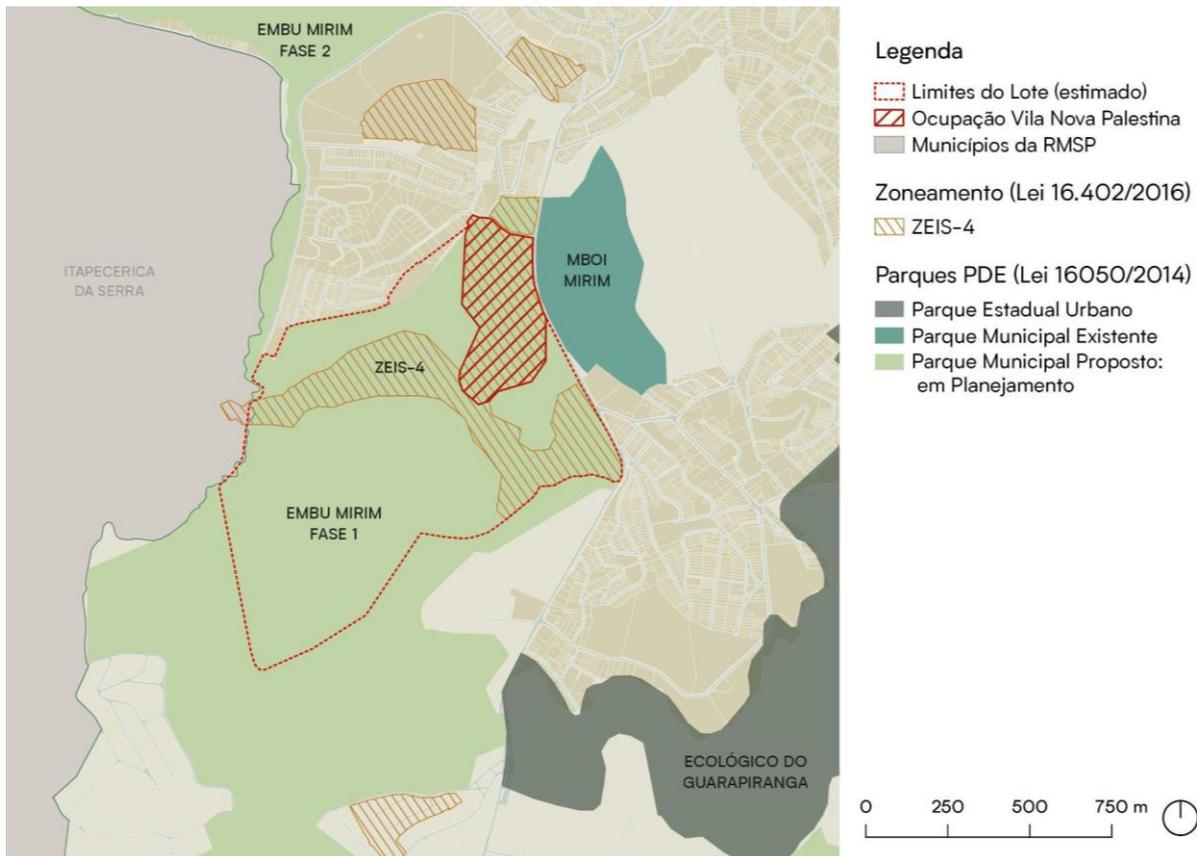


Figura 21: Sobreposição da ZEIS 4 com o Parque Embu Mirim (verde claro), proposto pelo Plano Diretor de 2014. Elaboração: Mariana Hyppolito, 2024, com dados do GeoSampa. Base cartográfica: Mapa Digital da Cidade, 2004. Projeção UTM/23S. Datum horizontal WGS 84.

Por sua vez, o artigo 375 do Plano Diretor (São Paulo, 2014) prevê que a delimitação da área como projeto de parque a enquadra como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM):

Art. 375. Ficam desde já enquadradas como ZEPAM:
 I - os parques urbanos municipais existentes;
 II - os parques urbanos em implantação e planejados integrantes do Quadro 7 e Mapa 5 desta lei.

Ou seja, ao mesmo tempo que delimita a área enquanto ZEIS, o Plano Diretor define a área indiretamente como ZEPAM, uma vez que enquadrou todos os perímetros de parques planejados neste zoneamento. Porém, estes zoneamentos seriam, a priori, incompatíveis.

De acordo com a LPUOS, as ZEPAM's são áreas “destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental” (São Paulo, 2016), cujos parâmetros urbanísticos³¹ não permitiriam o estabelecimento de um projeto de habitação de interesse social.

Por outro lado, o próprio Plano Diretor também traz uma possibilidade de compatibilização do parque com outras intervenções de interesse público, especialmente de habitação de interesse social, o que apresenta certa incongruência com a delimitação prévia enquanto ZEPAM:

Art. 288. As ações prioritárias do Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres são:
(...)
XIV – compatibilizar, quando houver sobreposição, os perímetros dos parques propostos com outras intervenções públicas ou de interesse público, em especial regularização fundiária e Habitação de Interesse Social, através de projetos integrados das Secretarias e demais órgãos públicos, respeitado o disposto na legislação ambiental e ouvidos os representantes da população usuária do parque e moradora da área;

A Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, posterior ao Plano Diretor e que regulamenta a aplicação do zoneamento no Município (lei específica, que se sobrepõe à lei geral), por outro lado, manteve a previsão de que aquela área seria ZEIS, sem qualquer sobreposição com outro zoneamento. Porém, isso já foi suficiente para causar indefinições sobre a área e disputas de narrativas.

Este imbróglio foi evidenciado pela primeira vez no relatório ambiental preliminar, datado de 11 de agosto de 2016, elaborada por empresa contratada pelo movimento, que entendeu pela possibilidade de implementação das habitações no imóvel, porém já alertou sobre a antinomia legal:

Ressalve-se que a sobreposição entre o futuro Parque Natural Embu-Mirim Fase 1 com área do empreendimento classificada como ZEIS-4 precisa ser melhor aclarada. O Parque está previsto no Quadro 7 do novo Plano Diretor enquanto que o zoneamento atual segue o disposto a lei 16.402/2016. A área da ADA é classificada como ZEIS-4, estando as áreas classificadas como ZEPAM ao redor do terreno. Nota-se que dentro da ADA há uma porção da ZEPAM, mas sejam em ZEPAM ou ZEIS é permitida a construção de EHIS. A aprovação da nova lei do zoneamento não alterou a localização dos parques municipais previstos. Resta a dúvida sobre qual a intenção da Prefeitura Municipal de São Paulo quanto à instalação ou não do Parque Natural Embu-Mirim Fase 1.
Cruzando os diplomas legais de âmbito estadual com o municipal, conclui-se que há compatibilidade entre eles quando o assunto é a construção de moradias para populações carentes mesmo em área de proteção de mananciais. Nesse sentido não há vedações para a implantação do empreendimento desde que respeitadas às legislações

³¹ A ZEPAM apresenta coeficiente de aproveitamento máximo de 0,1 e taxa de ocupação máxima de 0,2.

ambientais e urbanísticas federais, estaduais e municipais (Krav Consultoria Ambiental, 2016).

Esta interpretação também foi a mesma observado pela Procuradoria do Município, quando entendeu pela legalidade da desapropriação do imóvel para fins de interesse social, como se verá a seguir, não observando qualquer óbice para isto.

O relatório elaborado pela Krav visava ser um primeiro estudo ambiental para um empreendimento habitacional vertical, no terreno onde se localiza a Ocupação Vila Nova Palestina, através de financiamento pelo programa Minha Casa, Minha Vida. O projeto previa 3.500 unidades habitacionais em 13 edifícios, dentro da área de 300.000 m², área computável total de 171.500 m², em apartamentos de 49 m² de área, sendo 44,78 m² de área útil, preservando ainda, áreas verdes dentro do empreendimento (conforme anexo).

Porém, durante os governos Michel Temer e Bolsonaro, devido à falta de política habitacional, o projeto de verticalização foi deixado de lado, sendo trazida a possibilidade de realização de lotes urbanizados, após desapropriação da área pela Municipalidade.

Após a realização de pressão e negociações, em 4 de outubro de 2019, durante o primeiro mandato da gestão de Bruno Covas diante da Prefeitura de São Paulo, foi editado o Decreto nº 58.998, que declarava de interesse social para desapropriação, a fim de se tornar moradia para população de baixa renda, o imóvel onde se localiza a Ocupação Vila Nova Palestina. Tal decreto de desapropriação decorreu do processo administrativo nº 6014.2019/0003143-7.

A área delimitada pelo decreto de desapropriação abrange o seguinte perímetro, com área de aproximadamente 391 mil metros quadrados, conforme a figura 22.

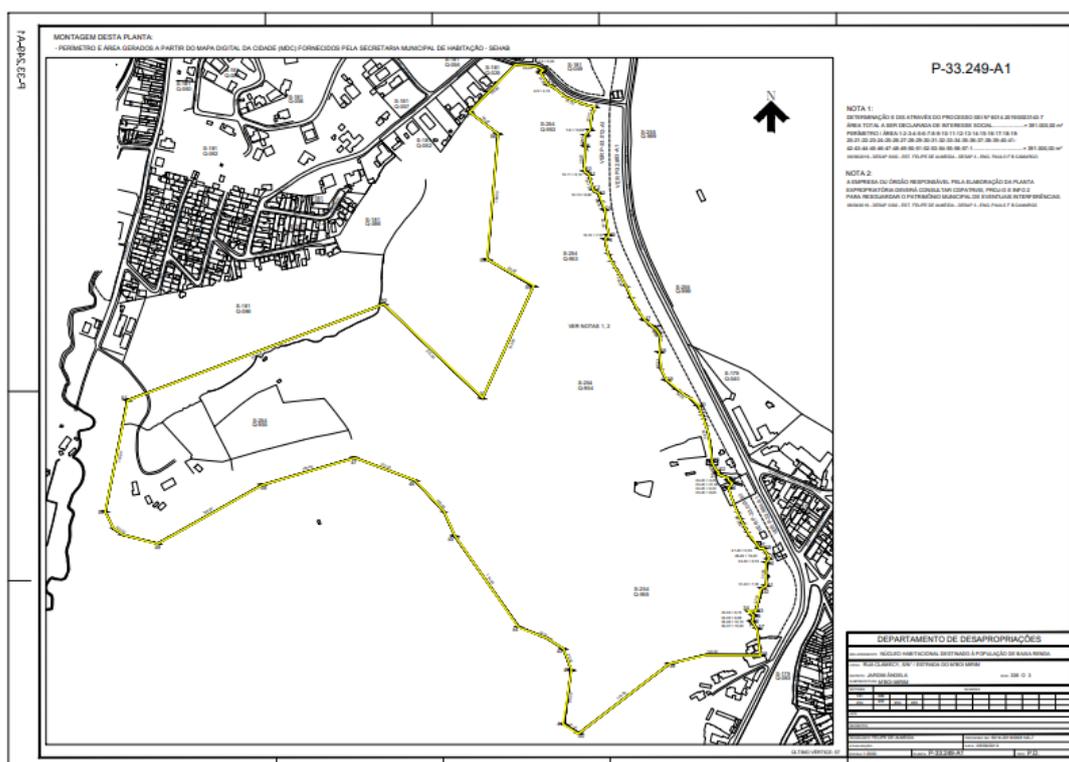


Figura 22: Delimitação do imóvel a ser desapropriado para fins de se transformar em um parque. Fonte: São Paulo, 2019a

No processo administrativo foi elaborado parecer jurídico que entendeu pela legalidade de tal desapropriação:

Quanto a isso, observo que a validade do decreto proposto se fundamenta no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.132/62 e no Decreto-Lei nº 3.365/41.

A consequência jurídica da proposta de decreto será viabilizar a desapropriação dos imóveis em questão por interesse social.

Não vislumbro especial controvérsia jurídica acerca da matéria, dado que se trata de tema corriqueiro e de baixa complexidade jurídica. Evidentemente, a conveniência e a oportunidade da declaração escapam à análise desta Assessoria Jurídica.

Ademais, não constato, sequer em tese, qualquer vício de constitucionalidade ou de legalidade na proposta de desapropriação por interesse social em questão, que será destinada à "provisão habitacional de interesse social em atendimento às famílias de baixa renda da região da Bacia Hidrográfica da Guarapiranga", estando em conformidade com a hipótese prevista no inciso V da Lei Federal nº 4.132/62 (São Paulo, 2019b).

Tendo em vista a complementação da instrução pelo sei 019729250, na qual foram concluídas as providências previstas pelos incisos I a VII, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 53.799/2013, a opinião desta Assessoria Jurídica é a de que, do ponto de vista jurídico-formal, não há óbice ao prosseguimento da elaboração do decreto proposto,

Em prosseguimento, nos termos do caput do artigo 3º do Decreto Municipal nº 53.799/2013, encaminhamos o presente expediente para que o Sr. Secretário manifeste expressamente o interesse na

declaração de interesse social dos imóveis em questão e, ato contínuo, encaminhe o presente expediente ao Departamento de Desapropriações (DESAP) para elaboração da minuta do decreto de declaração de interesse social, nos termos do § 3º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 53.799/2013.
(São Paulo, 2019c)

Sem o cumprimento da desapropriação, o decreto caducou após dois anos, ou seja, em outubro de 2021, em meio ao período de pandemia. Questionando sobre a possibilidade de reaproveitar o decreto, outro parecer jurídico foi elaborado, em 14 de janeiro de 2022, com o entendimento de que seria necessário a edição de novo decreto, que só poderia ser feito após um ano a contar da caducidade do primeiro.

Porém, passado um ano, em outubro de 2022, não houve a edição do decreto, bem como nenhuma resposta satisfatória sobre a previsão de edição deste. Isto resultou na manifestação que inaugurou este capítulo.

Fato é que o imóvel onde se localiza a ocupação Vila Nova Palestina se encontra com uma série de normas que se sobrepõem e se contradizem, levando à múltiplas interpretações jurídicas. A proximidade com a represa Guarapiranga sempre foi uma questão importante que recaía sobre ele.

4.4 A nova disputa pela revisão do Plano Diretor

Apesar de todos os problemas relativos à questão urbanística da Ocupação Vila Nova Palestina estarem supostamente sanados pela transformação da área em ZEIS, durante a manifestação pelo cumprimento do acordo com a Prefeitura de São Paulo, através da desapropriação da área, a narrativa de que a área deveria ser um parque voltou. O Prefeito Ricardo Nunes afirmava que não tinha estabelecido qualquer acordo com o movimento social e que a área deveria ser destinada a um parque.

Porém, nem mesmo dentro dos órgãos da Prefeitura Municipal observa-se um entendimento uníssono, de forma que Secretarias distintas encontram interpretações e respostas distintas sobre a destinação prioritária do imóvel. Como já se viu a Procuradoria já tinha se manifestado favoravelmente à destinação do imóvel à construção de habitações de interesse social. Porém, a divergência de entendimentos se deu ainda posteriormente às declarações do Prefeito

O Ministério Público (MP/SP - Promotoria de Habitação e Urbanismo de São Paulo) questionou, no dia 21 de março de 2023, à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) sobre estudos e pareceres técnicos que embasariam nova alteração de zoneamento, dadas as declarações do Prefeito, no sentido de transformar a área em Parque.

Segundo a Secretaria, após tratar da demarcação do zoneamento e do parque, afirma que os parâmetros que devem incidir sobre a área são os de ZEIS-4, uma vez que o imóvel não é área pública, nem parque municipal em implantação, além de esclarecer que não há estudos para mudança de zoneamento:

Diante do exposto, com base nos elementos indicados nesse processo e disponíveis no GeoSampa, não se tratando de imóvel cadastrado como área pública e não sendo parque municipal em implantação, não se aplicam os parâmetros estabelecidos para ZEPAM, cuja aplicação está restrita ao disposto no §6º do Art. 28 da LPUOS, devendo ser observados os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para ZEIS-4.

Esclarecemos também que, nesta Coordenadoria, não há estudos ou elaboração de pareceres técnicos para embasar a referida alteração do zoneamento vigente (ZEIS-4) da gleba em questão, ocupação denominada "Nova Palestina". Por oportuno, cabe informar que as demarcações de ZEIS são efetivadas a partir da indicação e/ou validação da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB). (São Paulo, 2023a)

Porém, em resposta a pedido de acesso à informação formulado para esta pesquisa, questionando sobre a existência de projetos que destinariam a área a um parque, bem como a existência de decreto de desapropriação para a área, o Secretário do Verde e Meio Ambiente respondeu o seguinte:

Prezado munícipe, em consulta à Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA desta Pasta, temos a informar que a região citada faz parte de um conjunto de áreas necessárias para garantir e ampliar a cobertura vegetal do município, pois integram um cinturão de proteção às APAs (Áreas de Proteção Ambiental) da zona sul, com remanescentes de Mata Atlântica, vegetação significativa com floresta, formam corredores ecológicos, além de proteger mananciais. A SVMA elaborou, nos últimos anos, 4 (quatro) planos verdes: Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU, Programa Municipal da Mata Atlântica - PMMA, Plano de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais - PMSA e o Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - PLANPAVEL. Todos em promoção da sustentabilidade, atendendo o compromisso municipal com ações de preservação ambiental e mitigação das mudanças climáticas, além de cumprir o plano de metas da cidade. No mais, informamos que a proposta de desapropriação para fins de implantar o Parque Embu Mirim foi iniciada no Processo físico nº 2010-0.113.392-3 e, atualmente, se desenvolve no Processo Eletrônico SEI nº 6027.2023/0002916-3, que contém diversos relatórios técnicos de SVMA, inclusive no Processo SEI relacionado. Ambos podem ser consultados através do link

<https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>
. É o que cumpre informar. Atenciosamente, Rodrigo Pimentel Pinto
Ravena - Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente. (São
Paulo, 2023b).

No referido processo administrativo, há a previsão de desapropriação da integridade da área onde se localiza a Ocupação Vila Nova Palestina, incluindo, portanto, os 300 mil metros quadrados que seriam destinados ao empreendimento, onde se localiza a ZEIS e os 700 mil m² restantes. Segundo o Parecer elaborado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, colocando que o imóvel possui diversas Áreas de Preservação Permanentes (APP's), o que diminui a possibilidade de uso legal pelo proprietário, além da vegetação nativa ser protegida por lei, ainda que o perímetro está contido de Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Guarapiranga (ARPM – Lei 12.233/06). E, por fim, afirma que a área se situa sobre uma Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM):

O Parque Embu Mirim consta no Mapa 5 e Quadro 7 da Lei 16.050/14 (Plano Diretor Estratégico) sob o código PQ_MB_02. E segundo a Lei 16.402/16 (Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS), é Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM). A ZEPAM são porções do território do Município desmatadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental. Assim, a criação de um Parque Natural Municipal vem ao encontro do planejado, em diploma legal, para estas porções territoriais.

(...)

A republicação dessa DUP se encontra fundamentada, considerando, além dos elementos legais explanados acima, a justificativa motivadora apresentada no item 3. A região de mananciais está em franco crescimento urbano desordenado sobre as áreas com recursos naturais ainda preservados e, essa unidade de conservação contribuirá para conter esse fenômeno, como já ocorre nos demais parques naturais no entorno do Rodoanel. A área remanescente é expressiva e detém características ambientais relevantes, abrigando remanescentes de Mata Atlântica da fisionomia Mata Ombrófila Densa, Campos Gerais e Campo de Várzea, de acordo com Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA).

(...)

Nestes termos, o **presente Parecer Técnico é favorável** a republicação do DUP da epígrafe, utilizando-se o mesmo perímetro do Decreto DUP 51.713/10, apresentado na planta juntada à fl. 23 do PA 2010-0.113-392-3 (v. pág. 23 em 079435795), reproduzida em formato PDF no doc. 079437015 e DWG no doc. 079437280. Ou seja, **não está sendo solicitada a republicação do perímetro retificado pelo Dec. 55.662/14, mas sim o perímetro original do projeto, apresentado pelo Dec. 51.713/10**, conforme justificativas já apresentadas no item 4 (São Paulo, 2023c)

Os grifos, realizados pela própria Secretaria, demonstram que a área do parque abarca inclusive a ZEIS observada no Plano Diretor e na Lei de Parcelamento, Uso e

Ocupação do Solo, inclusive, desconsiderando-a ao afirmar que o perímetro se situa numa ZEPAM, talvez partindo da interpretação do que consta no Plano Diretor, como visto acima, que toda porção demarcada como futuro parque seria automaticamente uma ZEPAM.

Desta forma encontra-se uma disputa clara de interpretações dentro da própria Municipalidade, quanto à finalidade que deve ser destinada a área. O MTST, por sua vez, entrou nesta disputa de interpretações jurídicas da finalidade da qual se deveria dar ao imóvel da Vila Nova Palestina.

Ocorre que, como dito, 2023 foi um ano de revisão da Lei do Plano Diretor. Ao fim do período da frente do prédio da sede do Executivo Municipal, o movimento se dirigiu à Câmara dos Vereadores, onde se dirigiu para negociar com esses a permanência da ocupação no terreno para posterior viabilização de empreendimento habitacional, especialmente através do Plano Diretor.

Na proposta enviada pelo Executivo para a Câmara em 20 de março de 2023 (PL 127/2023), não houve alteração em nenhuma característica da Ocupação Vila Nova Palestina, mantendo a ZEIS e o parque sobrepostos. O movimento participou do debate público dos retrocessos da revisão do Plano Diretor, fazendo também coro contra a sua aprovação, especialmente após a apresentação do primeiro substitutivo pelo Relator, quando publicou a seguinte nota:

NOTA DO MTST SOBRE A LEI DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Ocorreu ontem, dia 31/05/2023, a primeira votação da revisão do Plano Diretor, elaborado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo.

Mesmo com muita luta dos movimentos sociais para que houvesse maior participação e absorção das propostas da população, a Prefeitura e a Câmara municipal ignoraram as demandas populares e aprovaram um projeto que entrega a nossa cidade para o mercado imobiliário!

Esta revisão permite a construção desenfreada em toda a cidade, sem apresentação de estudos do impacto destas medidas e torna a cidade refém dos interesses econômicos de poucos. Se aprovada, as construtoras estarão autorizadas a fazer prédios mais altos e distantes das áreas onde há transporte coletivo, aprofundando ainda mais o caos urbano e os problemas de mobilidade na cidade.

Além disso, a lei não apresenta propostas para as regiões mais pobres, especialmente as periferias. Pelo contrário, prevê o esvaziamento do FUNDURB (Fundo de Desenvolvimento Urbano), o principal fundo de habitação popular da cidade.

Nós, do MTST, não recuaremos da luta por um Plano Diretor voltado para os mais pobres, que historicamente vivem nas áreas mais distantes, em moradias inadequadas, com transportes precários e distante dos equipamentos públicos de qualidade.

Queremos uma cidade justa para todos e não aceitaremos nenhum retrocesso!

MTST! A LUTA É PRA VALER! (MTST, 2023)

Porém, também manteve a pressão e negociação perante os Vereadores para garantir neste instrumento legal a permanência da ocupação no terreno. Reivindicou, junto à Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, responsável pela revisão do Plano Direito na Câmara, uma audiência no Jardim Ângela com a participação, prioritária, dos movimentos sociais de moradia que atuam na região. Esta audiência, realizada no dia 12 de maio de 2023, contou com expressiva participação de militantes do MTST e acampados da Vila Nova Palestina. Coordenada por Silvia Ferraro (Vereadora/PSOL), a audiência foi um pedido do MTST e da FACESP para tratar de questões envolvendo moradia naquela região.

Beatriz Nowicki, participante da mesa como representante do MTST, começou sua fala tratando da importância de tratar moradia não apartado de outros componentes do direito à cidade, além de avanços do Plano Diretor de 2014, que não foram cumpridos nos últimos 10 anos, como a PEUC, moradias bem localizadas, de forma que a Prefeitura deveria fazer valer aquilo que já está na Lei. Por outro lado, colocou as problemáticas do Plano Diretor a serem combatidas, como destinação de verba do fundo de desenvolvimento urbano (FUNDURB) para recapeamento de ruas. Em seguida trouxe o ponto da Palestina:

As zonas destinadas à Habitação dentro desta revisão estão sofrendo alterações e uma delas é a transformação dessas zonas em, por exmplos, parques. O Plano Diretor de 2014 previa quase 100 parques na cidade de São Paulo e pouquíssimos foram realmente executados. Então quando a gente tira uma zona que seria destinada à habitação para construção de parque, a gente não está contra a pauta do meio ambiente. Mas a gente está querendo dizer o que? Você descobre os dois santos. Porque tanto o parque não está sendo executado, quanto comunidades que estão há 10, 30, 50 anos já localizadas naquele zoneamento vão ficar sem moradia, não vão ter para onde ir.

E nesse sentido, eu quero trazer o caso da Ocupação Vila Nova Palestina que é aqui perto. E acho que é um caso muito representativo do que está acontecendo, cujo o zoneamento é destinado à habitação. Uma ocupação que tem 10 anos, que quando aconteceu, uma grande parte do terreno já estava devastado, ou seja, a própria Prefeitura já não estava cuidando daquela área. E se vocês observarem o entorno da Vila Nova Palestina, vão ver que ele é inteiro irregular. Então, a ocupação que garante a preservação do meio ambiente lá. Ou seja, dá sim para aliar a luta por moradia com a luta pela preservação do meio ambiente, até porque a gente quer morar e quer morar bem, quer morar perto de zonas de parque, de UBS, queremos pegar um transporte digno e não ficar enlatado ali nos ônibus como a gente fica. Então a Vila Nova Palestina, ela é a prova que dá para unir as duas coisas. Para além disso, o projeto habitacional da Vila Nova Palestina é um projeto habitacional modelo, que preserva 80% da área de preservação ambiental e somente 20% para construção dos condomínios. E, inclusive, condomínios sustentáveis, que prevê alternativas de energia, prevê alternativa para captação de água.

Então, ao invés da gente ver no Plano Diretor a incorporação desses modelos, o que a gente está vendo pela Prefeitura é justamente o uso arbitrário do Plano Diretor, que não o do povo de São Paulo.

(...)

A gente precisa garantir que essa revisão do Plano Diretor marque os avanços, que ela crie mecanismos para que isso seja cumprido. E para finalizar, em nome dos meus companheiros e das minhas companheiras da ocupação Vila Nova Palestina que estão aqui, eu quero designar um pedido para a Câmara dos Vereadores. Sei que na figura da Silvia que é uma parceira, mas que também coloque esse recado. Que as centenas de famílias que vivem na Nova Palestina tenham aquele terreno continuando sendo destinado a Habitação. Nós da Vila Nova Palestina não vamos aceitar nenhum ataque à nossa ocupação. (Nowicki, 2023b)

Simone, posteriormente, também falou:

Nessa oportunidade, dessa audiência pública, em relação ao Plano Diretor, a maioria das pessoas que estão aqui hoje é da nossa ocupação Vila Nova Palestina, que está há 10 anos em terreno, com número grande de famílias que moram dentro da ocupação. Embaixo da lona, no barraco de madeira, quem já passou por uma ocupação e sabe do que eu estou falando, não é fácil, então imagina 10 anos.

E agora, depois de 10 anos, surge a notícia que estão querendo usar aquela terra nossa, onde a gente já está ali há 10 anos, onde a gente cria filhos, muitas crianças já nasceram ali, que querem transformar ela num parque. Somos contra parque? Não somos. Somos contra o verde? Não somos, mas temos entendimento que as duas coisas podem andar um ao lado do outro.

A companheira Bia fez um relato ali em relação à ocupação Nova Palestina, como dá para conviver bem as duas coisas, mas parece que estão querendo dar preferência para fazer um parque.

Quem conhece a Vila Nova Palestina sabe que em frente já existe um parque. Um parque abandonado. Um parque onde quem está ao entorno não tem condições de usar, porque não ir lá, fazer a manutenção, limpar o parque, para que todos que estão ao redor, não só a Vila Nova Palestina, como todo o bairro possa usar. Mas não, onde existe as famílias, que estão ali consolidadas, está ali correndo esse risco (...) (Simone, 2023).

Por fim, Joelma Costa Dias ainda se posicionou:

Eu faço parte da ocupação há 10 anos e eu aprendi que a política é a arte de fazer o bem. É o dom de um cuidar do outro, o que não está sendo feito. Então, por conta de um desacordo, o Prefeito quer desapropriar aquela área que está destinada à moradia digna para fazer um parque e eu quero dizer para ele que nós, da ocupação, estamos ali e não vamos arredar o pé, porque nós somos conhecedores dos nossos direitos. Nós aprendemos que democracia não é dádiva, democracia é luta e a nossa luta é legítima (Dias, 2023).

Nesses trechos de falas é possível entender um pouco sobre a posição do MTST frente à revisão do Plano Diretor. Primeiramente, faz-se um debate sobre o direito à cidade no qual a moradia está inserida. Porém, o centro nevrálgico dessa discussão era a ocupação Nova Palestina e demonstrar que o direito à moradia e o direito ao meio ambiente saudável podem coexistir dentro da ocupação e do futuro

empreendimento habitacional. Este, como já visto, é o conflito que permeia a ocupação desde o início, com diferentes perspectivas.

Ainda outra posição é interessante de ser analisada, pois coloca-se uma noção de política e de direitos em disputa nessas falas, no qual o direito à moradia da coletividade é visto como sendo violado pelo Estado ao querer promover um parque em toda a área.

Essa pressão do movimento sobre a Câmara e, especialmente, sobre seu presidente teve resultado. O Presidente da Câmara, Vereador Milton Leite (União Brasil), mantém sua base eleitoral na região onde se localiza a ocupação e tem apoiadores que são acampados, demonstrando também a conflituosidade e contradição dos processos vivenciados dentro de uma ocupação.

No dia da votação da revisão do Plano Diretor em segundo turno, os integrantes do MTST fizeram coro na plateia contra sua revisão, entendida como prejudicial para a cidade. Uma das últimas propostas de emenda apresentadas, já com o texto base aprovado, foi a retirada da demarcação do Parque Embu-Mirim (MB-02) que se sobrepõe à Nova Palestina do Plano Diretor, proposta do Vereador Milton Leite conjuntamente com outros 12 vereadores.

Milton Leite proferiu o seguinte discurso no plenário que precedia às votações:

Três emendas que eu coloquei que os movimentos acho que não se ativeram, e elas são de extrema importância para a moradia popular. Primeiro, eu apresentei emenda supressiva, em que retira dos quadros 5 e 15. 5 e 15, né? Da Palestina. Será acolhida. (aplausos). Então nós estamos retirando para que permaneça na forma de ZEIS 4 (Leite, 2023a).

No momento da votação, a emenda, de número 43/2023, foi aprovada conjuntamente com a de 116/2023, conjunta de todos os vereadores da Casa, que versava sobre a necessidade do Executivo elaborar estudos sobre o desenvolvimento dos polos esportivos e turísticos da Capital. As propostas foram aprovadas por unanimidade, entre todos os vereadores, inclusive os governistas, suprimindo o parque, para comemoração dos militantes do MTST presentes. O presidente da Câmara, proponente da emenda, publicou um “*story*” no instagram (vide figura 23), comemorando a manutenção da Vila Nova Palestina para fins residenciais.



Figura 23: Story publicado pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal, Milton Leite, em sua conta pessoal do Instagram. Fonte: Instagram do Vereador Milton Leite, visualizado em 26 jun. 2023 (Leite, 2023b).

Posteriormente, o Prefeito sancionou, sem vetos nesta parte, a revisão do Plano Diretor. Desde então, o processo administrativo de desapropriação da Vila Nova Palestina segue parado.

Essa disputa em torno das narrativas, que partem de interpretações antagônicas da legislação, evidenciou uma série de contradições durante o processo de discussão do futuro da ocupação Vila Nova Palestina e revisão do Plano Diretor. Primeiro observa-se a contradição entre as posições da Municipalidade, especialmente representada pelo Prefeito de São Paulo e pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e do movimento social, representada por seus integrantes e pelo Deputado Federal Guilherme Boulos, sobre qual deve ser a destinação de uma mesma área, ambas baseadas em interpretações legais e legitimadas por estudos técnicos.

Porém, os dois pólos também apresentam contradições internas, não sendo um todo monolítico com relação às suas posições. Primeiramente, o ente Municipal,

através da SMUL apresentou perante o MP que não havia previsão para mudança de zoneamento para a área, afirmando que estaria destinada à habitação de interesse social. O presidente da Câmara, por sua vez, interessado no apoio de sua base eleitoral, conseguiu a aprovação unânime, com apoio de todos os vereadores apoiadores do Prefeito, para retirar o Parque da Lei. Por fim, o próprio Prefeito sancionou o projeto com a retirada do Parque da Lei do Plano Diretor. Essas três posições aparecem em contradição às declarações do Prefeito e da Secretaria do Verde a fim de transformar a área em um parque.

Por outro lado, o movimento social também se mobilizou de forma contraditória. Inicialmente, sua postura durante todo o processo de revisão do Plano Diretor foi contrária às novas regulamentações da cidade propostas pela Prefeitura e pelo Vereador Relator, criticando, especialmente, a falta de políticas que garantam moradia para os mais pobres. Para isso participou de fóruns, promoveu debates, participou de manifestações contra a revisão do Plano Diretor. Mas isso não obstruiu que demandasse a exclusão do parque na revisão da Lei.

Dentro da base do movimento social, especialmente na Ocupação Vila Nova Palestina, diversas pessoas apoiam o Vereador Milton Leite. A aprovação da emenda proposta por este vereador, por sua vez, aumentou sua influência na região, contrariamente aos interesses do próprio movimento social.

A discussão do Plano Diretor ajuda a compreender como o MTST faz o debate de direitos, e como discute uma lei que promete desde a Constituição de 1988 criar cidades mais justas. O Plano Diretor, enquanto lei que regula a cidade através de instrumentos complexos para promover maior igualdade social e acesso à cidade, não é o centro do debate promovido pelo MTST. O central no debate passa pela garantia de habitação de interesse social bem localizada e instrumentos que possam criar condições para tal, ao tentar criar e garantir espaços disruptivos dentro das cidades.

Para isso o movimento não prescinde do debate jurídico, mas que é mobilizado a partir de outra perspectiva.

4.5 O Comum entre o Público e o Privado

O capítulo buscou analisar a relação do MTST, especialmente no caso da Ocupação Vila Nova Palestina, com o Estado e o Direito. Observa-se que sua luta é

dependente destes. O que se pretende discutir aqui é como o movimento, a partir da Instituição do Comum, maneja as Instituições Estatais fazendo um enfrentamento emancipador ao Público e ao Privado, propondo soluções de moradia para a classe trabalhadora que enfrentam a lógica existente.

Primeiramente, o movimento social traz para a disputa os sentidos da propriedade privada ao fazer uma ocupação, tirando seu caráter absoluto e reforçando a necessidade de se cumprir a função social e evidenciando a falta de moradia para o povo. Isso logo repercute entre diversos atores, públicos e privados. A mídia logo reporta o ocorrido, algumas vezes para criminalizar outras evidenciando a falta de moradia; o proprietário logo aciona a Justiça para promover a reintegração de posse; e o Estado se posiciona, muitas vezes de forma contraditória entre os Poderes e mesmo dentro de um Poder, porém, mesmo quando a posição é pela permanência da ocupação, os processos internos e entraves dificultam a concretização rápida do direito à moradia.

Verifica-se que a afirmação de Souza (2017) sobre o papel secundário do Direito para o MTST é verdadeira apenas sob a perspectiva do Direito Estatal instituído, marco das disputas dos movimentos de moradia surgidos no período da redemocratização, que lutaram pela constitucionalização e normatização de direitos. Porém, sob a perspectiva teórica do Comum e do Direito Insurgente, verifica-se uma verdadeira disputa jurídica, pelo sentido dos direitos, no conflito da Ocupação Vila Nova Palestina.

Como afirma José Rodrigo Rodriguez (2019), o Parlamento não é o único caminho possível para a disputa por direitos, de forma que o Judiciário também tem sido um espaço privilegiado para isso. Mas além do Legislativo e o Judiciário, a gramática do direito pode ser usada para uma disputa fora das instituições jurídicas, no âmbito do discurso.

O MTST combina a disputas institucional e político-social, a partir da práxis instituinte coletiva. Essa práxis, que se dá, inicialmente, dentro para dentro da ocupação, extrapola os limites daquela coletividade e passa a disputar os sentidos do Direito perante o Judiciário, Executivo e Legislativo com o objetivo de defesa, como afirma Souza (2017), mas também de afirmação e proposição de direitos (direito à moradia, direito à vida, direito à cidade e função social da propriedade), mesmo que, a princípio, apenas para aquela coletividade.

As estratégias coletivas instituídas pela prática na Ocupação Vila Nova Palestina do MTST quando confrontadas ao Direito Estatal são dotadas de grau de juridicidade e podem prevalecer. Essas práticas reivindicam direitos e disputam seus sentidos. E isso tem uma potencialidade de transformação do sentido oficial do direito, como afirma José Rodrigo Rodriguez (2019, p. 332):

Com efeito, um dos motores da gênese e da transformação do direito está, justamente, nas controvérsias em que os agentes sociais questionam os textos legais e/ou as normas jurídicas aplicadas a seu caso, tanto em seu sentido oficial quanto em seu sentido social, ao afirmar publicamente sua ilegalidade ou a sua inconstitucionalidade; com o objetivo de convencer a opinião pública, seus pares e, apenas eventualmente, as instituições formais, a modificá-las.

Porém, isso se dá a partir de um contexto legal brasileiro de indefinições jurídicas sobre as normas de propriedade e urbanísticas que incidem sobre os imóveis, de forma que o movimento, inclusive, se utiliza disso em benefício da permanência da ocupação.

Segundo Holston (2013), o sistema jurídico brasileiro não objetiva resolver conflitos de terra de maneira justa, de forma que segundo o autor “lei da terra, nos seus próprios termos, é tão confusa, indecisa e disfuncional”, de forma que essa irresolução jurídica é resolvida por soluções extrajudiciais. Esta lei, criada para tornar regra a grilagem legalizada é instrumento de “manipulação, estratégia e violência” de forma que as partes envolvidas nos conflitos, sejam elas dominadoras ou dominadas, públicas ou privadas, fazem seu interesse prevalecer sobre os demais.

De um lado estaria a lei formal, baseada em valores liberais transcendentais, e de outro a lei de fato aplicada no Brasil, que nega a lei formal e cria uma série de indefinições jurídicas impossíveis de serem resolvidas por um Tribunal.

James Holston (2013) analisa a busca pelo direito de propriedade, encontrando diversas confusões na busca do verdadeiro proprietário de um imóvel objeto de conflito fundiário, que também foi vista neste conflito envolvendo a Ocupação Nova Palestina. Porém, essa sobreposição de normas e indefinições jurídicas também podem ser observadas nas normas de direito público, além dos títulos privados de propriedade, que regulam o uso do solo.

Observa-se a sobreposição de instrumentos normativos contraditórios, de diversos níveis federativos, mas também, a própria antinomia dentro de um mesmo instrumento normativo, no caso, o Plano Diretor, de forma que torna válida a interpretação de que tal área deve ser destinada à habitação de interesse social, mas

também válida a interpretação de que sua destinação deve ser a de um parque ecológico. Esta outra interpretação, hoje, está balizando a municipalidade na intenção de transformar tal imóvel um parque e colocando a não possibilidade de desapropriação do imóvel para fins de interesse social.

Dessa forma, a regulação da terra no Brasil se apresenta em uma série de camadas de imprecisões, irregularidades, erros e clandestinidades, permeadas por um complexo sistema legal que não consegue dar uma solução adequada aos casos e contribuem para a manutenção de privilégios. Assim como Holston (2013) percebe, porém, os movimentos sociais, e aqui o MTST pode ser um bom exemplo, aprenderam a se utilizar desse sistema a fim de garantir a permanência das famílias nos terrenos ocupados.

O grande problema, porém, da análise de Holston consiste na equivalência entre o ato das elites que promoviam grilagem das terras e acumularam-nas durante anos e da formação das periferias através de invasões individuais ou coletivas, pelos movimentos sociais, num patamar de *misrule of law* (negação do *rule of law*, ou Estado de Direito), traduzido como irresolução do legal. Segundo o autor, os movimentos estariam reproduzindo o sistema mais do que mudando, uma vez que aceitam a premissa do jogo.

Faz-se necessário refazer esta análise, colocando que os movimentos sociais, incluindo aqui o MTST, utilizam destas indefinições jurídicas a seu favor, mas com o intuito distinto, de fazer valer os valores jurídicos prometidos pela Constituição Federal, especialmente o direito à moradia e a função social da propriedade, que o próprio autor afirmou que são negados pela lei aplicada. Dessa forma, trazem à tona pro debate público as contradições existentes e criam uma oportunidade de mudança a partir daí, confrontando os sentidos do Direito³².

Porém, esse sistema ainda é prejudicial para o MTST. Aqui é importante retomar o trecho da entrevista do Coordenador 3 que iniciou este capítulo:

Esses planos foi só atrasando a luta da gente. Esses planos diretor foi só atrasando a luta da gente, porque cada vez foi mudando um papel, cada vez que foi mudando um papel, uma papel da gente que estava adiantado com o Plano Diretor, já volta tudo para trás de novo. Aí vai começar tudo de novo. Cada vez é assim, é só atrasando pro lado da gente. Cada uma vez no Plano Diretor vai atrasando pro lado da gente. Aí quando muda a lei, você já tem que começar tudo daqui pra lá de novo.

³² Esta crítica em relação ao que foi elaborado por James Holston surge de uma série de diálogos entre o autor e Bianca Tavolari, que também teceu críticas à posição de Holston em sua dissertação de mestrado.

(Coordenador 3, coordenador da Vila Nova Palestina em entrevista concedida ao autor no dia 05/02/2023)

Sua resposta, dada anteriormente ao acampamento na frente da sede da Prefeitura de São Paulo, foi, inicialmente, uma quebra de expectativa, quanto à pergunta da importância da luta realizada no Plano Diretor de 2014, a qual era esperada uma resposta que exaltasse a importância de tal legislação urbanística e disso ter viabilizado a permanência da ocupação. Porém, após esta nova luta realizada, sua resposta ganhou novos contornos e uma nova interpretação.

As mudanças legislativas, os imbrólios jurídicos e as mudanças na Administração Municipal levaram ao prolongamento da situação de tal ocupação sem perspectiva imediata para a conquista do imóvel e atendimento habitacional, causando uma irresolução do conflito. A consequência disso também é o prolongamento da luta com várias e cansativas fases, bem como a permanência incerta no terreno que tem como consequência a perda de parte do fulgor de uma ocupação nova, deterioração de algumas relações, dificuldade de mobilização.

O enfrentamento a isso se dá a partir da força da coletividade que é catalisada e levada para dentro das instituições através da forma (jurídica) necessária. A luta institucional do MTST parte do Comum e tenta levar este Comum ao centro da institucionalidade, que pode ser representado em diversos trechos deste capítulo, como a instalação de uma cozinha solidária em frente ao prédio da Prefeitura de São Paulo ou, então, como a tentativa de criminalização da ocupação se desenrolou, demonstrando não há um líder, mas uma coordenação e, em certo ponto, uma dessas coordenadoras sendo confundidas com um advogado, dada sua importância diante da coletividade.

A coletivização do conflito jurídico é a marca das disputas travadas diante da institucionalidade pelo MTST. Porém, o movimento social também pode catalisar esses interesses, tornando os demais atores, mesmo que mais antagônicos ao MTST em um panorama mais geral, aliados estratégicos para a constituição de alguns de seus empreendimentos. Nesse sentido, o MTST pode se tornar um importante aliado para a aprovação do Plano Diretor ou, algumas vezes, pelo contrário, uma força de resistência.

Cabe, por fim, uma reflexão acerca do futuro deste movimento social, que se encontra numa importante fase de virada, com dois parlamentares eleitos no Estado

de São Paulo pela primeira vez, Guilherme Boulos e Ediane Maria, oriundos de sua militância, mantendo, agora, uma relação distinta com o Poder Público.

Com isso, há perspectiva de viabilização de novos empreendimentos habitacionais e, inclusive, políticas que antes eram restritas à administração comunal pelo movimento social, se tornando política pública, de forma que o Estado passa a ter maior interação e ditar regras sobre essas políticas, como é o caso das cozinhas solidárias, aprovado como política pública, a partir de proposta do Deputado Guilherme Boulos³³. Como o movimento vai lidar com esse novo tipo de interação com o Estado e o Direito é um desafio que se apresenta para o futuro.

³³ Lei 14.628/2023

Considerações Finais

Neste trabalho buscou-se responder como o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto mobiliza as normas do Comum nas periferias urbanas para tensionar a produção do espaço urbano a partir do caso da Ocupação Vila Nova Palestina, localizado no extremo sul da cidade de São Paulo. Para responder a essa pergunta utilizou-se de variados métodos e técnicas sobre o caso desta ocupação.

Buscou-se identificar as práticas do Comum, suas normas e sua relação com a produção do espaço. Logo se identificou uma intensa prática jurídica calcada no Comum no interior da Ocupação Vila Nova Palestina, que contribui para sua resistência até os dias de hoje. Esta prática jurídica se difere substancialmente daquela utilizada pelos movimentos sociais do ciclo imediatamente anterior, ou seja, da redemocratização, quanto o direito passou a ser objeto de disputas por inclusões normativas que beneficiariam o projeto da reforma urbana.

A prática jurídica do MTST tem seu ponto de origem no interior das ocupações. Foi identificado que essa prática não surge espontaneamente, mas a partir de um conjunto de normas instituídas a partir do momento que a ocupação se instala e a primeira assembleia ocorre. Esta práxis normativa regula a convivência e o espaço ocupado, alterando radicalmente o conjunto normativo vigente sobre aquele imóvel, de forma que pode-se dizer que altera o estatuto da terra, vigendo os princípios da função social da propriedade, do direito à moradia, da solidariedade e da convivência coletiva em oposição à propriedade privada ilimitada, ao individualismo e à homogeneização urbana.

Estas normas fundam relações sociais moldadas pela solidariedade coletiva e pelo privilégio às relações de reprodução social, possibilitando que muitas mulheres encontrem no MTST um lar e depositem aí a esperança de um futuro melhor. Isso se dá através de práticas instituídas, como as cozinhas e cirandas nas ocupações, ou mesmo pelas relações mais pessoais entre acampadas e acampados.

Estas normas, porém, são conflituosas e enfrentam diversos desafios, no interior e no exterior da ocupação, pois esta ainda se insere na cidade capitalista, seu conjunto normativo e suas contradições. Ainda que ela seja entendida enquanto um lugar de paz para aqueles que ocupam, onde as crianças podem brincar sem medo, é um espaço onde a violência urbana (e os discursos sobre ela) ainda se fazem

presentes, mas o MTST encontrou formas reguladas de lidar com essas questões, como visto nas entrevistas (especialmente com o Coordenador 2) ainda que o discurso oficial do Estado e da mídia seja num tom criminalizador da ocupação.

As regras de convivência e o mote da luta social inauguram uma coletividade. Esta coletividade, por sua vez, tem o poder de influenciar o Direito Estatal, seja na interpretação das normas ou na própria atividade legiferante. O MTST entra nesta disputa pelo sentido do direito estatal a fim de ser reconhecido por diversos atores (sociedade, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Poder Executivo) a legitimidade e legalidade de suas reivindicações, calcadas no direito à moradia e da função social da propriedade.

Mas a forma que o Direito é mobilizado e a luta acontece é substancialmente distinto daqueles movimentos do ciclo da redemocratização. A Ocupação Vila Nova Palestina, surgida em 2013, é agente do ciclo de lutas iniciado em junho daquele ano. O foco das lutas não é mais a inclusão de novos direitos por meio da atividade legiferante do Estado na legislação vigente, mas sua luta utiliza desses direitos já consolidados a fim da obtenção de conquistas, inclusive pelo reconhecimento desses direitos pelo Judiciário e pelo Executivo.

Na mobilização do Direito pela ocupação, visualizou-se uma situação normativa complexa, na qual diversas normas se sobrepunham regulando aquele espaço de forma dissonante. Diversas interpretações jurídicas sobre que cumpriria a função social daquele imóvel eram possíveis. A área deveria ser um parque? Deveria servir de habitação de interesse social? O MTST entrou nesse conflito jurídico, colocando a sua posição de defesa do direito à moradia para famílias que moram naquela região, utilizando-se do Direito Estatal vigente para isso, mas entrando em conflito com outras posições jurídicas.

Dessa forma é incorreto dizer que o papel que o Direito exerce para o MTST é secundário, pois os conflitos e a enunciação desses conflitos em diversas esferas é eminentemente jurídica, mas se dá de modo completamente distinto do que outras experiências anteriores, que guardavam no reconhecimento legislativo de direitos e na participação social em instituições do Estado um papel central em suas lutas.

O princípio do Comum, que regula a ocupação, porém, precisou se reorganizar, ante às dificuldades enfrentadas ao longo do tempo, de forma que se tem inflexões, momentos em que identifica-se as relações coletivas mais fracas ou esgarçadas. Mas

este espaço, permeado pelo princípio do Comum, mesmo em períodos de inflexões, se molda para permitir a sobrevivência coletiva. Na pandemia, quando o importante era ficar em casa, a ocupação se modificou, perdeu a periodicidade das cozinhas coletivas, mas ganhou com a solidariedade, que permitiu que nenhum dos moradores falecesse e apenas um caso de infecção grave fosse diagnosticado.

Da mesma forma, com o período de governos autoritários pós golpe de 2016, a Vila Nova Palestina teve que reorganizar sua luta, privilegiando a resistência que já atinge 10 anos, ante a impossibilidade de uma conquista definitiva. Porém, em determinados momentos, essa luta se reorganizou ante a uma possibilidade de retrocessos, como foi em 2023 com a revisão do Plano Diretor.

Essa forma de organização da coletividade dentro da ocupação permite que nesse espaço, heterotópico dentro da isotopia capitalista, seja visualizado a utopia de uma cidade mais justa. Nesse sentido, ela se faz como referência para o bairro ou para a cidade. Esta inserção espacial, entretanto, é extremamente conflituosa, enfrentando resistências de moradores ao redor que, inicialmente, veem com receio a ocupação, já que ela representa uma ruptura com a isotopia da propriedade privada individual. Porém, com o tempo, ela também ser um espaço em que os vizinhos recorrem em casos de necessidades coletivas (como obras públicas que precisam ser feitas ou violações a direitos à educação ou à saúde) ou individuais (como em caso de busca de alimentação).

Mas este espaço coletivo ainda tende a ser homogeneizado pelo espaço urbano e pela propriedade privada, seja no caso de conquista ou de derrota. Neste caso pelo retorno ao estágio anterior do imóvel. Naquele, pela conquista das moradias no modelo de propriedade privada que, ainda que não podendo ser confundida com a propriedade capitalista que não atendia a função social, esta não consegue superar de forma definitiva as contradições impostas pelo modelo da propriedade privada, na qual a moradia é tida como uma mercadoria.

A Ocupação Vila Nova Palestina se mostra um espaço de resistência e emancipação, mas que também apresenta contradições e limites, que são impostos nos momentos de negociação e lutas. Mas funda-se num princípio coletivo do Comum e enuncia uma nova forma de utilização do Direito.

Referências

ALONSO, Angela. Métodos qualitativos de pesquisa empírica: uma introdução. In: ABDAL, Alexandre; OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos; GHEZI, Daniela Ribas; JÚNIOR, Jaime Santos (Orgs.). **Métodos de pesquisa em ciências sociais**: bloco qualitativo. Sesc São Paulo/CEBRAP: São Paulo, 2016. p. 8-23.

ANTONUCCI, Denise; PRESTES, Márcia Ferreira; SAMORA, Patrícia Rodrigues Samora; ZUQUIM, Maria de Lourdes. Da luta pela moradia à urbanização de assentamentos precários: a política habitacional no Brasil. In: ZUQUIM, Maria de Lourdes; MAZO, Liliana María Sánchez (org.). **Barrios populares Medellín**: favelas São Paulo. São Paulo: FAUUSP, 2017.

BALDEZ, Miguel. **Solo urbano, reforma urbana, propostas para a Constituinte**. Rio de Janeiro: Fase, 1986.

BIELAVSKY, Mariana. **Para onde a cidade cresce**: Dinâmica de expansão urbana e caracterização urbano-ambiental em área da bacia do Guarapiranga. Tese (Doutorado FFLCH/USP – Geografia Física). São Paulo, 2006.

BOULOS, G. **Por que ocupamos?**: Uma introdução à luta dos sem-teto. São Paulo: Scortecci, 2012.

COTA, Amanda. **Vila Nova Palestina, uma proposta para habitar**: entre a terra e a esperança. TCC (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - FIAMFAAM – Centro Universitário. 2021. São Paulo: 2021

DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DEÁK, C.; SHIFFER, S. The metropolis of an elite society. In: SEGBERS, S. K.; RAISER, K. V. **The making of global city regions**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 2007.

DELINIKOLAS, Demitri; DRAGONA, Daphne; SOTO, Pablo de. Mapping the Urban Commons: A new representation system for cities through the lenses of the commons. In: **Hybrid City**. 2013. Disponível em: <<https://mappingthecommons.net/pt/blog/2013/09/12/mapping-the-urban-commons/>>. Acesso em 8 jun. 2022.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**.3ª ed, São Paulo: Atlas, 1995.

FALCÃO, Joaquim de Arruda. Justiça social e justiça legal: conflitos de propriedade no Recife. In: FALCÃO, Joaquim de Arruda (org.). **Conflitos de direito de Propriedade**: Invasões Urbanas. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

FALCHETTI, C. **Ação coletiva e dinâmica urbana**: o MTST e o conflito na produção da cidade. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências

Humanas da Universidade de São Paulo. 2019. São Paulo: 2019. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-27112019-183740/pt-br.php>>. Acesso em: 03 junho 2021.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**. São Paulo: Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Reencantando o mundo**: feminismo e a política dos comuns. São Paulo: Elefante, 2022. Disponível em: <https://coletivoscorax.org/wp-content/uploads/2022/12/Reencantandoomundo_WEB.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2024.

FIORE, Giulia. Bienes comunes urbanos en tensión: el caso de la ecoaldea Velatropa, en Argentina. In: **Letras Verdes**. Revista Latinoamericana de Estudios Socioambientales N.º 25, 2010. Disponível em: <<https://revistas.flacsoandes.edu.ec/letrasverdes/article/download/3727/2578>>. Acesso em: 7 abr 2023.

Fundação João Pinheiro. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2013-2014**. Belo Horizonte: 2016. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCoDDocumento=76697>>. Acesso em 12 jan. 2021.

GOULART, D. C. **O anticapitalismo do movimento dos trabalhadores sem-teto - MTST. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista**. 2011. Marília: 2011. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/100930>>. Acesso em: 03 junho 2021.

HARVEY, D. **A Produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2006.

HARVEY, D. **Cidades Rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOLSTON, James. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência e Solo**, nº 21, fev. 2013. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_21/rbcs21_07>. Acesso em: 26 mar. 2017.

HOLLIDAY, Oscar Jara. Para sistematizar experiências. 2ª edição. Brasília: MMA, 2006.

JAUMONT, Jonathan; VARELLA, Renata Versiani Scott. A pesquisa militante na América Latina: trajetórias, caminhos e possibilidades. **Revista direito e práxis**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, 2016, p. 414-164. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/download/21833/15906>>. Acesso em: 02 mai. 2019.

KRAV CONSULTORIA AMBIENTAL. **Relatório Ambiental Preliminar**. Volume 1. São Paulo, 2016.

LEFEBVRE, H. **Revolução Urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

LEFEBVRE, Henri. **Da ciência à estratégia urbana**. 1969. (Trad. Pedro Henrique Denski e Sérgio Martins, do original: De la science à la stratégie urbaine. Utopie, Paris, n. 2 et. 3, pp. 57-86, mai. 1969).

LYRA, Luna. **Espaços de cozinhar**: mulheres, colonialidade e resistências coletivas a partir do trabalho de cuidado. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2021.

LIMA, Márcia. O uso da entrevista na pesquisa empírica. In: ABDAL, Alexandre; OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos; GHEZI, Daniela Ribas; JÚNIOR, Jaime Santos (Orgs.). **Métodos de pesquisa em ciências sociais**: bloco qualitativo. Sesc São Paulo/CEBRAP: São Paulo, 2016. p. 24-41.

MACHADO, Maíra Rocha. O estudo de caso na pesquisa em direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MARCOLINO, Adriana; PERPETUO, Leandra; HORIE, Leandro. **Teto e trabalho**: perfil e características de trabalho e moradia das famílias da ocupação povo sem medo em SBC. São Paulo: FES - Friedrich Ebert Stiftung, 2017 (Nota). Disponível em: <<https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Housing/InformalSettlements/IntersindicalDepartmentStatisticsBrasil.pdf>>. Acesso em 03 jan. 2024.

MARÉS, Carlos Frederico. **Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

MARICATO, Ermínia. É a questão urbana, estúpido! In: **Cidades Rebeldes**: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2013. *Ebook*.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo**: igualdade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec, 1996.

MARTINS, Maria Lucia Refinetti. **Moradia e Mananciais**: tensão e diálogo na metrópole. São Paulo: FAUUSP/FAPESP, 2006.

MILAGRES, L.; KAPP, S.; BALTAZAR, A. P. A produção do espaço cotidiano de uso público. **VIRUS**, São Carlos, n.4, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.nomads.usp.br/virus/virus04/?sec=4&item=7&lang=pt>>. Acesso em: 02 mai. 2022.

MTST. **Cartilha de princípios**. 2013. Disponível em: <https://issuu.com/mtsemteto/docs/mtst_cartilha/11>. Acesso em: 21 junho 2021.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica a razão dualista**. São Paulo: Boitempo, 2003.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas à dicotomia público/privado. In: MIGUEL, Luís Felipe e BIROLI, Flávia (orgs.). **Teoria Política Feminista**: Textos Centrais. Vinhedo: Horizonte, 2014.

Prefeitura Municipal de São Paulo. **Dados demográficos dos distritos pertencentes às Subprefeituras.** São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/dados_demograficos/index.php?p=12758>.

Prefeitura Municipal de São Paulo. **Histórico demográfico do Município de São Paulo.** São Paulo, s.d.. Disponível em: <https://smul.prefeitura.sp.gov.br/historico_demografico/tabelas/pop_dist.php>. Acesso em 13 mai. 2021.

Rede Nossa São Paulo. **Mapa da Desigualdade 2023.** 2023. Disponível em: <<https://institutocidadessustentaveis.shinyapps.io/mapadesigualdadesaopaulo/>>. Acesso em: 03 jan. 2024.

Rede Nossa São Paulo. **Mapa da Desigualdade 2022.** 2022. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Mapa-da-Desigualdade-2022_Tabelas.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2024.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Direito das lutas:** democracia, diversidade, multinormatividade. São Paulo: Liber Ars, 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/44513871/Direito_das_Lutas_Democracia_diversidade_multinormatividade>. Acesso em: 03 jan. 2024.

ROLNIK, Raquel. As vozes das ruas: as revoltas de junho e suas interpretações. *In: Cidades Rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil.* São Paulo: Boitempo, 2013. *Ebook.*

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos Lugares:** a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015

SIMÕES, G.; CAMPOS, M.; RAFAEL, R. **MTST 20 anos de história:** luta, organização e esperança nas periferias do Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

SADER, Eder. **Quando os novos personagens entram em cena.** São Paulo: Paz e Terra, 2010.

SÁNCHEZ, Gloria Jovita Guadarrama; MARTÍNEZ, Pamela Monserrat Pichardo. La apropiación y el uso del espacio público urbano: Los comunes en el parque urbano. *In: Economía, Sociedad y Territorio*, vol. xxi, nº. 65, 2021, 57-85. Disponível em: <https://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-84212021000100057>. Acesso em 02 mai. 2022.

SANSÃO-FONTES, A. O processo de autogestão de Can Batlló, em Barcelona: uma feição radical do urbanismo tático. **Oculum Ensaios**, v. 19, e224967, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/4967>>. Acesso em 6 jun. 2023.

SCHVARSBURG, Benny; SILVA, Camila Maia Dias; PEDROSA, Flávia. O Direito Urbanístico achado nas ruas brasileiras. *In: SOUSA JÚNIOR, J. G. [et. al.] (orgs.). O*

Direito Achado na Rua: vol. 9 - Introdução crítica ao Direito Urbanístico. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.

SECCO, Lincoln. As jornadas de junho. *In: Cidades Rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil.* São Paulo: Boitempo, 2013. *Ebook.*

SOUZA, Amanda Paulista de. **O Direito nas lutas urbanas:** uma análise do uso do direito pelos movimentos sociais desde 1988. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. 2017. São Paulo: [s.n.], 2017. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16137/tde-11012018-115418/pt-br.php>>. Acesso em: 03 junho 2021.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **O Direito Achado na Rua:** condições sociais e fundamentos teóricos. *In: Revista Direito Práxis*, Rio de Janeiro, v.10, n.4, 2019, p. 2776-2817. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/45688>>. Acesso em: 03 jan. 2024

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **Direito como Liberdade:** O Direito Achado na Rua – Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. 2008. Brasília: 2008. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp149020.pdf>>. Acesso em 03 jan. 2024

TONUCCI FILHO, João Bosco Moura. **Comum Urbano:** A cidade para além do público e do privado. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. 2017. Belo Horizonte: 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/IGCC-B9BM6M>>. Acesso em: 03 jan. 2024

TONUCCI FILHO, João Bosco Moura; MAGALHÃES, Felipe Nunes Coelho. **A metrópole entre o neoliberalismo e o comum:** disputas e alternativas na produção contemporânea do espaço. *Cadernos da Metrópole*, São Paulo, v. 19, n. 39, pp. 433-454, maio/ago 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cm/a/zRsLZ9Xzgv7gyZ9WGThwR/?lang=pt>>. Acesso em: 03 jan. 2024.

Referências Normativas

BRASIL. Lei n. 12.651/2012, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 06 abr. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Lei 12.233/2006, de 16 de janeiro de 2006. Define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga.

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2006/alteracao-12233-16.01.2006.html>. Acesso em: 06 abr. 2021.

SÃO PAULO (Município). Decreto n. 51.713/2010, de 13 de agosto de 2010. Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de parque público. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-51713-de-13-de-agosto-de-2010/detalhe>. Acesso em: 06 abr. 2021.

SÃO PAULO (Município). Decreto n. 55.662 DE 8 de novembro 2014. Altera o artigo 1º do Decreto nº 51.713, de 13 de agosto de 2010. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-55662-de-08-de-novembro-de-2014>. Acesso em: 06 abr. 2021.

SÃO PAULO (Município). Decreto n. 58.996, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019. Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de Núcleo Habitacional destinado à população de baixa renda. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58996-de-4-de-outubro-de-2019>. Acesso em: 06 abr. 2021.

SÃO PAULO (Município). Lei n. 13.885/2004, de 25 de agosto de 2004. *Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo*. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13885-de-25-de-agosto-de-2004>. Acesso em: 06 abr. 2021.

SÃO PAULO (Município). Lei n. 16.050/2014, DE 31 de julho de 2014. Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/PDE_lei_final_aprovada/TEXT0/2014-07-31%20-%20LEI%2016050%20-%20PLANO%20DIRETOR%20ESTRAT%20C3%89GICO.pdf. Acesso em: 06 abr. 2021.

Referências jornalísticas

BÉRGAMO, Monica. **Ex-secretário de Covas confirma acordo com o MTST negado por Nunes para a Vila Nova Palestina**. Folha de São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://folha.com/y18oda4u>>. Acesso em 03 jan. 2024.

BOULOS, Guilherme. Boulos à CNN: Ricardo Nunes tem se exaltado com movimentos sociais. Entrevista concedida à CNN. **CNN 360º**, 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=B-mb8WsOHNM>>. Acesso em 03 jan. 2024

BRAUN, Julia. **13 de junho de 2013**: a noite que durou 10 anos. BBC, 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c0j5125089do#:~:text=Segundo%20o%20>

Datafolha%2C%206.500%20pessoas%20foram%20%20C3%A0%20rua%20em%20S%C3%A3o, ganharam%20impulso%2C%20com%20novas%20reivindica%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 03 jan. 2024.

DIMENSTEIN, Gilberto. **Índices sociais e educacionais do Jardim Ângela**. Folha Online, 2006. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/noticias/gd180806b.htm>>. Acesso em 03 jan. 2024.

G1 São Paulo. **Prefeitura recebe manifestantes que ocupam terreno na Zona Sul de SP**. G1, 2013. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/12/prefeitura-recebe-manifestantes-que-ocupam-terreno-na-zona-sul-de-sp.html>>. Acesso em: 03 jan. 2024.

NUNES, Ricardo. Movimento dos Sem-Teto tem “claramente viés político”, diz prefeito de SP à CNN. Entrevista concedida à CNN. **Visão CNN**, 2023. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/movimento-dos-sem-teto-tem-claramente-vies-politico-diz-prefeito-de-sp-a-cnn/>>. Acesso em: 03 jan. 2024.

Prefeitura de São Paulo. **Parque M'Boi Mirim completa uma década em atividade**. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/noticias/?p=333398>. Acesso em 03 jan. 2024.

SANTIAGO, Tatiana. **Haddad diz que cede 'Nova Palestina' se plano diretor for aprovado**. G1: São Paulo, 2014. Disponível em <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/03/haddad-diz-que-cede-nova-palestina-se-plano-diretor-aprovado.html>>. Acesso em: 03 jan. 2024

Nowicki, 2023a - - <https://www.youtube.com/watch?v=8dYm8nghvTU&t=60s>

Referências processuais

SÃO PAULO. Município de São Paulo. Encaminhamento SMUL/DEUSO Nº 081547573. Processo 6011.2023/0000787-1. SMUL/DEUSO. 2023a. Disponível em: <<https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#>>. Acesso em 07 jan. 2024.

SÃO PAULO. Município de São Paulo. Planta - 020770292. Processo 6014.2019/0003143-7. Coordenadoria Físico-Territorial. 2019a. Disponível em: <<https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#>>. Acesso em 07 jan. 2024.

SÃO PAULO. Município de São Paulo. Parecer – 019635832. Processo 6014.2019/0003143-7. Procuradoria Municipal. 2019b. Disponível em: <<https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#>>. Acesso em 07 jan. 2024.

SÃO PAULO. Município de São Paulo. Parecer – 019767713. Processo 6014.2019/0003143-7. Documento. Procuradoria Municipal. 2019c. Disponível em: <<https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#>>. Acesso em 07 jan. 2024.

SÃO PAULO. Município de São Paulo. Parecer técnico SVMA/CPA/DPA Nº 079436010. Processo 6027.2023/0002916-3. SVMA/CPA/DPA. 2023c. Disponível em: <<https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx#>>. Acesso em 07 jan. 2024.

SÃO PAULO. Município de São Paulo. Projeto de Lei 127/2023. Câmara Municipal de São Paulo. 2023d. Disponível em: <https://splegispdarmazenamento.blob.core.windows.net/visualizacao/ProcessoDigital_PL_127_2023.pdf?sv=2021-10-04&st=2024-01-07T14:28:34Z&se=2024-01-07T15:48:34Z&sr=b&sp=r&sig=eCyrPn18z%2byxWdrjmTMI%2bF3vPLCuLpcPdpUmC0g4DQM%3d>. Acesso em 07 jan 2024.

SÃO PAULO. Município de São Paulo. Resposta ao pedido de acesso a informação. Pedido de acesso a informação 72598. SVMA. 2023b.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de São Paulo. Processo nº 4004396-92.2013.8.26.0002. 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Juiz Leonardo Fernando de Souza Almeida. 2013a.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de São Paulo. Processo nº 4003785-42.2013.8.26.0002. 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Juiz Emanuel Brandão Filho. 2013b.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de São Paulo. Processo nº 0027250-62.2017.8.26.0050. DIPO 3 – Seção 3.1.2 – DO FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA. Juiza Gabriela Marques da Silva Bertoli. 2017.

Audiências públicas e sessões legislativas

NOWICKI, Beatriz Galera. **Audiência Pública Revisão PDE:** Habitações e Regularização Fundiária. São Paulo (Município). Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ia1UdJh7X7E&t=4246s>> dos 26min – 34min. Acesso 04 jan. 2024.

SIMONE. **Audiência Pública Revisão PDE:** Habitações e Regularização Fundiária. São Paulo (Município). Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ia1UdJh7X7E&t=4246s>> dos 51min – 55min. Acesso 04 jan. 2024.

DIAS, Joelma Costa. **Audiência Pública Revisão PDE:** Habitações e Regularização Fundiária. São Paulo (Município). Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ia1UdJh7X7E&t=4246s>> dos 1h 9min – 1h 11min. Acesso 04 jan. 2024.

LEITE, Milton. **Milton Leite 26/06/2023**. Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=JyU04wDmBF0>>. Acesso em 04 jan. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Cobertura Especial** - Revisão do Plano Diretor Câmara de São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=V2JAR0cj3L8>>. Acesso em 04 jan. 2024.

Redes Sociais

LEITE, Milton. **Story do Verador Milton Leite**. Instagram. Disponível em: <<https://www.instagram.com/miltonleite.sp/>>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MTST. **NOTA DO MTST SOBRE A LEI DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**. Facebook. 2023. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=651037350400333&set=a.354226743414730&paipv=0&eav=AfYJZY-8oMrRkgbWp4CnID-bKsnZa7oGcYynxADydfVPKL4TLbL_cTA6ZmKP0I8y_Rs&_rdr>. Acesso em 04 jan. 2024.

Anexos

Anexo I - Modelo de Formulário de Sistematização

Pessoa que preenche o formulário:

Projeto:

Data:

1. O que foi feito?
 - 1.1. Onde se realizou a atividade?
 - 1.2. Quem e quantos participaram?
 - 1.3. Duração da atividade:
 - 1.4. Breve descrição da atividade:

2. Se a atividade foi programada previamente:
 - 2.1. Objetivos pré-definidos:
 - 2.2. Resultados alcançados:

3. Se a atividade não foi programada previamente
 - 3.1. Como e por que se decidiu realizá-la ou participar dela?
 - 3.2. Resultados alcançados:

4. O que foi feito por mim:
 - 4.1. O que fiz/breve descrição da minha participação
 - 4.2. Para quê fiz/qual a finalidade/no que eu estava pensando
 - 4.3. Resultados da minha atuação

5. Impressões ou observações sobre a atividade

Anexo II - Roteiro de entrevista com os Advogados

Bom dia

Brevemente farei a explicação sobre a temática desta entrevista.

Primeiramente quero pedir sua permissão para gravar essa reunião, que não será disponibilizada para ninguém, de forma que apenas eu terei acesso, para a transcrição de suas respostas. As respostas transcritas serão disponibilizadas em meu trabalho, sem a identificação de seu nome real, apenas com um nome fictício ou suas iniciais.

Minha pesquisa trata sobre a atuação do MTST nas periferias urbanas, na disputa da produção do espaço. Com você, quero conversar um pouco sobre a atuação do setor jurídico e da ocupação Nova Palestina.

Questões:

1. Primeiramente, gostaria de saber um pouco sobre você: como você entrou no movimento?
 - a. O que é o Setor Jurídico do MTST?
 - b. Qual o seu papel no movimento? Nas ocupações?
 - c. Quais estratégias na reintegração de posse?
 - d. E além da atuação processual?

2. Qual foi sua participação na ocupação vila nova Palestina? Desde quando acompanhou?
 - a. Como ela surge?
 - b. Como foi a escolha do local?
 - c. Como se deu a negociação para permanência no terreno?
 - d. Quais medidas Judiciais e administrativas foram tomadas?
 - e. Como se deram as mudanças legislativas?
 - f. Como foi a mudança de zoneamento? E a participação no PD?

3. Quais foram as estratégias coletivas adotadas pelo MTST para além das ocupações, especialmente durante o período da pandemia?

Anexo III - Roteiro de entrevista com os Moradores

Bom dia, meu nome é Yan, sou pesquisador da FAU/USP e estou pesquisando a formação e manutenção da Ocupação Vila Nova Palestina.

Primeiramente quero pedir sua permissão para gravar essa reunião, que não será disponibilizada para ninguém, de forma que apenas eu terei acesso, para a transcrição de suas respostas. As respostas transcritas serão disponibilizadas em meu trabalho, sem a identificação de seu nome real, apenas com um nome fictício ou suas iniciais.

1. Você está aqui desde o começo da ocupação?
 - a. Onde morava antes de vir para cá? De onde você é?
 - b. Como foi que conheceu a ocupação?
 - c. O que a motivou a entrar?
 - d. Como foi montar seu barraco? Esperava ter que pagar/comprar um lote?

2. O que mudou na sua vida e trabalho desde que veio para cá?
 - a. O que você faz coletivamente na ocupação?
 - b. O que a ocupação (pessoas da ocupação) faz para você?
 - c. Você criou novas relações de companheirismo/amizade depois que veio para cá?

3. Por que continua aqui? Qual o motivo?
 - a. Quais são seus sonhos? (moradia, conquistas pessoais e coletivas)

4. Você gosta de morar aqui? E o bairro?
 - a. Qual foi o período mais difícil na ocupação?

Anexo IV - Roteiro da entrevista coordenação

Bom dia, meu nome é Yan, sou pesquisador da FAU/USP e estou pesquisando a formação e manutenção da Ocupação Vila Nova Palestina.

Primeiramente quero pedir sua permissão para gravar essa reunião, que não será disponibilizada para ninguém, de forma que apenas eu terei acesso, para a transcrição de suas respostas. As respostas transcritas serão disponibilizadas em meu trabalho, sem a identificação de seu nome real, apenas com um nome fictício ou suas iniciais.

1. Onde nasceu/estudou?
 - a. Mora onde?/Morava onde antes de vir para cá?

2. Como entrou na ocupação e como virou coordenador?
 - a. O que um coordenador(a) faz?

3. Quais são as regras gerais das ocupações e quais as específicas dessa ocupação? Como estas regras da ocupação surgiram?
 - a. Como as regras para a ocupação são debatidas?
 - b. Como foi decidido que as pessoas poderiam vir morar aqui? Quando isso aconteceu? Por que? O que isso mudou? Como era antes e como é hoje? Como os barracos se organizam (tamanho, material, jardim/quintal, cômodos)?

4. Como possibilitar que mesmo as pessoas morando lá (cada um em sua casa), as relações coletivas permaneçam?
 - a. Como a ocupação se organiza espacialmente?
 - b. Como estão os espaços que eram as cozinhas de brigada depois de desativadas? Como isso afetou a ocupação?

5. O que você acha deste bairro? Gosta dele? Tem infraestrutura necessária?
 - a. Como se dão e qual a importância das lutas nos bairros?
 - b. Como se deu e se dá a organização da Cozinha do Jd. Ângela? Como vocês participam?

6. Como as redes de solidariedade se manifestam dentro da ocupação?

Anexo V – Reprodução do projeto do empreendimento elaborado por Gesto Arquitetura (sem escala)



